

ANO DE 2025

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2025  
**(Mandato 2025-2029)**

N.º 7

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA AOS DEZASSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO**

Aos dezasseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre da Câmara Municipal, em Valongo, reuniu a Câmara Municipal de Valongo, tendo participado os/as Excelentíssimos/as Senhores/as:

Presidente	Paulo Jorge Esteves Ferreira
Vereadores/as	Hélio Fernando Silva Rebelo
	Ana Maria Martins Rodrigues
	Patrícia Raquel de Oliveira Lourenço
	Rui Fernando Marques da Silva
	Orlando Gaspar Rodrigues
	Ângela Alexandra Vieira Bragança
	Cláudia Maria Andrade Gonçalves Lima
	Rui João da Silva Marques

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, Paulo Esteves Ferreira, às dez horas.

Reunião Ordinária de 16.12.2025

Agenda de Trabalhos

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

### **1 – DGFFC – Departamento de Gestão financeira e Fundos Comunitários**

**1.1** – Pedido de licença para realizar o evento “Feira de Natal” - Proposta de deferimento;

**1.2** - Aquisição de serviços de fiscalização e coordenação de segurança em obra das empreitadas de requalificação da habitação social dos empreendimentos da Palmilheira, Serra Amarela e Mirante dos Sonhos - Aprovação da modificação objetiva do contrato n.º 3/2024;

**1.3** - Concurso público de aquisição de serviços de portaria e vigilância para os Centros de Saúde do Município de Valongo” – Caducidade da adjudicação e adjudicação ao segundo classificado;

**1.4** - Procedimento por consulta prévia para o fornecimento de gás natural para as instalações das Câmara Municipal, ao abrigo do Acordo-Quadro de gás natural – lote 1, celebrado pela central de Compras da Lipor – Adjudicação.

### **1.1 – DGFT – Divisão de Gestão Financeira e Transparência**

**1.1.1** - 5ª Revisão do Orçamento e das Grandes Opções do Plano de 2025;

**1.1.2** - Fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), referentes a 2026, a aplicar aos valores patrimoniais tributários dos prédios urbanos;

**1.1.3** - Atualização das tarifas de resíduos sólidos urbanos para o ano 2026;

**1.1.4** - Concessão da exploração e gestão dos sistemas de abastecimento de água para consumo público e de recolha, tratamento e rejeição de efluentes do Concelho de Valongo - Atualização de tarifário para 2026;

1.1.5 - Atualização da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, para o ano 2026.

## **2 – DCC – Departamento de Cultura e Cidadania**

### **2.1 – DCT – Divisão de Cultura e Turismo**

2.1.1 - ADICE - Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde | Realização do “Cantar das Boas Festas” - Pedido de isenção do pagamento de taxas pela cedência do Auditório Dr. António Macedo;

2.1.2 - Agorárte – Associação Cultural e Artística | Realização do Concurso Nacional de Cultura Geral das Universidades Seniores - Pedido de isenção do pagamento de taxas pela cedência da Casa de Espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde;

2.1.3 - Junta de Freguesia de Alfena | Realização da Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia de Alfena - Pedido de isenção de pagamento de taxas pela cedência do auditório interior do Centro Cultural de Alfena;

2.1.4 - Banda Musical de S. Martinho de Campo | Concerto de Classes de Conjunto – Atividades de Natal da Academia de Artes de Valongo - Pedido de isenção do pagamento de taxas pela cedência da Casa de Espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde;

2.1.5 - Escola Básica e Secundária de Ermesinde | Apresentação de peça de teatro - Pedido de isenção do pagamento de taxas pela cedência da Casa de Espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde;

2.1.6 – Proposta de Protocolo de Cooperação com o Agrupamento de Escolas de Alfena – Implementação de dois Planos Individuais de Transição;

2.1.7 - Proposta de Protocolo de Colaboração com a Escola Artística de Soares dos Reis - Formação em Contexto de Trabalho.

### **2.2 – DPEC - Divisão de Programação de Eventos Culturais**

2.2.1 - Proposta de atribuição de subsídio à Associação Sócio Cultural “Os Filhos da Pauta” – O mês de Natal;

2.2.2 - Proposta de atribuição de subsídio ao Vallis Motoclube de Valongo.

## **3 – DOPM – Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade**

### **3.1 – DOM – Divisão de Obras Municipais**

3.1.1 - Requalificação da Habitação Social – Bairro Mirante dos Sonhos (Ermesinde)  
Aprovação da 1.ª revisão de preços ordinária - cálculo provisório, de 04.12.2025;

**3.1.2 - Reabilitação do Empreendimento de Habitação Social Montes da Costa (Ermesinde)**

Aprovação da 1.ª revisão de preços ordinária - cálculo provisório, de 04.12.2025;

**3.1.3 - Reabilitação do Empreendimento de Habitação Social 1.º de Maio (Campo)**

Aprovação da 1.ª revisão de preços ordinária – cálculo provisório, de 08.10.2025;

**3.1.4 - Casa da Democracia Local - Valongo**

Aprovação da 5.ª situação de revisão de preços ordinária - cálculo provisório - de 04.12.2025;

**3.1.5 - Requalificação do Parque Escolar do Concelho – Escola de Cabeda**

Aprovação de prorrogação ao prazo de execução da obra

Aprovação de trabalhos complementares e a menos

Aprovação da minuta do 1.º contrato adicional;

**3.1.6 - Oficina Municipal das Artes**

Aprovação de trabalhos complementares

Aprovação de trabalhos a menos

Aprovação da minuta do 3.º contrato adicional.

**4 – DPGUA – Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente**

**4.1 – DGU – Divisão de Gestão Urbanística**

**4.1.1 –** Processo nº. 279-OC/2021, em nome de Empresa das Lousas de Valongo, S.A.

Local: Rua Central das Vinhas - Campo

Declaração de caducidade.

**4.2 – DP – Divisão de Planeamento**

**4.2.1 -** Complexo Integrado de Saúde (hospital) e Hotel - Pedido de reconhecimento como Empreendimento de Carácter Estratégico, ao abrigo dos artigos 54.º a 56.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Valongo, para efeitos de admissão do acréscimo do n.º de pisos e altura da fachada - Ponderação dos resultados da discussão pública e versão final para submissão a aprovação pela Assembleia Municipal de Valongo.

## **5 – DJDEIS – Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social**

### **5.1 – DD – Divisão de Desporto**

**5.1.1** – CKV – Clube de Karaté de Valongo - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a participação na Taça de Portugal de Cadetes, Juniores e Sub-21, 20 e 21 de dezembro;

**5.1.2** - Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo - NCRV - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo – Apoio secção Ténis de Mesa – Época 2025/2026;

**5.1.3** - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a realização do “X Torneio de Ténis de Mesa Challenge” e do “III Torneio de Ténis de Mesa Circuito de Veteranos – Cidade de Valongo” – 24 e 25 de janeiro de 2026;

**5.1.4** - Associação de Jogos Tradicionais do Concelho de Valongo - AJTCV - Proposta de celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para a manutenção do Parque da Azenha para o ano de 2026 – Campo;

**5.1.5** - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a realização dos eventos 2025: IV Clinic Internacional de Basquetebol - 20 de dezembro e VII Torneio da Amizade Valongo / Galiza - 20 e 21 de dezembro.

## **6 – DITIC – Departamento de Inovação, Tecnologias de Informação e Comunicação**

**6.1** – Proposta de protocolo de colaboração para realização de Estágios Curriculares relativos à Formação em Contexto de Trabalho do Curso Técnico Superior Profissional em Desenvolvimento Ágil de Software para oito alunos.

## **7 – Diversos**

**7.1** - Proposta de Designação do Fiscal Único para a Empresa Municipal Vallis Habita, E.M.

## INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

No uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes. De seguida, expressou o seu reconhecimento e felicitou formalmente a equipa do Pelouro do Ambiente, bem como os restantes serviços municipais — com especial enfoque na área da Educação — pela distinção atribuída ao Município no âmbito da candidatura ao galardão ECO XXI. Esta iniciativa, promovida pela Associação Bandeira Azul de Ambiente e Educação (ABAAE), resultou numa classificação de 87,50%, prémio que o Senhor Presidente destacou como um reflexo do mérito e do trabalho conjunto da autarquia.

Seguidamente apresentou os seguintes votos de louvor:

### Voto de louvor

A Câmara Municipal de Valongo, reunida a 16 de dezembro de 2025, aprova um voto de louvor ao atleta Ricardo Alberto Pereira Amorim do Rego, pela conquista do título de Campeão do Mundo de Biathle no escalão Masters 40-49, durante o UIPM 2025 Biathle/Triathlon World Championships, realizado em Mossel Bay, África do Sul.

Este Voto de Louvor é atribuído ao atleta, pelo trabalho e dedicação a esta modalidade desportiva, merecendo assim o reconhecimento público Municipal de toda a comunidade, pois estes feitos são, também, um orgulho para todos nós. No desporto assim como na vida, o mérito deve ser valorizado e reconhecido, servindo de exemplo e inspiração para que toda a comunidade se motive e dê o melhor de si, porque quando damos o melhor de nós conseguimos sempre superar-nos.

O Município de Valongo pretende com esta homenagem reconhecer o mérito deste atleta para a valorização do Concelho de toda a comunidade, ao nível do desporto na sua dimensão Distrital Nacional e Internacional.

Deve dar-se conhecimento deste Voto Louvor ao atleta, ao Clube e à Federação Portuguesa do Pentatlo Moderno.

O voto de louvor foi admitido por **unanimidade**, não se tendo verificado intervenções foi colocado à votação e aprovado por **unanimidade**.

De seguida concedeu a palavra aos/às Senhores/as Vereadores que pretendessem intervir.

Usou da palavra o Senhor Vereador, **Rui Silva**, que começou por cumprimentar os presentes. Relativamente à intervenção em curso na Rua Central da Fervença, referiu que, embora a previsão inicial de execução fosse de noventa dias, a perceção local aponta para que a sua conclusão não ocorra num futuro próximo. Alertou, ainda, para o facto de, num terreno adjacente à referida obra, existir um conjunto de sobreiros cujos troncos se encontram parcialmente cobertos por terra e entulho. Ressalvando a sensibilidade desta espécie e o risco de morte dos exemplares em poucos meses, solicitou que fosse efetuada, com a brevidade possível, uma avaliação técnica ao estado de conservação das árvores.

Num segundo ponto, o Senhor Vereador abordou a gestão de resíduos em Valongo, reiterando o historial de insuficiência e ineficiência na recolha de lixo no concelho. Salientou que, em diversos locais, os contentores e

'moloks' se encontram cheios ainda antes do fim de semana. Notou que, apesar de se ter verificado uma melhoria na qualidade do serviço entre julho e meados de outubro, assiste-se presentemente a um retrocesso na eficácia da atividade de recolha, solicitando a atenção do executivo para esta matéria.

Seguidamente usou da palavra o Senhor Vereador, **Hélio Rebelo**, que iniciou a sua intervenção cumprimentando os presentes. Manifestou a sua preocupação relativamente a um terreno agrícola sito na Rua da Costa, nas proximidades do Centro de Saúde, onde se verifica a instalação de um estaleiro de obras. Referiu a edificação de um muro em alvenaria de blocos, movimentações de terras e a deposição de contentores, máquinas e resíduos de construção civil. O Senhor Vereador informou que, após contacto prévio com os serviços municipais, apurou que a situação é do conhecimento da autarquia; contudo, perante a persistência do ilícito, solicitou esclarecimentos sobre as medidas adotadas para cessar o uso indevido daquele solo.

Seguidamente, o Senhor Vereador solicitou informação atualizada sobre o sistema de estacionamento tarifado nas cidades de Ermesinde e Valongo. Questionou se os parquímetros se encontram operacionais e se a fiscalização está a ser efetivamente exercida, notando que, na qualidade de munícipe, utiliza o sistema 'Via Verde', mas observa uma aparente ausência de pagamento por parte de terceiros e de vigilância por parte das entidades competentes.

Por último, propôs que fosse adotada, como prática institucional, a elaboração de relatórios de participação por parte de técnicos e dirigentes municipais sempre que estes participem em fóruns, seminários ou eventos externos. Defendeu que o teor desses documentos deve ser partilhado com todos os Vereadores, permitindo o acompanhamento e a avaliação do interesse público e técnico de tais representações.

No uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, esclareceu, no que respeita à participação de técnicos e dirigentes em fóruns externos, que a mesma decorre da integração do Município em diversas redes colaborativas, ocorrendo muitas vezes por convite, com ou sem encargos financeiros para a autarquia. Afirmou que os técnicos têm instruções para elaborar relatórios circunstanciados sobre estas participações, sendo que alguns apresentam já uma densidade técnica considerável.

Relativamente ao estacionamento tarifado, informou que os parquímetros se encontram em funcionamento, procedendo-se à substituição progressiva dos equipamentos avariados de acordo com a disponibilidade financeira. Assegurou, ainda, que a fiscalização está a ser regularmente exercida pelos fiscais municipais e pela Polícia Municipal. Quanto à situação do terreno agrícola na Rua da Costa, o Senhor Presidente determinou que a fiscalização municipal se desloque ao local com brevidade, referindo que, a confirmar-se qualquer infração, se procederá de imediato ao respetivo embargo.

Sobre a questão da empresa Panike, suscitada em reunião anterior pelo Senhor Vereador Rui Silva relativamente a uma eventual descarga ilegal, informou que as diligências de fiscalização efetuadas no local não detetaram qualquer irregularidade.

Por último, no que concerne à empreitada na Rua Central da Fervença, o Senhor Presidente solicitou à Senhora Diretora de Departamento, presente na reunião, que prestasse os devidos esclarecimentos técnicos sobre o ponto de situação da obra.

Interviu a Senhora Diretora, **Paula Marques**, que depois de cumprimentar os presentes, esclareceu que a intervenção na Rua Central da Fervença teve início sob a responsabilidade da entidade Águas de Valongo, no âmbito do plano de investimentos para a execução de um coletor de saneamento e de uma estação elevatória. Informou que, aquando da abertura da vala, detetou-se que uma passagem hidráulica se encontrava em risco estrutural. Sendo a manutenção desta infraestrutura da competência municipal, a Câmara procedeu à sua recuperação com carácter de urgência, encontrando-se essa fase da obra já concluída.

Relativamente à questão dos sobreiros suscitada, a Senhora Diretora explicitou que os exemplares se situam, parcialmente, em leito de linha de água, tendo-se optado pela sua preservação. Mais informou que foi edificado um muro de proteção no local, com o intuito de delimitar e proteger a área face à existência de um terreno contíguo destinado a pastoreio ou permanência de animais.

Retomando a palavra, o Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, referiu ter uma perceção distinta da apresentada pelo Senhor Vereador Rui Silva quanto à eficácia da recolha de resíduos. Saliu que, inclusive no período de três meses que antecedeu o ato eleitoral, o teor das publicações e interações nas redes sociais contradizia a análise feita pelo Senhor Vereador, apontando para uma avaliação positiva do serviço.

Não obstante, o Senhor Presidente assegurou que a recolha de lixo e a limpeza das áreas envolventes aos pontos de deposição constituem uma preocupação central do Executivo. Informou, por último, que a autarquia mantém um acompanhamento próximo junto da empresa concessionária, com o intuito de identificar soluções que permitam otimizar a eficiência do serviço e a salubridade pública sem que tal resulte num incremento dos custos para o Município.

No uso da palavra, o Senhor Vereador **Hélio Rebelo** expôs o caso de uma munícipe visada num processo de contraordenação, que resultou na aplicação de uma coima no valor de quinhentos euros. Explicou que se trata de uma habitação antiga, objeto de um processo de remodelação, onde a proprietária reside atualmente, encontrando-se o imóvel ainda em fase de obras.

Mais referiu que, no âmbito de uma ação de fiscalização, foi levantado o respetivo auto pelo facto de a munícipe habitar a residência sem a necessária autorização ou licença de utilização. O Senhor Vereador defendeu que, em situações desta natureza, deveria prevalecer uma postura de maior sensibilização e ponderação por parte dos Serviços. Saliu que a Senhora já residia no imóvel antes da intervenção e que a manutenção da sua habitação no local poderá decorrer de carência de alternativa habitacional, apelando a que se atenda à especificidade social destes casos na aplicação do quadro sancionatório.

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, solicitou ao Senhor Vereador elementos identificativos do processo, a fim de aferir os contornos da situação exposta. Ressalvou que, com frequência, estas ações de fiscalização decorrem de denúncias externas, circunstância que obriga os serviços municipais a intervir e a dar cumprimento às normas legais vigentes, independentemente da análise que possa ser feita a posteriori sobre as especificidades do caso.

## RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de seis milhões, setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos euros e quarenta e seis cêntimos.

## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

### **1.1 – PEDIDO DE LICENÇA PARA REALIZAR O EVENTO “FEIRA DE NATAL” - PROPOSTA DE DEFERIMENTO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao pedido de licença para realizar o evento “Feira de Natal”, requerida pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Mamede de Valongo, instruído com a informação técnica n.º 20249/TL, datada de 10/12/2025, subscrita por Deolinda Clara Pinheiro Soares, Técnica Administrativa, cujo teor se transcreve:

«Em referência ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar:

A requerente, com sede na Rua Sousa Paupério, n.º 213, 4440-697, Valongo, contribuinte n.º 500900205, solicitou autorização para realizar o evento “Feira de Natal”, a levar a efeito entre as 18:00h do dia 19/12/2025 e as 18:00h do dia 01/01/2026, na Rua do Souto (Susão), em Valongo, com suspensão do trânsito e proibição de estacionamento nesse arruamento.

Mais solicitou uma barraquinha de madeira.

Nos termos previstos na alínea a), do n.º 1, do art.º 11.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Aviso n.º 1660/2017, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 31, de 13/02/2017, o requerente solicitou ainda a isenção do pagamento das taxas devidas.

Para efeito de apreciação da pretensão foram emitidos os seguintes pareceres:

A Divisão de Programação de Eventos Culturais informou que “...foi dada resposta ao requerente, em anexo no processo, dando conta de que as casinhas a que se refere o pedido, por se terem degradado ao longo dos anos, foram abatidas, não podendo ser objeto de cedência.”

A Junta de Freguesia de Valongo “... deliberou, por unanimidade, dar o parecer favorável ao pedido de encerramento de trânsito para realização do evento ...”

A Polícia de Segurança Pública – Divisão Policial Maia informou que, “... ao abrigo do Decreto Regulamentar Nº. 2-A/2005 de 24 março, cumpre-nos informar, para os devidos e legais efeitos, o seguinte:

1. A Polícia de Segurança Pública não tem conhecimento, até ao momento, de qualquer facto ou iniciativa conflituante prevista para o trajeto do evento nas datas indicadas dentro da sua área de responsabilidade;
2. A atividade mencionada requer autorização da entidade competente, bem como que sejam previstos e licenciados os inerentes e necessários cortes de trânsito, caso os haja;
3. A entidade organizadora deverá garantir a segurança dos participantes e cumprir as normas aplicáveis à realização do evento, nomeadamente o previsto no Código da Estrada em vigor no Decreto Regulamentar Nº. 2-A/2005 de 24 março;
4. Todos os participantes deverão cumprir as normas do Código da Estrada em vigor e demais legislação complementar, obedecendo às ordens e instruções dos Agentes das Forças de Segurança, abstenendo-se de praticar atos que impeçam ou embaracem a circulação do trânsito ou comprometam a segurança dos utilizadores das vias;

5. A realização do evento em causa nos moldes indicados não carece de medidas de segurança específicas, porém, caso seja necessário efetuar corte e condicionamentos de trânsito, terá de ser reavaliada a segurança rodoviária do evento e equacionada a necessidade de policiamento contínuo, o qual, a ser requisitado a esta Polícia, deverá sê-lo oportunamente e em regime de serviço remunerado, sob prejuízo desta Polícia não o concretizar de forma permanente, declinando qualquer responsabilidade pela falta de segurança e policiamento, sendo esta imputada ao respetivo promotor.

Neste contexto, desde que sejam cumpridos todos os formalismos e condicionantes legais e adotadas as medidas de segurança necessárias, informamos que da parte da Polícia de Segurança Pública, na área de responsabilidade do Comando Metropolitano do Porto, em particular da Divisão Policial da Maia, não existe inconveniente na realização do evento em análise, pelo que o parecer é favorável.”

Conforme proposta do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, a suspensão da circulação de trânsito foi autorizada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da delegação conferida por deliberação camarária de 02.12.2025, nos termos da subalínea ii) da alínea k) do n.º 1.

Pela emissão da licença do evento, é devida a taxa de apreciação do pedido, no valor de 23,80€ e a taxa pela emissão do alvará de licença, no valor de 2.501,80€ (178,70€ x 14 dias), nos termos, respetivamente, do n.º 5., do Quadro 21 e do n.º 5., do Quadro 53, da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

Contudo, nos termos da alínea a), do n.º 3, do Artigo 9.º, do citado Regulamento, a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Mamede de Valongo, poderá ficar isenta do pagamento das taxas, conforme solicitado, dado que o evento se destina a angariação de fundos para a realização da festa em honra de Nossa Senhora da Saúde e Santa Eufémia”.

Assim, face aos pareceres emitidos, entendo, salvo melhor opinião, que o pedido reúne condições de viabilidade para a realização do evento e isenção do pagamento das taxas devidas, pelo que se propõe:

- a) A emissão de licença para o evento;
- b) A isenção da taxa devida pela referida emissão.

Tem competência para decidir sobre o assunto a câmara municipal, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1, do Artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro e da alínea a), do n.º 3, do Artigo 9.º e 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Sra. Diretora Ana Maria Moura dos Santos, em 10/12/2025, que igualmente se transcreve:

«Exmo. Senhor Presidente: Face aos pareceres emitidos, concordo com a proposta de submissão à reunião da Câmara Municipal.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 10/12/2025, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1, do Artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro e da alínea a), do n.º 3, do Artigo 9.º e 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais por **unanimidade**,

1. Emitir licença para o evento;
2. Isentar a requerente do pagamento das taxas devidas pela referida licença.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

## **1.2 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA DAS EMPREITADAS DE REQUALIFICAÇÃO DA HABITAÇÃO SOCIAL DOS EMPREENDIMENTOS DA PALMILHEIRA, SERRA AMARELA E MIRANTE DOS SONHOS - APROVAÇÃO DA MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO N.º 3/2024**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta supramencionada, instruído com a informação n.º 1067/DGFFFC.UCPA/25, datada de 10 de dezembro de 2025, subscrita por João Pedro Catarino Marques Ferreira, Chefe da Unidade de Contratação Pública e Aprovisionamento cujo teor se transcreve:

“Por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara em exercício de funções datado de 27.10.2023, foi determinada a abertura de procedimento por Concurso Público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, doravante CCP, para a: “Aquisição de serviços de fiscalização e coordenação de segurança em obra das empreitadas de requalificação da habitação social dos empreendimentos da Palmilheira, Serra Amarela e Mirante dos Sonhos”.

Deste procedimento resultou a decisão, proferida em 11 de janeiro de 2024, de adjudicação à empresa “**DDN – Gestão de Projetos S.A.**”, pelo valor total de 164.446,00€ (Cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e por um período de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias. O respetivo contrato foi outorgado em 29 de janeiro de 2024, data de aposição da última assinatura

No decurso da execução das empreitadas, as empresas responsáveis solicitaram a prorrogação dos seus prazos, nomeadamente 165 dias no que se refere ao empreendimento habitacional Mirante dos Sonhos, e 48 dias relativo ao empreendimento habitacional da Palmilheira, devido aos seguintes factos:

Empreendimento habitacional da Mirante de Sonhos, houve um atraso no fornecimento de energia pela E-Redes, para alimentar as habitações provisórias, (instaladas no local em 02/02/2024), que só permitiu a mudança dos moradores para aquelas, a 18/6/2024, assim como, houve a necessidade da introdução de alguns trabalhos complementares, o que resultou num atraso de 165 dias.

Empreendimento habitacional da Palmilheira houve um atraso no fornecimento de energia pela E-Redes, para alimentar as habitações provisórias, que só permitiu a mudança dos moradores para aquelas, a 11/4/2024, tendo igualmente existido a necessidade da introdução de alguns trabalhos complementares, o que resultou num atraso de 48 dias. O restante atraso verificado é da responsabilidade do empreiteiro.

No cumprimento de diferentes requisitos legais e regulamentares, depara-se, assim, o Município com circunstancialismos em que, nem sempre é desde logo possível e viável uma articulação simultânea, entre a observância da materialização do interesse público a prosseguir e o rigoroso cumprimento do regime de modificação do contrato, sustentado, nomeadamente, no surgimento de necessidades novas, enquadráveis na alínea c) do artigo 312º, do CCP.

Pelo atrás exposto, será necessário prorrogar o prazo do contrato de fiscalização e coordenação de segurança em obra por mais 180 dias (de 23 de julho de 2025 a 22 de janeiro de 2026), referente a empreitada do empreendimento da Palmilheira, e por mais 60 dias (de 23 de novembro de 2025 a 22 de janeiro de 2026), referente a empreitada do empreendimento de Mirante dos Sonhos, produzindo efeitos a partir do dia 23 de julho de 2025, de acordo com o

estabelecido no art.º 287.º, ascende ao valor de 34.750,03€ (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta euros e três cêntimos) mais IVA à taxa legal em vigor, portanto, 21,13% do valor inicial do contrato.

Importando enquadrar a presente proposta de modificação no contexto do contrato e das disposições aplicáveis, é de concluir que a mesma não colide, quer no tocante ao seu objeto, quer no tocante ao seu valor, com o limite de modificação objetiva ao contrato, atendendo a que não implica qualquer novo tipo de prestação, permanecendo o mesmo contrato, sendo aplicáveis as mesmas condições técnicas e as condições financeiras constantes da proposta adjudicada, para a fiscalização e coordenação de segurança dos empreendimentos em questão, consistindo, no essencial, a modificação no acréscimo de quantidade face ao inicialmente previsto, o que, nos termos das condições estabelecidas no procedimento e sua compatibilização com o regime de modificação objetiva ao contrato, ocorre na conjugação do previsto na alínea c) do artigo 312º, com a alínea b), do nº 3 do artigo 313º, ambos do CCP e se conforma também aos limites de valor aí estabelecidos, dando integral cumprimento aos limites definidos na alínea b) do nº 3 do artigo 313º do CCP, acrescendo que a contratação da prestação de serviços aqui em causa ocorre em cumprimento de obrigação legal.

O custo supra indicado de 34.750,03€ (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta euros e três cêntimos), respeita ao custo total do período de execução até final do contrato, de modo a salvaguardar, por antecipação quer a regularidade da despesa, quer o contexto legal da sua conformação, de modo que, cumpridas as necessárias formalidades.

Em síntese:

A modificação ao contrato prevista nas suas cláusulas 4ª e 6ª, **com fundamento em necessidades novas** representa, **o valor absoluto de 34.750,03€ (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta euros e três cêntimos)** mais IVA à taxa legal em vigor, **e o valor relativo de 21,13% do preço contratual inicial**, conformando-se assim, quer ao limite absoluto do limiar fixado na alínea c), do nº 3, do artigo 474º do CCP (atualmente, 221.000,00 €) quer ao limite relativo de 50% daquele preço.

Pelo atrás exposto coloca-se à consideração superior a aprovação da modificação objetiva do contrato nº 3/2024, de acordo com o estipulado nos art.º 311º nº 1 alínea c), 312º alínea c) do CCP, e o competente aditamento ao contrato inicial com a referida entidade.

Caso haja deliberação de aprovação deverá ser remetida a notificação em anexo a comunicar à empresa a decisão tomada e a solicitar a aprovação da minuta do aditamento ao contrato, bem como, para apresentar os documentos de habilitação previstos no nº 1 do Artigo 81º do CCP.

A competência para decidir sobre este assunto é da Câmara Municipal ao abrigo do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em articulação com a alínea b) do nº 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicado por força do estatuído na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, juntamente com o mencionado no art.º 36º do Código dos Contratos Públicos”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Sra. Diretora do Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, em 10/12/2025, que igualmente se transcreve:

Exmo. Sr. Presidente da Câmara, concordo com a adenda ao contrato relativa a modificação objetiva do contrato nº 3/2024. Propõe-se a submissão do presente processo a reunião de câmara, uma vez que a aprovação da adenda é competência deste órgão municipal.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 11/12/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Usou da palavra a Senhora Vereadora, **Ângela Bragança**, que, após cumprimentar os presentes, analisou o cronograma contratual de uma empreitada municipal. Observou que o contrato foi outorgado a vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e quatro, prevendo um prazo de execução de quatrocentos e cinquenta dias, equivalente a quinze meses, o que situaria o seu termo a vinte e oito de abril de dois mil e vinte e cinco. Notou que a data de vinte e três de julho, mencionada no início da prorrogação do contrato de fiscalização e coordenação de segurança, pressupõe uma adenda ao contrato original. Face ao exposto, solicitou esclarecimentos sobre o enquadramento legal da atividade da empresa no período compreendido entre o final de abril de dois mil e vinte e cinco e a data de vinte e três de julho do mesmo ano.

Em resposta, a Senhora Diretora de Departamento, **Paula Marques**, esclareceu que o contrato inicial foi objeto de uma prorrogação devidamente aprovada, tratando-se o ponto em análise de uma modificação objetiva ao contrato.

Intervindo novamente, a Senhora Vereadora, **Ângela Bragança**, questionou se, sendo o atraso verificado da responsabilidade do empreiteiro, foram aplicadas as sanções contratuais previstas.

A Senhora Diretora informou que o empreiteiro foi formalmente notificado de que lhe seriam imputados os custos decorrentes da referida prorrogação.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em articulação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicado por força do estatuído na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, juntamente com o mencionado no art.º 36º do Código dos Contratos Públicos, por **maioria**, com base na informação prestada:

- 1) Aprovar a modificação objetiva do contrato, de acordo com o estabelecido nos art.º 311º n.º 1 alínea c), 312º alínea c) do CCP, e a minuta de aditamento ao contrato em vigor;
  - 2) Aprovar, o teor da notificação a comunicar a entidade a decisão e a aprovação da minuta de aditamento ao contrato.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

A proposta foi aprovada por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques, e do Senhor Vereador eleito pelo CHEGA, Rui Silva.

### **1.3 - CONCURSO PÚBLICO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA E VIGILÂNCIA PARA OS CENTROS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALONGO” – CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO SEGUNDO CLASSIFICADO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta supramencionada, instruído com a informação n.º 1077/DGFFC.UCPA/25, datada de 11 de dezembro de 2025, subscrita por João Pedro Catarino M. Ferreira, Chefe da Unidade de Contratação Pública e Aprovisionamento, cujo teor se transcreve:

“Por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 18.11.2025, foi aprovada a notificação à empresa **“Ovisegur – Vigilância e Segurança, Lda.”** da outorga e remessa do contrato no prazo de 5 dias, nos termos e para os efeitos previstos na al. b) do n.º 3 do art.º 104.º do Código dos Contratos Públicos, doravante CCP., sob pena de, não o fazendo, caducar a adjudicação, nos termos da al. b) do n.º 1 do art.º 105.º do CCP.

Na sequência da última comunicação dirigida pela Entidade Adjudicante à Adjudicatária, com data de 20-11-2025, verifica-se que a Adjudicatária não só não procedeu à outorga e devolução do contrato como pretende persistir numa situação sem cobertura legal, com o intuito de iniciarem a execução do contrato apenas em janeiro de 2026.

A referida notificação da Entidade Adjudicante previa que, caso o contrato não fosse outorgado e remetido à entidade adjudicante no prazo indicado, a adjudicação caducaria, nos termos conjugados da al. b) do n.º 3 do art.º 104.º, conjugado com a al. b) do n.º 1 do art.º 105.º do Código dos Contratos Públicos.

A adjudicatária pronunciou-se, através de e-mail de 27-11-2025, persistindo na sua pretensão de apenas iniciar a execução do contrato no início de janeiro de 2026, sem, contudo, apresentar elementos de facto e de direito que lhe permitam sustentar a sua tese. Com efeito, não há qualquer fundamento legal para protelar o início da execução do contrato.

Por essa razão, entende-se que a Adjudicatária já se pronunciou no procedimento sobre as questões que importam à decisão, o que constitui fundamento para a preterição da audiência prévia, nos termos da al. e) do n.º 1 do art.º 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

Acresce que, atenta a situação de indefinição dos trabalhadores a transmitir entre a sociedade comercial que, atualmente, presta o serviço de vigilância e portaria nos centros de saúde, e a adjudicatária, a menos de um mês do início da execução do contrato objeto deste procedimento, bem como a inexistência de agendamento de mais reuniões do órgão competente para tomar a presente decisão até ao final do presente mês, verifica-se que a tomada de decisão é urgente, o que permite, igualmente, prescindir da audiência prévia, nos termos da al. a) do n.º 1 do art.º 124.º do CPA.

Verificando-se a caducidade da adjudicação, determina o n.º 2 do art.º 105.º do CCP que o órgão competente para a decisão de contratar adjudique a proposta ordenada no lugar subsequente, sendo que, no presente procedimento, a proposta ordenada no lugar subsequente foi apresentada pela concorrente RONSEGUR – Rondas e Segurança, Lda. Face ao que antecede, propõe-se que:

- 1 – Seja determinada a caducidade da adjudicação do contrato n.º 218 à adjudicatária **“Ovisegur – Vigilância e Segurança, Lda.”**, nos termos conjugados da al. b) do n.º 3 do art.º 104.º, conjugado com a al. b) do n.º 1 do art.º 105.º do CCP;
- 2 – A decisão de caducidade da adjudicação seja tomada com preterição da audiência dos interessados, com fundamento nas als. a) e e) do n.º 1 do art.º 124.º do Código do Procedimento Administrativo.
- 3 – Se proceda à adjudicação do contrato à Concorrente **“RONSEGUR – Rondas e Segurança, Lda.”**, cuja proposta foi ordenada no lugar subsequente à adjudicatária **“Ovisegur – Vigilância e Segurança, Lda.”**, nos termos do n.º 2 do art.º 105.º do CCP., pelo valor mensal de 15 802,33€ (quinze mil oitocentos e dois euros e trinta e três cêntimos), perfazendo o valor total de 379.255,98€ (trezentos e setenta e nove mil duzentos e cinquenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos), mais IVA à taxa legal em vigor, e por um período de 24 (vinte e quatro) meses, (de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027).

Para efeitos do determinado no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, coloca-se também à consideração superior a aprovação da minuta do contrato, que deverá ser reduzido a escrito nos termos do artigo 94.º do CCP.

Caso haja deliberação de aprovação deverão ser remetidas as notificações em anexo a comunicar aos concorrentes as decisões e a solicitar ao adjudicatário o envio dos documentos de habilitação exigidos no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, assim como a aprovação da minuta do contrato.

A competência para decidir sobre este assunto é da Câmara Municipal nos termos conjugados da al. b) do n.º 3 do art.º 104.º, conjugado com a al. b) do n.º 1 do art.º 105.º do CCP, e ao abrigo do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em articulação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicado por força do estatuído na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, juntamente com o mencionado no art.º 36º do Código dos Contratos Públicos.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Diretora do Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, em 11/12/2025, que igualmente se transcreve:

“Exmo. Sr. Presidente da Câmara; concordo com a caducidade e a adjudicação ao segundo classificado propostas na presente informação. Propõe-se a submissão do presente processo a reunião de câmara, uma vez que a notificação e a adjudicação são competência deste órgão Municipal. À consideração superior”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 11/12/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

No uso da palavra, o Senhor Vereador **Rui Marques** questionou o teor da fundamentação constante na minuta de proposta. Referiu que o texto aponta como argumento para a decisão a inexistência de agendamento de reuniões de Câmara até ao final do mês, o que considerou não corresponder à realidade. Reiterou que os Senhores Vereadores da oposição manifestaram total disponibilidade para a realização de reuniões extraordinárias, caso as mesmas se revelassem necessárias para o cumprimento de prazos contratuais ou procedimentos urgentes.

Interveio a Senhora Vereadora **Ângela Bragança**, manifestando o seu desconforto quanto à alegada falta de reuniões como elemento de justificação para, considerando a urgência da tomada de decisão, se prescindir da audiência prévia. Acrescentou que tal argumento era desnecessário, uma vez que a proposta já contém fundamentação jurídica alternativa — nomeadamente o facto de a adjudicatária já se ter pronunciado anteriormente sem apresentar argumentos com base legal, o que, por si só, constituiria fundamento para a preterição da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

O Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, esclareceu que o processo foi acompanhado pelos serviços jurídicos. Explicou que, face à ausência de resposta por parte da empresa melhor posicionada, o procedimento avançou para o segundo classificado. Perante as observações efetuadas, disponibilizou-se para solicitar esclarecimentos técnicos adicionais aos serviços, caso se considerasse pertinente.

Em réplica, o Senhor Vereador **Rui Marques** sublinhou que a sua observação não incidia sobre a validade jurídica do ato, mas sim sobre a precisão textual da fundamentação apresentada, reiterando que a disponibilidade dos Vereadores para reunir não deve ser colocada em causa no documento.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos conjugados da al. b) do n.º 3 do art.º 104.º, conjugado com a al. b) do n.º 1 do art.º 105.º do CCP, e ao abrigo do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em articulação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicado por força do estatuído na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, juntamente com o mencionado no art.º 36º do Código dos Contratos Públicos, por **maioria**, com base na informação prestada: -

- 1) Aprovar, a caducidade da adjudicação do contrato n.º 218, datado 20 de novembro de 2025, nos termos conjugados da al. b) do n.º 3 do art.º 104.º, conjugado com a al. b) do n.º 1 do art.º 105.º do CCP e aprovar o teor da notificação a comunicar ao adjudicatário a referida caducidade da adjudicação.
- 2) Proceder a adjudicação, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do art.º 105.º do CCP, da prestação de serviços de portaria e vigilância para os Centros de Saúde do Município de Valongo, à empresa “**RONSEGUR – Rondas e Segurança, Lda.**”, pelo valor mensal de 15 802,33€ (quinze mil oitocentos e dois euros e trinta e três cêntimos), perfazendo o valor total de 379.255,98€ (trezentos e setenta e nove mil duzentos e cinquenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos), mais IVA à taxa legal em vigor, e por um período de 24 (vinte e quatro) meses, (de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027).
- 3) Aprovar a minuta do contrato, anexa, nos termos do disposto no art.º 98 do Código dos Contratos Públicos, com base na informação prestada.
- 4) Aprovar, nos termos conjugados do artigo 77º e do n.º 2 do art.º 105.º, do Código dos Contratos Públicos do Código dos Contratos Públicos, o teor da notificação a comunicar ao concorrente a decisão de adjudicação e a solicitar ao adjudicatário a apresentação dos documentos de habilitação exigidos no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as Senhores/as vereadores/as eleitos/as pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques e, também se absteve o Senhor vereador eleito pelo CHEGA Rui Silva.

Interveio o Senhor Vereador, **Rui Marques**, fazendo a seguinte **Declaração de Voto**:

*Queria fazer uma declaração de voto verbal dizendo que, os vereadores do Partido Social Democrata se abstiveram neste assunto, uma vez que do mesmo consta uma justificação que não corresponde exatamente à verdade e que não justifica a tomada de decisão urgente de prescindir de audiência prévia, nomeadamente a afirmação de que a inexistência de possibilidade de reunião do Órgão competente para tomar essa decisão.*

#### **1.4 - PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL PARA AS INSTALAÇÕES DAS CÂMARA MUNICIPAL, AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO DE GÁS NATURAL – LOTE 1, CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA LIPOR - ADJUDICAÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta supramencionada, instruído com a informação n.º 1085/DGFFC.UCPA/25, datada de 15 de dezembro de 2025, subscrita por João Pedro Catarino M. Ferreira, Chefe da Unidade de Contratação Pública e Aprovisionamento, cujo teor se transcreve:

“Por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 25.11.2025, foi autorizada a abertura de um procedimento por consulta prévia, com o título em epígrafe, nos termos conjugados no disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 252.º e no art.º 259.º do Código dos Contratos Públicos, doravante CCP, uma vez que este Município é uma entidade adjudicante da Central de Compras da Lipor, conforme publicação no Diário da República, 2.ª Série, n.º 9, de 12 de janeiro de 2023.

Foram convidadas para o referido procedimento as empresas a seguir indicadas, previamente selecionadas no âmbito do concurso público efetuado pela Lipor para a celebração do Acordo Quadro:

- Gold Energy Comercializadora de Energia, S.A.
- Endesa Energia, S.A. - Sucursal Portugal
- Petrogal, S.A.
- EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.
- Dourogás Comercial, S.A.

Três das entidades convidadas apresentaram proposta de preços tendo o Júri elaborado o relatório preliminar de análise das propostas, e deliberado por unanimidade admitir as propostas apresentadas pelos concorrentes, Gold Energy Comercializadora de Energia, S.A., Endesa Energia S.A., e Petrogal, S.A, por cumprirem com o exigido no procedimento.

O Júri decidiu ainda, na sequência do exposto, e da análise das propostas apresentadas e admitidas, e tendo em consideração o critério de adjudicação, ser o da proposta de mais baixo preço ou custo (monofator), propor a adjudicação deste procedimento ao concorrente **Petrogal, S.A.**

Nos termos do artigo 123º, n.º 1 do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi efetuada a audiência prévia dos concorrentes, tendo os mesmos disposto de 3 (três) dias úteis para se pronunciarem sobre o conteúdo do relatório preliminar, não tendo nenhum dos concorrentes exercido o direito de pronúncia.

Face ao exposto e uma vez que nenhum concorrente exerceu o direito de pronúncia em fase de audiência prévia o júri decidiu manter a decisão constante do relatório preliminar e colocar à consideração superior a adjudicação ao concorrente **Petrogal, S.A.**, do fornecimento de gás natural para as instalações do Município, ao abrigo do Acordo-Quadro de gás natural – lote 1, celebrado pela central de Compras da Lipor, pelo valor unitário de 0,0312, e até ao valor total de 420.000,00€ (quatrocentos e vinte mil euros) valor com IVA incluído, e por um período de 12 (doze) meses (de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026).

Para efeitos do determinado no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, coloca-se também à consideração superior a aprovação da minuta do contrato, que deverá ser reduzido a escrito nos termos do artigo 94.º do CCP.

Caso haja deliberação de aprovação deverão ser remetidas as notificações em anexo a comunicar aos concorrentes a decisão e a solicitar ao adjudicatário o envio dos documentos de habilitação exigidos no ponto VIII do Convite à Apresentação de Proposta, bem como no N.º 1 artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, assim como a aprovação da minuta do contrato.

A competência para decidir sobre este assunto é da Câmara Municipal ao abrigo do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em articulação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicado por força do estatuído na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, juntamente com o mencionado no art.º 36º do Código dos Contratos Públicos.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Diretora do Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, em 15/12/2025, que igualmente se transcreve:

“Exmo. Sr. Presidente da Câmara; concordo com a adjudicação proposta na presente informação. Propõe-se a submissão do presente processo a reunião de câmara, uma vez que a adjudicação é competência deste órgão municipal. À consideração superior”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 15/12/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em articulação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicado por força do estatuído na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, juntamente com o mencionado no art.º 36º do Código dos Contratos Públicos, por **maioria**, com base na informação prestada:

1) Aceitar e aprovar o relatório final elaborado pelo Júri do concurso e, conseqüentemente, adjudicar a prestação de serviços de o fornecimento de gás natural para as instalações do Município, ao abrigo do Acordo-Quadro de gás natural – lote 1, celebrado pela central de Compras da Lipor, por um período de 12 (doze) meses (de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026), à empresa **Petrogal, S.A**”, pelo valor unitário de 0,0312, e até ao valor total de 420.000,00€ (quatrocentos e vinte mil euros) valor com IVA incluído.

2) Aprovar a minuta do contrato, anexa, nos termos do disposto no art.º 98 do Código dos Contratos Públicos, com base na informação prestada.

3) Aprovar, nos termos do artigo 77º do Código dos Contratos Públicos, o teor das notificações a comunicar aos concorrentes a decisão de adjudicação e a solicitar ao adjudicatário a apresentação dos documentos de habilitação exigidos no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e no ponto VIII do Convite à Apresentação de Proposta.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as Senhores/as vereadores/as eleitos/as pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques

Absteve-se o Senhor vereador eleito pelo CHEGA Rui Silva.

### 1.1.1 - 5ª REVISÃO DO ORÇAMENTO E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2025

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta da 5ª Revisão do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 2025, instruída com a informação técnica n.º 20794/2025, datada de 11/12/2025, subscrita por Ana Maria Oliveira, cujo teor se transcreve:

“Atendendo à aproximação do final do ano, é necessário proceder ao ajustamento da calendarização de alguns investimentos financiados por fundos comunitários, nomeadamente no que respeita aos encargos plurianuais, sendo igualmente essencial adequar a execução orçamental, adaptando as dotações do Orçamento da receita e da despesa e das Grandes Opções do Plano (GOP), pelo que se elabora a presente Revisão, nos termos que seguem.

No Orçamento da receita efetua-se a redução da dotação das seguintes rubricas:

\* Estado – Participação comunitária projetos co-financiados (componente de capital): 15.600.000,00€, em 2025, com reforço de igual montante em 2026, relativos aos ajustamentos dos projetos financiados por fundos comunitários;

\* Empréstimos a médio e longo prazos – Sociedades financeiras: 500.000,00€, com igual reforço no ano seguinte, relativo à recalendarização das empreitadas afetas a um empréstimo (Ruas Central da Retorta e Outeiro do Moinho).

Nas Atividades Mais Relevantes, efetua-se a criação do projeto ‘Orçamento Participativo Sénior de Valongo’, constituído por cinco ações, uma por freguesia no valor de 10.000,00€, com dotação definida em 2025 de 1.000,00€ e a definir de 9,000,00€, cada uma.

A contrapartida a estes reforços proveio da redução do seguinte projeto:

- Orçamento Participativo Jovem 2024:

Ação 10: Entre Panelas e Pratos:

Subação 1: Brindes para oferta: 500,00€;

Subação 2: Aquisição de serviços: 3.500,00€;

Ação 11: Podcast Avós e Netos:

Subação 1: Aquisição de bens: 1.000,00€;

No Plano Plurianual de Investimentos efetuam-se os movimentos relativos aos ajustamentos da receita e as regularizações das dotações de 2026, dos projetos referentes à ‘Casa da Democracia Local’ e ‘Escola da Gandra – Construção de portaria e sala’, como a seguir se descreve:

Descrição	2025	2026
- Casa da Democracia Local		1 100 000,00
- Escola Secundária de Valongo:		
* Requalificação do Pavilhão e Instalação UPAC	-800 000,00	800 000,00
- Escola da Gandra - Construção portaria e sala		84 000,00
- Centro de Saúde de Ermesinde (Bela)	-300 000,00	300 000,00
- Centro de Saúde de Valongo	-550 000,00	550 000,00
- Centro de Saúde de Sobrado	-300 000,00	300 000,00
- Centro de Saúde de Ermesinde (Gandra)	-600 000,00	600 000,00
- Aquisição / Reabilitação empreendimentos habitação social:		
*Palmilheira	-300 000,00	300 000,00
*Mirante de Sonhos	-200 000,00	200 000,00
*Padre António Vieira	-350 000,00	350 000,00
*Baldeirão II	-900 000,00	900 000,00
*Quinta da Lousa	-6 800 000,00	6 800 000,00
*Outeiro do Linho	-2 500 000,00	2 500 000,00
*Estrelas	-2 000 000,00	2 000 000,00
- Concretização de ações do PMUS		-1 026 000,00
- Concretização de ações do PMAT		-158 000,00
- Rua Central da Retorta	-300 000,00	300 000,00
- Rua Outeiro do Moinho	-200 000,00	200 000,00
Total	-16 100 000,00	16 100 000,00

Em conclusão, os movimentos realizados na receita e na despesa representam uma redução das dotações definidas, em 2025, de 16.100.000,00€, correspondendo a igual aumento nas mesmas componentes em 2026.

Compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de Revisão, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25º e da alínea c) do n.º 1 do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Em 11/12/2025, a Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Transparência, Dra. Telma Maia, prestou a seguinte informação: “Exma. Sra. Diretora do DGFFC, Dra. Ana Maria Santos. Concordo com a proposta de aprovação da 5ª Revisão do Orçamento e das Grandes Opções do Plano de 2025, que se submete à consideração superior”.

Na mesma data, a Diretora do Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários, Dra. Ana Maria Santos, emitiu a informação que agora se reproduz: “Exmo. Sr. Presidente. Concordo com a proposta apresentada, que se submete à consideração superior.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 11/12/2025, o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio a Senhor Vereador, **Hélio Rebelo**, solicitando um enquadramento do ponto.

A pedido do Senhor Presidente, **Paulo Esteves Ferreira**, interveio a Senhora Chefe de Divisão, **Telma Maia**, que, após cumprimentar os presentes, contextualizou a necessidade da presente proposta. Explicou que, à semelhança da prática de anos transatos, a estrutura do Orçamento e do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) assenta numa fonte de financiamento maioritariamente proveniente de fundos comunitários, pelo que a sua execução financeira está estritamente dependente do ritmo de execução desses mesmos fundos.

Esclareceu que, ao aproximar-se o final do ano económico, surge a necessidade de proceder a uma revisão, e não a uma mera alteração, por estar em causa a componente plurianual do plano. O objetivo central é o ajuste das dotações para que estas reflitam a execução real, destacando-se os projetos da Casa da Democracia Local e da Escola da Gandra. Nestes casos específicos, procedeu-se ao reforço da dotação de 2026 no PPI, motivado pelas alterações e calendarizações contratuais efetuadas ao longo do ano, que obrigaram ao registo de compromissos para exercícios futuros.

A Senhora Chefe de Divisão sublinhou que esta operação visa assegurar que as dotações em cada ano estejam corretas, ajustando-as às necessidades calendarizadas para 2026 e seguintes. Reforçou que, tecnicamente, ao encerrar o ano, o Município deve garantir que as dotações dos anos subsequentes são suficientes para cobrir os compromissos e cabimentos já efetuados.

Por fim, referiu que, na ausência de um Orçamento aprovado para 2026 antes do início do ano, o enquadramento legal determina que são as dotações corrigidas de 2025 que servirão de base ao arranque do novo exercício económico. Assim, esta revisão é fundamental para que o ano de 2026 se inicie com dotações ajustadas à realidade dos projetos em curso.

Usou da palavra o Senhor Vereador, **Hélio Rebelo**, que começou por agradecer os esclarecimentos técnicos da Senhora Chefe de Divisão, Dra. Telma Maia. Questionou, contudo, a inclusão do Orçamento Participativo Sénior nesta revisão, manifestando dúvidas sobre a inexistência prévia desta rubrica no orçamento e a sua atual integração.

Em resposta, a Chefe de Divisão, **Telma Maia**, explicou que o OPS, sendo um projeto de arranque em dois mil e vinte e cinco, segue a metodologia do Orçamento Participativo Jovem: o lançamento e votação ocorrem num ano, mas a execução financeira é projetada para o ano seguinte. Esclareceu que não seria possível, nem tecnicamente correto, onerar o orçamento de dois mil e vinte e cinco com cabimentos para despesas a realizar apenas em dois mil e vinte e seis. A inclusão nesta revisão visa "abrir a rubrica" com um valor simbólico, permitindo que, em janeiro de dois mil e vinte e seis, período em que o Município funcionará em regime de duodécimos, existam condições legais para lançar os procedimentos administrativos necessários às atividades vencedoras e que exigem planeamento logo no início da primavera.

Seguidamente, o Senhor Vereador **Hélio Rebelo** reiterou a sua reserva quanto ao facto de os prémios terem sido atribuídos sem cabimentação prévia. Afirmou, ainda, que a sua posição política, em futuros orçamentos participativos seniores, será de não viabilizar despesas desta natureza.

O Senhor Presidente, **Paulo Esteves Ferreira**, deu por esclarecidas as dúvidas levantadas, reiterando que o documento em análise é de natureza essencialmente técnica, visando garantir a operacionalidade administrativa. Rematou referindo que a discussão política de fundo terá lugar em sede de debate do Orçamento para 2026, sendo esta revisão um passo procedimental necessário para a transição entre anos económicos.

Analisado devidamente o assunto, foi deliberado por **unanimidade**, aprovar a proposta da 5ª Revisão do Orçamento e das Grandes Opções do Plano do ano 2025 e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25º e da alínea c) do n.º 1 do art.º 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

### **1.1.2 - FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI), REFERENTES A 2026, A APLICAR AOS VALORES PATRIMONIAIS TRIBUTÁRIOS DOS PRÉDIOS URBANOS**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), referentes a 2026, a aplicar aos valores patrimoniais tributários dos prédios urbanos, instruído com a informação técnica n.º 19776/2025, datada de 17/11/2025, subscrita por Ana Maria Oliveira, cujo teor se transcreve:

“O Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português e constitui receita dos Municípios onde os mesmos se localizam, conforme definido no art.º 1.º do Código do IMI, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual.-

O art.º 112.º, n.º 1, als. a) e c) respetivamente, do mencionado dispositivo legal, estipula que as taxas do imposto a aplicar são as seguintes:

- Prédios rústicos: 0,8%;
- Prédios urbanos: de 0,3% a 0,45%.

O n.º 9 do art.º 112.º estipula que os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal podem majorar até o triplo da taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a 20,00€ por cada prédio abrangido;

- As reduções previstas no art.º 112.º-A, referentes ao número de dependentes a cargo, são as seguintes:

n.º de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	30,00
2	70,00
3 ou mais	140,00

- O art.º 112.º-B prevê que os prédios urbanos ou frações autónomas que se encontrem devolutos há mais de um ano, os prédios em ruínas e os terrenos para construção inseridos no solo urbano e cuja qualificação em plano municipal de ordenamento do território atribua aptidão para o uso habitacional, sempre que se localizem em zonas de pressão urbanística, tal como definidas em diploma próprio, estão sujeitos ao seguinte agravamento, previsto nas alíneas do referido artigo, e que são as seguintes:

a) A taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º é elevada ao decuplo, agravada, em cada ano subsequente, em mais 20/prct;

b) O agravamento referido tem como limite máximo 20 vezes a taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º.-

O n.º 3 do art.º 112.º-B prevê ainda que o limite previsto na alínea b) do n.º 1 pode, mediante deliberação da Assembleia Municipal, ser aumentado em:

a) 50/prct. sempre que o prédio urbano ou fração autónoma se destine a habitação e, no ano a que respeita o imposto, não se encontre arrendado para habitação ou afeto a habitação própria e permanente do sujeito passivo;

b) 100/prct. sempre que o sujeito passivo do imposto seja uma pessoa coletiva ou outra entidade fiscalmente equiparada.

Por outro lado, o n.º 5 do art.º 46.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), na sua redação atual, estipula que para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 (isenção de IMI), o período de isenção a conceder é de três anos, aplicável a prédios urbanos cujo valor patrimonial tributário não exceda 125.000,00€, prorrogáveis por mais dois, mediante deliberação da Assembleia Municipal, que deve ser comunicada à Autoridade Tributária até 31 de dezembro, para vigorar no ano seguinte.

Desta forma, sugere-se que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal a seguinte proposta, que tem em vista a aplicação dos normativos em vigor:

1. A fixação para 2026 da taxa de 0,34% para os prédios urbanos, taxa esta inferior à aplicada em 2025, de forma a alinhar a evolução das receitas municipais reduzindo, no entanto, o esforço financeiro das famílias e do tecido empresarial do Concelho, num montante total estimado de cerca de 300.000,00€;
2. Que seja efetuada a fixação da dedução do IMI, atendendo ao número de dependentes do agregado familiar, conforme previsto no art.º 112.º-A do Código do IMI, na sua redação atual:

n.º de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	30,00
2	70,00
3 ou mais	140,00

A fixação destas deduções representa um quantitativo de receita não arrecadada de cerca de 402.000,00€.

3. Que a majoração prevista no n.º 9 do art.º 112.º passe para o triplo da taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a 20,00€ por cada prédio abrangido;
4. Que os prédios que se encontrem devolutos há mais de um ano, os prédios em ruínas e os terrenos para construção inseridos no solo urbano e cuja qualificação em plano municipal de ordenamento do território atribua aptidão para o uso habitacional, sempre que se localizem em zonas de pressão urbanística, tal como definidas em diploma próprio, sejam sujeitos ao seguinte agravamento, previsto nas alíneas a) e b) do art.º 112.º-B, a saber: -
  - a) A taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º é elevada ao decuplo, agravada, em cada ano subsequente, em mais 20/prct;
  - b) O agravamento referido tem como limite máximo 20 vezes a taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º.
5. Que o limite previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 112.º-B seja aumentado em:
  - a) 50/prct. sempre que o prédio urbano ou fração autónoma se destine a habitação e, no ano a que respeita o imposto, não se encontre arrendado para habitação ou afeto a habitação própria e permanente do sujeito passivo;
  - b) 100/prct. sempre que o sujeito passivo do imposto seja uma pessoa coletiva ou outra entidade fiscalmente equiparada.
6. Que o período de isenção aplicável a prédios urbanos cujo valor patrimonial tributário não exceda 125.000,00€, seja prorrogado por mais dois, mediante o previsto nos n.ºs 1, 3 e 5 do art.º 46.º do EBF, na sua redação atual. Mais se informa que, para efeitos da fixação do IMI e nos termos do n.º 14 do art.º 112º, na sua redação atual, a comunicação junto da Autoridade Tributária e Aduaneira das taxas a vigorar no ano 2026, deverá ocorrer até 31 de dezembro do corrente ano, aplicando-se a taxa mínima referida na alínea c) do n.º 1 caso as comunicações não sejam recebidas até àquela data.

Cabe à Câmara submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º e da alínea d) do n.º 1 do art.º 25º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.”

Em 11/12/2025, a Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Transparência, Dra. Telma Maia, prestou a seguinte informação: “Exma. Senhora Diretora do DGFFC. Concordo com a proposta apresentada na presente informação, que se submete à consideração superior”.

Na mesma data, a Diretora do Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários, Dra. Ana Maria Santos, emitiu a informação que agora se reproduz: “Exmo. Senhor Presidente. Concordo com a proposta agora apresentada, relativa à atualização da fixação das taxas do IMI, que se submete à consideração superior.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 11/12/2025, o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Analisado devidamente o assunto, foi deliberado por **maioria**, propor à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º e da alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

1. A fixação para 2026 da taxa de 0,34% para os prédios urbanos;
  2. A fixação da dedução do IMI, atendendo ao número de dependentes do agregado familiar, conforme previsto no art.º 112.º-A do Código do IMI, na sua redação atual: 1 dependente: redução de 30,00€; 2 dependentes: redução de 70,00€ e 3 ou mais dependentes: redução de 140,00€.
  3. A majoração prevista no n.º 9 do art.º 112.º para o triplo da taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a 20,00€ por cada prédio abrangido;
  4. Que os prédios que se encontrem devolutos há mais de um ano, os prédios em ruínas e os terrenos para construção inseridos no solo urbano e cuja qualificação em plano municipal de ordenamento do território atribua aptidão para o uso habitacional, sempre que se localizem em zonas de pressão urbanística, tal como definidas em diploma próprio, sejam sujeitos ao seguinte agravamento, previsto nas alíneas a) e b) do art.º 112.º-B, a saber:
    - a) A taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º seja elevada ao decuplo, agravada, em cada ano subsequente, em mais 20/prct;
    - b) O agravamento referido tenha como limite máximo 20 vezes a taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º.
  5. Que o limite previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 112.º-B seja aumentado em:
    - a) 50/prct. sempre que o prédio urbano ou fração autónoma se destine a habitação e, no ano a que respeita o imposto, não se encontre arrendado para habitação ou afeto a habitação própria e permanente do sujeito passivo;
    - b) 100/prct. sempre que o sujeito passivo do imposto seja uma pessoa coletiva ou outra entidade fiscalmente equiparada;
  6. Que o período de isenção aplicável a prédios urbanos cujo valor patrimonial tributário não exceda 125.000,00€, seja prorrogado por mais dois, mediante o previsto nos n.ºs 1, 3 e 5 do art.º 46.º do EBF, na sua redação atual.
- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Votou contra o Senhor vereador eleito pelo CHEGA Rui Siva.

Interveio o Senhor Vereador, **Hélio Rebelo**, fazendo a seguinte Declaração de Voto:

*“O nosso voto favorável tem a ver com um princípio que se iniciou no mandato anterior, que tem por base o facto destas reduções, não estarem a implicar em valores absolutos daquilo que é a receita do IMI.*

*Além disso, foi nossa escolha inicial, quando tivemos de tomar posição sobre os diversos impostos, não mexer em nenhum dos outros que aprovamos anteriormente e focarmo-nos neste tendo em conta que a base patrimonial, que neste momento é considerada para efeitos da aplicação desta taxa, ter preços mais elevados e naturalmente proporcionar receitas muito mais elevadas.*

*Aliás, nós estamos com níveis quase três vezes superiores na comparação, por exemplo, a dois mil e treze. Achámos que esta receita para a Câmara Municipal Valongo tem de crescer com a dinamização do urbanismo, com entrada de novos imóveis a pagar com o crescimento do próprio Concelho e não pelo sacrifício, digamos, daqueles que já estão a pagar.”*

Interveio o Senhor Vereador, **Rui Silva**, apresentando a seguinte Declaração de Voto:

*“Eu votei contra esta proposta porque a minha posição era de apenas aceitar se houvesse uma redução para os mínimos legais e, portanto, não estou a discordar da redução. Estou a discordar da dimensão da redução.”*

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, apresentando a seguinte Declaração de Voto:

*“A questão dos impostos, e estando agora no início do mandato em que muitas vezes há tentação da subida dos impostos, porque infelizmente os municípios ou no caso em particular do município de Valongo, depende essencialmente da receita que advém dos impostos, sejam através das transferências do Estado Central, sejam através daquelas que são competências municipais.*

*Sendo certo que há uma estratégia de captar investimento empresarial com de elevada capacidade em termos de faturação, para através da derrama nós possamos reforçar aquilo que é o nosso orçamento municipal, que atualmente depende essencialmente daquilo que são as taxas e os impostos, as transferências do Estado Central, os financiamentos comunitários e os financiamentos bancários.*

*Há aqui um sinal político de não subida, e até de redução dos impostos, sendo que este imposto acaba por ser um imposto que tem uma componente social, paga mais quem tem mais, paga menos quem tem menos, porque as casas mais elevadas são aquelas que são compradas porque tem quem tem mais capacidade económica.*

*Não vou entrar agora nas questões de casas antigas ou herdadas, porque isso é um cenário à parte.*

*Este imposto que hoje nós estamos aqui a votar, independentemente de ele não ter eventualmente reflexo no orçamento de 2026, é uma expectativa.*

*A verdade é que sempre que nós reduzirmos o imposto, temos de ter a consciência do impacto que isso causa na carteira daqueles que vão usufruir dessa redução e que será sempre benéfico, pequeno que seja e no impacto que tem no nosso orçamento e por isso a declaração de voto é mesmo nesse sentido, de apesar de ser necessário para implementar muitos programas que nós temos previsto nos nossos compromissos, e que alguns até são transversais aos políticos que estão sentados aqui nesta bancada, portanto há aqui uma preocupação social abdicando de receita municipal, a fixação, a fixação não, mas tem a ver com os todos os impostos.”*

### **1.1.3 - ATUALIZAÇÃO DAS TARIFAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PARA O ANO 2026**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de atualização das tarifas de resíduos sólidos para o ano 2026, instruído com a informação técnica n.º 20453/2025, datada de 05/12/2025, subscrita pela Técnica Superior, Ana Maria Dias Lopes de Oliveira, cujo teor se transcreve:

“Em sequência do exposto na Informação n.º 17223/2025, datada de 8 de outubro, que mereceu despacho favorável do Exmo. Senhor Presidente em 08/10/2025, foi remetido o ficheiro Formação de Tarifários 2026 para a entidade reguladora ERSAR, para emissão do respetivo parecer, relativo às tarifas de resíduos sólidos a cobrar em 2026, conforme previsto no n.º 7, do art.º 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

Em 20/11/2025, a referida entidade reguladora procedeu à remessa do parecer, que se junta, mencionando nomeadamente que “Os rendimentos e gastos projetados para 2026 conduzem a cobertura dos gastos de 91%. Em termos previsionais, o tarifário proposto conduz a cobertura dos gastos correspondente a uma qualidade mediana, de acordo com os critérios de avaliação definidos pela ERSAR.

*A entidade gestora deve promover a melhoria da cobertura dos gastos do serviço de gestão de resíduos urbanos através do aumento do tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos, em cenário de eficiência produtiva, de forma a assegurar a sustentabilidade do serviço, sem comprometer a acessibilidade económica.”*

A cobertura previsional dos gastos é de cerca de 91%, que se afigura superior à taxa de cobertura final de 2024 (84%). Não obstante, ainda não é cumprido na íntegra o n.º 1 do art.º 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Contudo, estando cientes da existência do princípio do utilizador pagador, a Autarquia optou por não efetuar um aumento tarifário até ao limite do indicador da acessibilidade económica, no intuito de não repercutir ou penalizar ainda mais os utilizadores finais do serviço de resíduos.

Mais se informa que a atualização das tarifas atende às seguintes premissas:

- que as variações tarifárias são suportáveis pelo rendimento médio disponível das famílias e do tecido económico;
- que o tarifário permite a recuperação dos gastos totais a incorrer com a prestação do serviço;
- garantir o respeito pelas recomendações da ERSAR;
- ir ao encontro das metas estipuladas no PERSU (Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos).

Posto isto, as tarifas propostas e submetidas a parecer da ERSAR, a aplicar no ano de 2026 são as seguintes:

	Tarifa fixa (30 dias)	Tarifa fixa (diária)	Tarifa variável (m <sup>3</sup> água consumida)
<b>Utilizadores domésticos</b>	2,9225 €	0,0974 €	0,9463 €
<b>Utilizadores não domésticos</b> (industriais/comerciais)	18,5025 €	0,6168 €	1,1564 €
Utilizadores com captação própria de água	10,8074 €	0,3602 €	-----
Tarifário social (Associações humanitárias, desportivas e outras)	18,5025 €	0,6168 €	-----
Ligações provisórias	Isento	Isento	Isento
<b>Taxa de Gestão Resíduos</b>	-----	-----	0,0529 €

Procede-se ainda à fixação da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR), nos termos do estipulado nos n.ºs 1 a 4 do art.º 110.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual, e nos art.ºs 1.º, 4.º e 8.º da Portaria n.º 278/2015, de 11 de setembro, passando a repercussão desta taxa no consumidor final a ser de 0,0529€/m<sup>3</sup> de água consumida.

Deste modo, em relação aos utilizadores domésticos, o Município de Valongo continua a praticar uma tarifa dentro do padrão dos valores praticados nos concelhos associados da LIPOR apresentando, para um consumo previsional de 10 m<sup>3</sup>, uma tarifa média mensal de resíduos sólidos de 12,9141€, que corresponde a um aumento de 0,5328€ face ao ano anterior.

Acresce referir que, após aprovação pelo Órgão Executivo, o tarifário deve ser submetido em 'Tarifários ao utilizador final', no módulo de regulação económica no Portal da ERSAR, até 15 dias após aprovação, nos termos do n.º 3 do art.º 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua atual redação.

A competência para aprovação da atualização das tarifas de resíduos sólidos para vigorar no ano 2026 cabe à Câmara Municipal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea c) do n.º 3 do art.º 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual."

Em 09/12/2025, a Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Transparência, Dra. Telma Maia, emitiu a seguinte informação: "Concordo com o conteúdo da presente informação, que se submete à consideração superior."

Na mesma data, a Diretora do Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários, Dra. Ana Maria Santos, prestou a seguinte informação: "Concordo com o proposto pelo que se remete o presente assunto à consideração do Exmo. Senhor Presidente."

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, em 11/12/2025, emitiu o seguinte despacho: "Concordo, elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara."

O Senhor Presidente, **Paulo Esteves Ferreira**, apresentou uma nota explicativa sobre a proposta de atualização tarifária para o ano de 2026. Contextualizou que, após sucessivos aumentos de 15% nos anos de 2023, 2024 e 2025, a proposta para o próximo ano prevê um incremento significativamente inferior, fixado em 5%.

Esclareceu que esta trajetória de ajustamento responde aos pareceres sucessivos da ERSAR, que tem alertado para o facto do custo de operação não estar a ser devidamente coberto pelas receitas. Segundo o Senhor Presidente, a recomendação do regulador aponta para uma taxa de cobertura de custos de 100%; contudo, o executivo optou por um aumento de apenas 5%, o que permitirá atingir uma cobertura de 91%. Este valor coloca o Município no patamar de avaliação "verde" da ERSAR, evitando o défice operacional sem sobrecarregar excessivamente os municípios com a cobertura total recomendada.

Relativamente à gestão de resíduos, sublinhou que a integração na LIPOR implica custos superiores comparativamente a municípios que recorrem a aterros sanitários, devido ao tratamento mais diferenciado e sustentável dado aos resíduos. Notou que o atual sistema, indexado ao consumo de água, é ainda desajustado, uma vez que não diferencia os municípios que efetuam a separação daqueles que não o fazem.

Nesse sentido, informou que o Município está a trabalhar, em colaboração com a LIPOR e empresas externas, na implementação progressiva do sistema "PAYT" onde cada utilizador pagará em função dos resíduos efetivamente produzidos e não separados. Antecipou que este sistema poderá ter início pelos utilizadores não domésticos.

Sabe que há sugestões de reforço no apoio social, e manifestou sensibilidade para o tema, destacando que a área social está sob o seu pelouro direto. Alertou para a necessidade de cautela na redução generalizada de impostos ou taxas, dado que pequenas poupanças anuais para os municípios, podem representar perdas de receita de centenas de milhares de euros para a autarquia, comprometendo o investimento em medidas sociais direcionadas. Declarou-se, contudo, disponível para analisar em conjunto com os Vereadores a implementação de um tarifário social para os resíduos (à semelhança do que já acontece na água), garantindo-se que os apoios cheguem efetivamente a quem mais necessita, evitando generalizações ineficazes.

O Senhor Vereador, **Hélio Rebelo**, disse que a eficácia da separação de resíduos não depende apenas da vontade do município, mas da qualidade do serviço prestado. Referiu que, em várias zonas do Concelho, a inexistência de contentores de proximidade, obriga os cidadãos a deslocações a ecopontos sob condições adversas, o que desincentiva a reciclagem. Defendeu que a prioridade do Município deve passar pela dotação rápida de equipamentos em todas as áreas, garantindo que o aumento da tarifa seja acompanhado por uma melhoria perceptível do serviço. Alertou, ainda, para a necessidade de maior rigor, por parte dos serviços de Urbanismo, na aprovação de novos projetos, prédios e moradias, garantindo que a localização de contentores seja devidamente acautelada em projeto para evitar que, por falta de planeamento, estes ocupem a via pública ou zonas ajardinadas. No que respeita à fiscalidade, reiterou a disponibilidade para colaborar na identificação de despesas que considera supérfluas, exemplificando com eventos cujos custos poderiam, na sua ótica, ter sido canalizados para uma redução mais ambiciosa do IMI. Terminou sugerindo uma campanha de sensibilização específica para a época natalícia, focada no armazenamento temporário de embalagens em casa, para evitar a sobrecarga dos contentores nos dias festivos.

O Senhor Presidente, **Paulo Esteves Ferreira**, reiterou que as opções políticas estruturantes e as prioridades de investimento serão o foco central da discussão do Orçamento para 2026. Sobre a recolha de resíduos, concordou que se trata de um desafio cultural e de mentalidade, onde o cidadão deve manter a responsabilidade sobre os resíduos que produz até ao seu correto encaminhamento.

Informou que o projeto de recolha "porta a porta" visa precisamente mitigar as dificuldades de deposição mencionadas. Acolheu favoravelmente a sugestão do Senhor Vereador sobre a campanha de sensibilização para o período do Natal, comprometendo-se a reforçar a comunicação municipal nesse sentido, apelando à colaboração das famílias na gestão dos embrulhos e embalagens.

Analisado devidamente o assunto, foi deliberado por **maioria**, proceder:

1. À atualização das tarifas de resíduos sólidos a vigorarem no ano 2026, nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea c) do n.º 3, ambos do art.º 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.
2. À fixação da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR), nos termos do estipulado nos n.ºs 1 a 3 do art.º 110º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual, e nos art.ºs 1.º, 4.º e 8.º da Portaria n.º 278/2015, de 11

de setembro, em articulação com a alínea e) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea c) do n.º 3, ambos do art.º 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as Senhores/as vereadores/as eleitos/as pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques e o Senhor vereador eleito pelo CHEGA, Rui Silva.

#### **1.1.4 - CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO PÚBLICO E DE RECOLHA, TRATAMENTO E REJEIÇÃO DE EFLUENTES DO CONCELHO DE VALONGO - ATUALIZAÇÃO DE TARIFÁRIO PARA 2026**

Presente à Câmara o assunto em epígrafe, instruído com a informação n.º 20611/2025, de 09 de dezembro, elaborada pela Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Transparência, Telma Maia, cujo teor se transcreve:

A Empresa Águas de Valongo, S.A. apresentou, através do ofício n.º 17-ADM/25, de 09/12/2025, a proposta de atualização de tarifário para 2026, tendo por base o Anexo 1 ao 4º Aditamento ao Contrato de Concessão (Anexo 7/AD4 do contrato de concessão), bem como o previsto na Cláusula 58.ª do Contrato de Concessão, com a redação dada pela Cláusula 3.ª do Segundo Aditamento ao Contrato.

Adequada a estrutura tarifária prevista no Contrato de Concessão às recomendações da entidade reguladora nesta matéria e ao previsto no n.º 3, do art.º 35.º do Decreto-lei 194/2009, de 20 de agosto, a presente atualização do tarifário resulta da aplicação das seguintes fórmulas de revisão:

Serviço de abastecimento de água - Cláusula 58.ª n.º 1 alínea a)

$Cta = 0,59 \times (IPC(t-1) / IPC0) + 0,41 \times (AdDPt / AdDP0)$

Serviço de abastecimento de saneamento - Cláusula 58.ª n.º1 alínea b)

$Cts = IPC(t-1) / IPC0$

Sendo:

- Cta – Coeficiente de atualização do ano t para o serviço de água;
- Cts - Coeficiente de atualização do ano t para o serviço de saneamento;
- IPC(t-1) – Índice de preços no consumidor nacional, sem habitação, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, referente a outubro de 2025;
- IPC0 – Índice de preços no consumidor nacional, sem habitação, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, referente a outubro de 2016;
- AdDPt – Custo unitário de água em “alta” conforme email de 17/11/2025 da AdDP;
- AdDP0 – 0,3709€/m3.

Para cumprimento do previsto no n.º 7 do artigo 26.º do Regulamento n.º 446/2018, de 23 de julho, a ERSAR apreciou e emitiu parecer favorável sobre a proposta de atualização tarifária.

Assim, analisada a proposta apresentada pela empresa concessionária, que se anexa, conclui-se que a mesma foi elaborada de acordo com previsto no clausulado do Contrato de Concessão em vigor, pelo que, reúne as condições necessárias para ser ratificada pela Câmara Municipal, conforme previsto na alínea a) no art.º 45.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.

Em 09/12/2025, a Diretora do Departamento e Gestão de Financeira e Fundos Comunitários emitiu a seguinte informação: “Exmo. Sr. Presidente, Concordo com a presente proposta, pelo que se propõe que a mesma seja remetida à ratificação da Câmara Municipal.”

Em 10/12/2025, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Pedi a palavra o Senhor Vereador **Hélio Rebelo**, que anunciou a abstenção da sua bancada relativamente à atualização tarifária. Justificou a posição por considerar que o atual tarifário é refém de opções do passado, nomeadamente da última revisão contratual da concessão de águas e saneamento. Argumentou que, ao delegar na concessionária o financiamento e execução de obras em Estações de Tratamento de Águas Residuais, o Município optou por um modelo de financiamento junto da empresa a uma taxa de “6,5%”, em vez de recorrer ao endividamento bancário com custos potencialmente inferiores.

Sustentou, ainda, que a autarquia abdicou da retribuição do concedente na ordem de um milhão de euros para financiar estas obras. Na sua ótica, esta verba, que é cobrada aos municípios através da fórmula do tarifário, deveria ter sido utilizada para baixar diretamente o preço da fatura da água, que considera já estar acima da média do distrito. Concluiu afirmando que a empresa se terá aproveitado do aditamento contratual para incorporar custos de operação das novas ETAR's que, de outra forma, estariam limitados pelas margens de desvio do contrato original.

Interveio o Senhor Presidente, **Paulo Esteves Ferreira**, que defendeu a transparência e a oportunidade estratégica da última adenda contratual. Esclareceu que o objetivo central foi viabilizar a ampliação da ETAR de Ermesinde, que serve Ermesinde e Alfena, uma infraestrutura que se encontrava em sobrecarga e que necessitava de adaptação urgente aos novos padrões ambientais europeus e ao projeto de despoluição do Rio Leça.

Sublinhou que a opção por utilizar a renda da concessão para financiar o investimento permitiu aproveitar fundos comunitários essenciais, sem aumentar o endividamento bancário do Município e, essencialmente, sem penalizar a fatura direta do consumidor. Utilizando a metáfora do bolo orçamental, explicou que o executivo decidiu priorizar o investimento ambiental em detrimento de outras áreas, garantindo uma solução para as descargas poluentes no Rio Leça. Rejeitou a ideia de que o custo da água em Valongo esteja acima da média, mantendo que o modelo adotado foi o mais equilibrado para garantir a execução de uma obra que já devia ter acontecido há mais tempo, para responder ao crescimento populacional e empresarial.

Interveio, novamente, o Senhor Vereador, **Hélio Rebelo**, dizendo que a necessidade da obra nunca esteve em causa, mas sim o modelo financeiro escolhido. Refutou a ideia de que a renda não sai do bolso dos municípios, clarificando que, sendo a renda uma premissa da fórmula do tarifário, ela é paga pelos cidadãos e depois devolvida à Câmara. Ao abdicar dessa receita para pagar à empresa o financiamento da obra, o Município perdeu a oportunidade de desonerar a fatura mensal das famílias.

Interveio o Senhor Presidente para recordar que o aumento significativo da fatura ocorreu no início do mandato do executivo do Partido Socialista, devido à obrigatoriedade legal e contratual de realizar um reequilíbrio económico-

financeiro. Argumentou que tal medida foi imperativa devido à gestão de anos anteriores, que teria empurrado o problema com a barriga, deixando ao atual executivo a responsabilidade de regularizar o contrato, o que inevitavelmente penalizou o consumidor final.

Concluiu a sua intervenção manifestando-se agradado com a abertura demonstrada pelo Senhor Vereador Hélio Rebelo. Declarou a sua total disponibilidade e interesse institucional para, em conjunto, analisarem o contrato de concessão e estudarem uma nova revisão contratual que tenha como objetivo central a redução efetiva da fatura da água para os municípios de Valongo.

Analisado devidamente o assunto, foi deliberado por **maioria**, ratificar a atualização de tarifário para 2026, proposta pela Concessionária, Águas de Valongo S.A., nos termos na alínea a) no art.º 45.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as Senhores/as vereadores/as eleitos/as pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques e, ainda o Senhor vereador eleito pelo CHEGA, Rui Silva.

#### **1.1.5 - ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS, PARA O ANO 2026**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de Atualização da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, para o ano 2026, instruído com a informação técnica n.º 20445/2025, datada de 05/12/2025, subscrita pela Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Transparência, Telma Maia, cujo teor se transcreve:

*“Decorre do n.º 1 do artigo 5º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais que “Os valores das taxas e outras receitas municipais previstos na tabela referida no artigo anterior serão atualizados anualmente com base na taxa de inflação, mediante proposta a incluir no Orçamento Municipal, nas Normas de Execução Orçamental, sendo a taxa de atualização afixada, através de Edital, no edifício dos Paços de Concelho, nas sedes das Juntas de Freguesia e demais locais de estilo, bem como publicitada na página da Internet do Município, para vigorar a partir do dia 1 de janeiro de cada ano económico.”*

Atendendo a que a proposta de Orçamento Municipal para 2026 só será apresentada e votada em janeiro de 2026, ao abrigo do regime aplicável em anos de eleições legislativas (n.º 2 art.º 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), não será possível aguardar pela aprovação das Normas de Execução Orçamental que integram os documentos previsionais, para propor e aplicar da referida atualização anual, como tem sucedido nos últimos anos.

Assim, apresenta-se a proposta de atualização, para 2026, da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, em cumprimento do previsto no respetivo Regulamento, para vigorar a partir do dia 1 de janeiro de 2026, calculada com base no estipulado artigo 6º das Normas Regulamentares para Execução do Orçamento em vigor, garantindo a coerência e o rigor dos comparativos anuais das taxas e preços em causa, com a aplicação da *variação média do índice de Preços no Consumidor (IPC) dos últimos doze meses*, publicada no boletim informativo do Instituto Nacional de Estatística de Outubro, fixada em 2,4%.

Neste sentido, propõe-se, que nos termos conjugados das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal as atualizações respeitantes às Tabelas de Taxas Municipais, que aqui se juntam como Anexos.” Em 09/12/2025, a Diretora do Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários emitiu a seguinte informação: “Concordo com a proposta apresentada, que se submete à consideração do Exmo. Sr. Presidente, a fim de ser submetida à apreciação da Câmara Municipal.”

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, em 10/12/2025, proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Iniciou a discussão deste ponto o Senhor Vereador **Hélio Rebelo** que referiu que, tratando-se de uma atualização com base na taxa de inflação, não apresentava objeções ao índice aplicado. Contudo, defendeu que o Município deve proceder, a curto prazo, a um novo estudo económico-financeiro e a uma revisão profunda da tabela de taxas, uma vez que muitos itens se encontram desajustados da realidade. Alertou, ainda, para a falta de clareza gráfica na tabela quanto à aplicação do IVA, notando que a ausência de uma referência explícita tem gerado discrepâncias na instrução dos processos pelos Serviços, dificultando a interpretação por parte de cidadãos não técnicos.

Interveio o Senhor Presidente, **Paulo Esteves Ferreira**, recordando que a atual tabela foi elaborada com apoio técnico externo e baseada em contabilidade analítica para garantir a equivalência entre a taxa e o custo do serviço para o erário público. Confirmou a intenção de realizar revisões pontuais e adaptações, nomeadamente no âmbito das políticas de captação de investimento, para tornar o Concelho mais competitivo.

O Senhor Vereador, **Rui Marques** corroborou a necessidade de melhoria na clareza do documento. Para além disso, sugeriu que, paralelamente ao grafismo da tabela, sejam dadas instruções precisas aos técnicos que instruem os processos, para que os textos das propostas de deliberação explicitem claramente se o valor indicado já inclui IVA ou se este acresce ao valor base, evitando ambiguidades na leitura dos processos em sede de reunião de Câmara.

Analisados devidamente os documentos apresentados, foi deliberado por **maioria**, submeter à aprovação da Assembleia Municipal:

1 - A proposta de Atualização da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, para o ano 2026, nos termos conjugados das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as Senhores/as vereadores/as eleitos/as pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques, e o Senhor vereador eleito pelo CHEGA, Rui Silva.

### **2.1.1 - ADICE - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA CIDADE DE ERMESINDE | REALIZAÇÃO DO “CANTAR DAS BOAS FESTAS” - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DR. ANTÓNIO MACEDO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao pedido de isenção do pagamento de taxas inerentes à cedência do Auditório Dr. António Macedo à Adice - Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde, instruído com a informação técnica n.º 20473/2025, datada de 05.12.2025, subscrita por Carlos Ferreira, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“Em email enviado a este Município a 30 de setembro, a ADICE - Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde solicitou a cedência do Auditório Dr. António Macedo, para o dia 19 de dezembro, durante o período das 10h00 às 17h00, para aí realizar o “Cantar das Boas Festas”, organizado pela valência da Comunidade de Inserção.

Analisado o mapa de ocupações do espaço pretendido, verificou-se que o mesmo se encontra disponível.

De acordo com a Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor, as horas de ocupação e a utilização do respetivo equipamento técnico implicam o pagamento de uma taxa no valor total de 336,77€ (trezentos e trinta e seis euros e setenta e sete cêntimos), IVA incluído, conforme a seguir se descreve:

- Taxa de utilização do Auditório Dr. António Macedo no dia 19 de dezembro, das 10h00 às 17h00, correspondendo a dois períodos x 89,30€ + IVA = 219,68€;
- Taxa de utilização do equipamento de som no dia 19 de dezembro, das 10h00 às 17h00, correspondendo a dois períodos x 23,80€ + IVA = 58,55€;
- Taxa de utilização do equipamento de luz no dia 19 de dezembro, das 10h00 às 17h00, correspondendo a dois períodos x 23,80€ + IVA = 58,55€.

De acordo com a alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, estão isentas do pagamento de taxas as associações ou fundações culturais, sociais, religiosas, desportivas ou recreativas legalmente constituídas, bem como as de mera utilidade pública, relativamente aos atos e factos que se destinam à direta e imediata realização dos seus fins estatutários.

Sobre a ADICE informa-se que se encontra constituída nos termos da Lei e apresentou o Plano de Atividades e Orçamento para o corrente ano, bem como os documentos de prestação de contas relativos a 2024, comprometendo-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública desses documentos, designadamente através da Internet.

Face ao exposto, propomos:

- a) Que o Senhor Presidente autorize a cedência das instalações, ao abrigo da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, que lhe foi delegada por deliberação de Câmara de 02/12/2025;
- b) Submeter à Câmara Municipal o deferimento do pedido da isenção das taxas devidas por essa utilização, ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º e do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Aviso n.º 1660/2017, aprovado em Diário da República, 2.ª série n.º 31, de 13/02/2017.

À consideração Superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação à Chefe de Divisão de Cultura e Turismo Dra. Maria Catarina Nunes Paiva, emitiu em 09.12.2025 o seguinte despacho:

“Exma. Sra. Diretora do DCC, Dra. Susana Gomes: A ADICE - Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde solicitou a cedência do Auditório Dr. António Macedo, para o dia 19 de dezembro, entre as 10h00

e as 17h00, para a realização do “Cantar das Boas Festas”. O Auditório encontra-se disponível e a ADICE reúne as condições necessárias à isenção do pagamento de taxas. Propõe-se, assim, que o Senhor Presidente aprove a cedência do espaço e que submeta o processo à Câmara Municipal no que diz respeito à isenção do pedido do pagamento das referidas taxas. À consideração Superior.”

A Exma. Senhora Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania, Dra. Susana Gomes em 09.12.2025 prestou a seguinte informação:

Concordo com a proposta apresentada, colocando à consideração superior que o Senhor Presidente aprove a cedência do espaço e que submeta o processo à Câmara Municipal no que diz respeito à isenção do pedido do pagamento das referidas taxas.”

A Exma. Senhora Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 09.12.2025, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 09.12.2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea a) do nº 3 do artigo 9º e do artigo 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Aviso n.º 1660/2017, aprovado em Diário da República, 2.ª série nº 31, de 13/02/2017, por **unanimidade**, isentar a ADICE - Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde do pagamento das taxas devidas pela utilização do Auditório Dr. Antonio Macedo nos termos requeridos. A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

## **2.1.2 - AGORÁRTE – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA | REALIZAÇÃO DO CONCURSO NACIONAL DE CULTURA GERAL DAS UNIVERSIDADES SENIORES - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA CEDÊNCIA DA CASA DE ESPETÁCULOS DO FÓRUM CULTURAL DE ERMESINDE**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao pedido de isenção do pagamento de taxas pela cedência da Casa de Espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde à Ágorarte – Associação Cultural e Artística, instruído com a informação técnica n.º 20550/2025, datada de 09.12.2025, subscrita por Olinda Dias, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“Em email enviado a este Município a 6 de agosto do corrente ano, a Agorarte – Associação Cultural e Artística solicitou a cedência da Casa de Espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde e respetivo equipamento técnico, para os dias 22 e 23 de janeiro, durante os períodos das 9h00 às 17h30 e das 9h00 às 23h00, respetivamente, para aí realizar um Concurso Nacional de Cultura Geral das Universidades Seniores.

Analisado o mapa de ocupações do espaço pretendido, verificou-se que o mesmo se encontra disponível.

De acordo com a Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor, as horas de ocupação e a utilização dos meios técnicos implicam o pagamento de uma taxa no valor total 1179,51€ (mil cento e setenta e nove euros e cinquenta e um cêntimos), IVA incluído, conforme a seguir se descreve:

- Taxa de utilização da Casa de Espetáculos no dia 22 de janeiro, das 9h00 às 17h30, correspondendo a dois períodos x 53,65€ + IVA = 131,98€;

- Taxa de utilização de equipamento de som no dia 22 de janeiro, das 9h00 às 17h30, correspondendo a dois períodos x 23,80€ + IVA = 58,55€;
- Taxa de utilização de equipamento de luz no dia 22 de janeiro, das 9h00 às 17h30, correspondendo a dois períodos x 23,80€ + IVA = 58,55€;
- Taxa de utilização de equipamentos audiovisuais no dia 22 de janeiro, das 9h00 às 17h30, correspondendo a dois períodos x 35,70€ + IVA = 87,82€;
- Taxa de utilização da tela de projeção, no dia 22 de janeiro, das 9h00 às 17h30, correspondendo a dois períodos x 29,80€ + IVA = 73,31€;
- Taxa de utilização da Casa de Espetáculos no dia 23 de janeiro, das 9h00 às 12h00, correspondendo a um período x 53,65€ + IVA = 65,99€;
- Taxa de utilização da Casa de Espetáculos no dia 23 de janeiro, das 14h00 às 18h30, correspondendo a um período x 286,00€ + IVA = 351,78€;
- Taxa de utilização da Casa de Espetáculos no dia 23 de janeiro, das 18h30 às 23h00, correspondendo a um período x 59,60€ + IVA = 73,31€;
- Taxa de utilização de equipamento de som no dia 23 de janeiro, das 9h00 às 18h30, correspondendo a dois períodos x 23,80€ + IVA = 58,55€;
- Taxa de utilização de equipamento de luz no dia 23 de janeiro, das 9h00 às 18h30, correspondendo a dois períodos x 23,80€ + IVA = 58,55€;
- Taxa de utilização de equipamentos audiovisuais no dia 23 de janeiro, das 9h00 às 18h30, correspondendo a dois períodos x 35,70€ + IVA = 87,82€;
- Taxa de utilização da tela de projeção no dia 23 de janeiro, das 9h00 às 18h30, correspondendo a dois períodos x 29,80€ + IVA = 73,31€;

De acordo com a alínea a) do nº 3 do artigo 9º e do artigo 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, estão isentas do pagamento de taxas as associações ou fundações culturais, sociais, religiosas, desportivas ou recreativas legalmente constituídas, bem como as de mera utilidade pública, relativamente aos atos e factos que se destinam à direta e imediata realização dos seus fins estatutários.

Sobre a Agorárte, informa-se que esta se encontra devidamente constituída nos termos da lei, tendo apresentado o Plano de Atividades e Orçamento para o corrente ano, bem como os documentos de prestação de contas referentes ao ano de 2024. Mais se informa que a Associação compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública desses documentos, designadamente através da Internet.

Face ao exposto, propomos:

- a) Que o Senhor Presidente autorize a cedência das instalações, ao abrigo da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, que lhe foi delegada por deliberação de Câmara de 02/12/2025;
- b) Submeter à Câmara Municipal o deferimento do pedido da isenção das taxas devidas por essa utilização, ao abrigo da alínea a) do nº 3 do artigo 9º e do artigo 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Aviso n.º 1660/2017, aprovado em Diário da República, 2.ª série nº 31, de 13/02/2017.

À consideração Superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação à Chefe de Divisão de Cultura e Turismo Dra. Maria Catarina Nunes Paiva, emitiu em 09.12.2025 o seguinte despacho:

“Exma. Sra. Diretora do DCC, Dra. Susana Gomes: A Agorárte – Associação Cultural e Artística solicitou a cedência da Casa de Espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde e respetivo equipamento técnico, para os dias 22 e 23 de janeiro, durante os períodos das 9h00 às 17h30 e das 9h00 às 23h00, respetivamente, para a realização de um Concurso Nacional de Cultura Geral das Universidades Seniores. O espaço encontra-se disponível e a Associação reúne as condições necessárias à isenção do pagamento de taxas. Propõe-se, assim, que o Senhor Presidente aprove a cedência do espaço e que submeta o processo à Câmara Municipal no que diz respeito à isenção do pedido do pagamento das referidas taxas. À consideração Superior.”

A Exma. Senhora Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania, Dra. Susana Gomes em 09.12.2025 prestou a seguinte informação:

“Concordo com a proposta apresentada, colocando à consideração superior que o Senhor Presidente aprove a cedência do espaço e que submeta o processo à Câmara Municipal no que diz respeito à isenção do pedido do pagamento das referidas taxas.”

A Exma. Senhora Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 10.12.2025, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 10.12.2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea a) do nº 3 do artigo 9º e do artigo 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Aviso n.º 1660/2017, aprovado em Diário da República, 2.ª série nº 31, de 13/02/2017, por **unanimidade**, isentar a Agorárte – Associação Cultural e Artística do pagamento das taxas devidas pela utilização da Casa de Espetáculos do Fórum de Ermesinde nos termos requeridos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

### **2.1.3 - JUNTA DE FREGUESIA DE ALFENA | REALIZAÇÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ALFENA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS PELA CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO INTERIOR DO CENTRO CULTURAL DE ALFENA**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao pedido de isenção do pagamento de taxas inerentes à cedência do auditório interior do Centro Cultural de Alfena, instruído com a informação técnica n.º 20474/2025, datada de 05.12.2025, subscrita por Carlos Ferreira, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“Em email enviado a este Município a 27 de novembro, a Junta de Freguesia de Alfena solicitou a cedência do auditório interior do Centro Cultural de Alfena, para o dia 18 de dezembro, das 20h00 às 23h00, para aí realizar a Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia de Alfena.

Analisado o mapa de ocupações do espaço pretendido, verificou-se que o mesmo se encontra disponível.

De acordo com a Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor, as horas de ocupação implicam o pagamento de uma taxa no valor total de 80,57€ (oitenta euros e cinquenta e sete cêntimos), IVA incluído, conforme a seguir se descreve:

- Taxa de utilização do Auditório do Centro Cultural de Alfena no dia 4 de dezembro, das 20h00 às 24h00, correspondendo a um período x 41,70€ + IVA = 51,29€;

- Taxa de utilização do equipamento de som no dia 4 de dezembro, das 20h00 às 24h00, correspondendo a um período x 23,80€ + IVA = 29,27€.

De acordo com a alínea a) do nº 2 do artigo 9º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, estão isentas do pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, relativamente aos atos e factos que se destinem à direta e imediata realização dos seus fins estatutários.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está constituída nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo, prossegue fins de interesse público municipal e divulga publicamente os documentos relativos ao Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e relatório de contas referente a 2024, motivo pelo qual estes não foram solicitados.

Face ao exposto, propomos:

- a) Que o Senhor Presidente autorize a cedência das instalações, ao abrigo da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, que lhe foi delegada por deliberação de Câmara de 02/12/2025;
- b) Submeter à Câmara Municipal o deferimento do pedido da isenção das taxas devidas por essa utilização, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 9º e do artigo 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Aviso n.º 1660/2017, aprovado em Diário da República, 2.ª série nº 31, de 13/02/2017.

À consideração Superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação à Chefe de Divisão de Cultura e Turismo Dra. Maria Catarina Nunes Paiva, emitiu em 09.12.2025 o seguinte despacho:

“Exma. Sra. Diretora do DCC, Dra. Susana Gomes: A Junta de Freguesia de Alfena solicitou a cedência do auditório interior do Centro Cultural de Alfena, para o dia 18 de dezembro, das 20h00 às 23h00, para a realização da Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia. O espaço encontra-se disponível e a Junta reúne as condições necessárias à isenção do pagamento de taxas. Propõe-se, assim, que o Senhor Presidente aprove a cedência do espaço e que submeta o processo à Câmara Municipal no que diz respeito à isenção do pedido do pagamento das referidas taxas.

À consideração Superior.”

A Exma. Senhora Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania, Dra. Susana Gomes em 09.12.2025 prestou a seguinte informação:

“Concordo com a proposta apresentada, colocando à consideração superior que o Senhor Presidente aprove a cedência do espaço e que submeta o processo à Câmara Municipal no que diz respeito à isenção do pedido do pagamento das referidas taxas.”

A Exma. Senhora Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 09.12.2025, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 09.12.2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea a) do nº 3 do artigo 9º e do artigo 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Aviso n.º 1660/2017, aprovado em Diário da República, 2.ª série nº 31, de 13/02/2017, por **unanimidade**, isentar a Junta de Freguesia de Alfena do pagamento das taxas devidas pela utilização do auditório interior do Centro Cultural de Alfena nos termos requeridos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

#### **2.1.4 - BANDA MUSICAL DE S. MARTINHO DE CAMPO | CONCERTO DE CLASSES DE CONJUNTO – ATIVIDADES DE NATAL DA ACADEMIA DE ARTES DE VALONGO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA CEDÊNCIA DA CASA DE ESPETÁCULOS DO FÓRUM CULTURAL DE ERMESINDE**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao pedido de isenção do pagamento de taxas pela cedência da Casa de Espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde à Banda Musical de S. Martinho de Campo, instruído com a informação técnica n.º 20595/2025, datada de 09.12.2025, subscrita por Olinda Dias, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“Em email enviado a este Município a 2 de dezembro do corrente ano, a Banda Musical de S. Martinho de Campo solicitou a cedência da Casa de Espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde e respetivo equipamento técnico, para o dia 20 de dezembro, com o intuito de realizar um Concerto de Classes Conjunto pela Academia de Artes de Valongo, sendo esta uma valência da Banda.

Analisado o mapa de ocupações do espaço pretendido, verificou-se que o mesmo se encontra disponível.

De acordo com a Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor, as horas de ocupação e a utilização dos meios técnicos implicam o pagamento de uma taxa no valor total de 1890,15€ (mil oitocentos e noventa euros e quinze cêntimos), IVA incluído, conforme se descreve:

- Taxa de utilização da Casa de Espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde no dia 20 de dezembro, das 14h00 às 23h00, correspondendo a dois períodos x 655,25€ + IVA = 1611,92€;
- Taxa de utilização de equipamento de som no dia 20 de dezembro, das 14h00 às 23h00, correspondendo a dois períodos x 23,80€ + IVA = 58,55€;
- Taxa de utilização de equipamento de luz no dia 20 de dezembro, das 14h00 às 23h00, correspondendo a dois períodos x 23,80€ + IVA = 58,55€;
- Taxa de utilização de equipamentos audiovisuais, no dia 20 de dezembro, das 14h00 às 23h00, correspondendo a dois períodos x 35,70€ + IVA = 87,82€;
- Taxa de utilização da tela de projeção, no dia 20 de dezembro, das 14h00 às 23h00, correspondendo a dois períodos x 29,80€ + IVA = 73,31€.

De acordo com a alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, estão isentas do pagamento de taxas as associações ou fundações culturais, sociais, religiosas, desportivas ou recreativas legalmente constituídas, bem como as de mera utilidade pública, relativamente aos atos e factos que se destinam à direta e imediata realização dos seus fins estatutários.

Sobre a Banda Musical de S. Martinho de Campo, informa-se que esta se encontra devidamente constituída nos termos da lei, tendo apresentado o Plano de Atividades e Orçamento para o corrente ano, bem como os documentos de prestação de contas referentes ao ano de 2024. A entidade compromete-se, ainda, a assegurar ou autorizar a divulgação pública desses mesmos documentos, designadamente através da Internet.

Face ao exposto, propomos:

- a) Que o Senhor Presidente autorize a cedência das instalações, ao abrigo da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, que lhe foi delegada por deliberação de Câmara de 02/12/2025;

b) Submeter à Câmara Municipal o deferimento do pedido da isenção das taxas devidas por essa utilização, ao abrigo da alínea a) do nº 3 do artigo 9º e do artigo 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Aviso n.º 1660/2017, aprovado em Diário da República, 2.ª série nº 31, de 13/02/2017.

À consideração Superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação à Chefe de Divisão de Cultura e Turismo Dra. Maria Catarina Nunes Paiva, emitiu em 09.12.2025 o seguinte despacho:

“Exma. Sra. Diretora do DCC, Dra. Susana Gomes: A Banda Musical de S. Martinho de Campo solicitou a cedência da Casa de Espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde e respetivo equipamento técnico, para o dia 20 de dezembro, com o intuito de realizar um Concerto de Classes Conjunto, pela Academia de Artes de Valongo – uma das valências da Banda. A casa de Espetáculos encontra-se disponível e a Banda reúne as condições necessárias à isenção do pagamento de taxas. Propõe-se, assim, que o Senhor Presidente aprove a cedência do espaço e que submeta o processo à Câmara Municipal no que diz respeito à isenção do pedido do pagamento das referidas taxas. À consideração Superior.”

A Exma. Senhora Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania, Dra. Susana Gomes em 09.12.2025 prestou a seguinte informação:

“Concordo com a proposta apresentada, colocando à consideração superior que o Senhor Presidente aprove a cedência do espaço e que submeta o processo à Câmara Municipal no que diz respeito à isenção do pedido do pagamento das referidas taxas.”

A Exma. Senhora Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 10.12.2025, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 10.12.2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea a) do nº 3 do artigo 9º e do artigo 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Aviso n.º 1660/2017, aprovado em Diário da República, 2.ª série nº 31, de 13/02/2017, por **unanimidade**, isentar a Banda Musical de S. Martinho de Campo do pagamento das taxas devidas pela utilização da Casa de Espetáculos do Fórum de Ermesinde nos termos requeridos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

## **2.1.5 - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ERMESINDE | APRESENTAÇÃO DE PEÇA DE TEATRO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA CEDÊNCIA DA CASA DE ESPETÁCULOS DO FÓRUM CULTURAL DE ERMESINDE**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao pedido de isenção do pagamento de taxas inerentes à cedência da Casa de Espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde à Escola Básica e Secundária de Ermesinde, instruído com a informação técnica n.º 20476/2025, datada de 05.12.2025, subscrita por Maria Bernardete Pais, Chefe de Unidade da UDEC, cujo teor se transcreve:

“Em email enviado a este Município a 22 de setembro do corrente ano, a Escola Básica e Secundária de Ermesinde solicitou a cedência da Casa de Espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde e respetivo equipamento técnico, para

o dia 16 de janeiro de 2026, com o intuito de realizar uma atividade teatral relacionada com a obra “Farsa de Inês Pereira”, de Gil Vicente, apresentada pela companhia ETCetera Teatro.

Analisado o mapa de ocupações do espaço pretendido, verificou-se que o mesmo se encontra disponível.

De acordo com a Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor, as horas de ocupação e a utilização dos meios técnicos implicam o pagamento de uma taxa no valor total de 410,33€ (quatrocentos e dez euros e trinta e três cêntimos), IVA incluído, conforme se descreve:

- Taxa de utilização da Casa de Espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde no dia 16 de janeiro, das 14h00 às 17h00, correspondendo a um período x 286,00€ + IVA = 351,78€;
- Taxa de utilização de equipamento de som no dia 16 de janeiro, das 14h00 às 17h00, correspondendo a um período x 23,80€ + IVA = 29,27€;
- Taxa de utilização de equipamento de luz no dia 16 de janeiro, das 14h00 às 17h00, correspondendo a um período x 23,80€ + IVA = 29,27€.

Relativamente à entidade mencionada, cumpre-nos informar que, de acordo com a alínea a) do nº 2 do artigo 9º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, estão isentas do pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, relativamente aos atos e factos que se destinem à direta e imediata realização dos seus fins estatutários.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está constituída nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo, prossegue fins de interesse público municipal e divulga publicamente os documentos relativos ao Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e relatório de contas referente a 2024, motivo pelo qual estes não foram solicitados.

Face ao exposto, propomos:

- Que o Senhor Presidente autorize a cedência das instalações, ao abrigo da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, que lhe foi delegada por deliberação de Câmara de 02/12/2025;
- Submeter à Câmara Municipal o deferimento do pedido da isenção das taxas devidas por essa utilização, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 9º e do artigo 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Aviso n.º 1660/2017, aprovado em Diário da República, 2.ª série nº 31, de 13/02/2017.

À consideração Superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação à Chefe de Divisão de Cultura e Turismo Dra. Maria Catarina Nunes Paiva, emitiu em 09.12.2025 o seguinte despacho:

“Exma. Sra. Diretora do DCC, Dra. Susana Gomes: A Escola Básica e Secundária de Ermesinde solicitou a cedência da Casa de Espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde e respetivo equipamento técnico, para o dia 16 de janeiro de 2026, no período da tarde, para a realização de uma peça de teatro. O espaço encontra-se disponível e a Escola reúne as condições necessárias à isenção do pagamento de taxas. Propõe-se, assim, que o Senhor Presidente aprove a cedência do espaço e que submeta o processo à Câmara Municipal no que diz respeito à isenção do pedido do pagamento das referidas taxas. À consideração Superior.”

A Exma. Senhora Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania, Dra. Susana Gomes em 09.12.2025 prestou a seguinte informação:

“Concordo com a proposta apresentada, colocando à consideração superior que o Senhor Presidente aprove a cedência do espaço e que submeta o processo à Câmara Municipal no que diz respeito à isenção do pedido do pagamento das referidas taxas.”

A Exma. Senhora Vereadora, Eng.<sup>a</sup> Ana Maria Rodrigues, emitiu em 09.12.2025, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 10.12.2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea a) do nº 3 do artigo 9º e do artigo 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Aviso n.º 1660/2017, aprovado em Diário da República, 2.ª série nº 31, de 13/02/2017, por **unanimidade**, isentar a Escola Básica e Secundária de Ermesinde do pagamento das taxas devidas pela utilização da Casa de Espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde nos termos requeridos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

## **2.1.6 – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALFENA – IMPLEMENTAÇÃO DE DOIS PLANOS INDIVIDUAIS DE TRANSIÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de Protocolo de Cooperação com o Agrupamento de Escolas de Alfena – Implementação de dois Planos Individuais de Transição, instruído com a informação técnica n.º 20739/2025, datada de 10.12.2025, subscrita por Maria Bernardete Pais, Chefe de Unidade da UDEC cujo teor se transcreve:

“Em email enviado a 30 de junho do corrente, o Agrupamento de Escolas de Alfena (AEA) solicitou ao Município colaboração ao nível da implementação de dois Planos Individuais de Transição (PIT's), no âmbito do 12º ano do Curso de Artes Visuais e integrados no Centro de Apoio à Aprendizagem do referido Agrupamento.

O Plano Individual de Transição constitui um documento complementar do Programa Educativo Individual (PEI) de alunas/os que frequentam a escolaridade com adaptações curriculares significativas, sendo implementado três anos antes da idade limite da escolaridade obrigatória.

O objetivo é proporcionar experiências formativas ajustadas ao perfil, aos interesses e ao potencial das/os alunas/os, promovendo a sua autonomia, integração social e desenvolvimento artístico, em contexto real e supervisionado.

Neste contexto, o local indicado pelo Agrupamento para a realização dos dois PIT's foi a Oficina do Brinquedo Tradicional Português (OBTP). Estes têm a duração de seis meses – entre janeiro e junho de 2026 – e as/os alunas/os frequentam a OBTP dois dias por semana, duas horas por dia, sensivelmente.

Durante os PIT's, é expectável que as/os alunas/os acompanhem determinado tipo de tarefas, sob a supervisão e orientação de responsáveis do AEA e da OBTP, tais como: receção de visitantes; participação em visitas guiadas; realização de atividades de desenho durante as visitas; integração em atividades de serviço educativo (sempre que possível); entre outras. Os PIT's encerrarão com uma exposição dos trabalhos desenvolvidos pelas/os alunas/os.

A formalização desta colaboração carece do estabelecimento de dois Protocolos de Cooperação com o AEA (um para cada aluna/o), cujo modelo foi-nos, entretanto, remetido.

Após análise do mesmo, nomeadamente no que se refere às responsabilidades atribuídas às diferentes partes, entendemos que não existe nada a obstar, pelo que propomos submeter à consideração da Câmara Municipal o

estabelecimento de dois Protocolos de Cooperação com o Agrupamento de Escolas de Alfena (cuja minuta se anexa), tendo em vista o acolhimento de dois Planos Individuais de Transição na Oficina do Brinquedo Tradicional Português. Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

À Consideração Superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação à Chefe de Divisão de Cultura e Turismo Dra. Maria Catarina Nunes Paiva, emitiu em 10.12.2025 o seguinte despacho:

“Exma. Sra. Vice-Presidente, Eng<sup>a</sup> Ana Maria Rodrigues: Tendo em consideração a importância de que se revestem os Planos Individuais de Transição (PIT's) para a inclusão e integração social de alunos e alunas com necessidades de experiências formativas específicas, proponho a implementação, na Oficina do Brinquedo Tradicional Português, dos dois PIT's propostos pelo Agrupamento de Escolas de Alfena e consequente submissão à Câmara Municipal do Protocolo de Cooperação, cuja minuta se anexa. À consideração Superior.”

A Exma. Senhora Vereadora, Eng.<sup>a</sup> Ana Maria Rodrigues, emitiu em 10.12.2025, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 10.12.2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a proposta de protocolo de Cooperação com o Agrupamento de Escolas de Alfena, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

## **2.1.7 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ESCOLA ARTÍSTICA DE SOARES DOS REIS - FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de protocolo de Colaboração com a Escola Artística de Soares dos Reis, instruído com a informação técnica n.º 20631/2025, datada de 09.12.2025, subscrita por Maria Catarina Paiva, Chefe de Divisão cujo teor se transcreve:

“A Escola Artística de Soares dos Reis (EASR) é uma Escola Especializada de Ensino Artístico, onde se destaca a ministração de quatro cursos: Curso de Comunicação Audiovisual, Curso de Design de Comunicação, Curso de Design de Produto e Curso de Produção Artística.

O Curso de Design de Produto é um curso artístico especializado do ensino secundário, que confere dupla certificação: académica, para prosseguimento de estudos no ensino superior, e profissional - nível 4, para ingresso no mundo do trabalho. Este curso possui uma componente de Formação em Contexto de Trabalho (FCT), realizada em parceria com entidades que atuam no setor do Design de Produto.

Nesse sentido, em reunião havida no passado dia 19 de novembro, a EASR manifestou interesse em estabelecer um Protocolo de Colaboração com este Município, no âmbito da FCT, tendo em vista a criação de um projeto inspirado na Oficina do Brinquedo Tradicional Português (OBTP), a desenvolver-se entre janeiro e março de 2026.

Nesta colaboração estarão envolvidos 14 estudantes, aos quais será apresentado um desafio de projeto, definido em acordo entre EASR e Município, integrando visitas à Oficina e a empresas do setor em atividade na zona envolvente. Na referida reunião, os professores que integram o grupo de trabalho abordaram diferentes possibilidades de projetos, como reinventar 14 dos brinquedos tradicionais mais icónicos, conferindo-lhes uma perspetiva mais atual, ou desenvolver equipamentos que auxiliem os visitantes da OBTP a adquirir conhecimentos sobre o brinquedo.

No final da FCT, será organizada uma exposição com todos os projetos, acompanhados dos respetivos modelos ou protótipos (realizados nas oficinas de tecnologias da EASR), exposição esta que poderá acontecer na OBTP e, posteriormente, itinerar por outros espaços do concelho. A itinerância pode ser promovida a um nível mais alargado, passando por outros Museus e Oficinas do Brinquedo com os quais o Município possui relações institucionais (por exemplo), divulgando, assim, não só a Escola, como a própria OBTP.

O modelo de Protocolo que nos foi remetido pela EASR é muito idêntico aos que o Município já costuma estabelecer com outras instituições de ensino. Não existem custos associados e as responsabilidades das partes são, essencialmente, as seguintes:

#### Escola Artística de Soares dos Reis

- Assegurar a realização da FCT aos seus alunos, nos termos da lei e do Regulamento da FCT;
- Assegurar a elaboração dos planos das FCT;
- Assegurar o acompanhamento da execução do plano da FCT;
- Assegurar a avaliação do desempenho dos alunos em FCT, em colaboração com a entidade de acolhimento.

#### Município de Valongo

- Colaborar na elaboração do plano da FCT;
- Designar o(s) Tutor(es).
- Cumprir, no que lhe compete, o plano;
- Acompanhar e monitorizar a execução do plano da FCT;
- Fazer referência à EASR e ao nome do aluno autor do projeto em qualquer situação de promoção e divulgação do trabalho realizado.

#### Aluno/Formando

- Colaborar no plano da FCT;
- Participar no processo de acompanhamento e avaliação da FCT;
- Cumprir, no que lhe compete, o plano da FCT;
- Ser assíduo, pontual e estabelecer boas relações de trabalho;
- Elaborar o relatório da FCT.

Face a tudo o que acaba de ser exposto, entendemos que esta parceria é do maior interesse para o Município, não só pela associação a uma escola artística de referência no país, como também pelo projeto que é proposto desenvolver-se no decurso da FCT, envolvendo uma marca identitária deste território e que em muito contribuirá para a divulgação do brinquedo tradicional e da OBTP.

Propomos, por isso, submeter à Câmara Municipal a minuta de Protocolo de Colaboração e o Plano da Formação em Contexto de Trabalho, documentos que se anexam.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À Consideração Superior.”

A Exma. Senhora Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania, Dra. Susana Gomes em 09.12.2025 prestou a seguinte informação:

“Concordo com a proposta apresentada, que deverá ser presente a reunião de Câmara, caso venha a merecer aprovação. À consideração superior.”

A Exma. Senhora Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 10.12.2025, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 10.12.2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a proposta de protocolo de Colaboração com a Escola Artística de Soares dos Reis, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

## **2.2.1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL “OS FILHOS DA PAUTA” – O MÊS DE NATAL**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Proposta de atribuição de subsídio à Associação Sócio Cultural “Os Filhos da Pauta” – O mês de Natal, instruído com a informação técnica n.º 20622/2025, datada de 09.12.2025, subscrita por Ana Rita Lima, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:

“A Associação Sócio Cultural “Os Filhos da Pauta”, com número fiscal 513012117 e sede fiscal na freguesia de Alfena, concelho de Valongo, pretende implementar durante o mês de dezembro, um projeto próprio denominado “O Mês do Natal”.

Numa recriação de um espaço dedicado, essencialmente, à época Natalícia, pretendem dinamizar uma “Casinha do Pai Natal”, devidamente mobilada, contando com a presença do Pai Natal e os seus ajudantes; um presépio, em que todas as figuras e adereços serão construídos com materiais reciclados; um teatro de marionetas com a apresentação de uma peça dedicada ao Natal e, por fim, uma exposição de artesanato, olaria, cerâmica e arte têxtil.

Pretendem disponibilizar às famílias fins de semana repletos de espírito natalício.

Para a sua concretização, a Associação prevê, entre outras, uma despesa com materiais e equipamentos de, aproximadamente, €1600. Para ajudar a custear os custos com a implementação do projeto solicitou, no dia 4 de setembro de 2025, por email dirigido ao Município de Valongo, um apoio financeiro.

No dia 4 de dezembro, remeteu aos serviços os documentos necessários à instrução do processo.

Face ao exposto, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de €1000 (mil euros), para ajudar a suportar as despesas supramencionadas.

Em cumprimento do disposto no artigo 4º conjugado com o 7º do “Regulamento municipal para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público”, salienta-se que a Associação:

- a) Está constituída nos termos da Lei;
- b) Apresentou o Plano de Atividades e Orçamento previstos para o presente ano e Ata de aprovação dos mesmos;

- c) Apresentou o Relatório de Contas de 2024 e Ata de aprovação do mesmo;
- d) Apresentou os Estatutos em vigor;
- e) Apresentou a Ata de Corpos Gerentes em vigor;
- f) Apresentou as declarações de não dívida atualizadas da Autoridade Tributária e da Segurança Social;

Solicita-se, por fim, a melhor colaboração do DGFFC para o cabimento da verba.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º, do anexo I à lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do “Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público”, e com a alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Senhor Chefe da Divisão de Programação de Eventos Culturais, Dr. Paulo Jorge de Araújo Oliveira, em 09.12.2025, que igualmente se transcreve:

“À Sra. Diretora do DCC, Dra. Susana Gomes, coloca-se à consideração superior a presente proposta de atribuição de subsídio, no valor de 1000€, à Associação Sócio Cultural “Os Filhos da Pauta”, no âmbito da realização de “O mês de Natal”. A presente proposta deve ser previamente cabimentada e submetida à Câmara Municipal. À consideração Superior.”

A Exma. Senhora Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania, Dra. Susana Gomes em 09.12.2025 prestou a seguinte informação:

“Concordo com a proposta apresentada, que deverá ser presente a reunião de Câmara, após prévia cabimentação, caso venha a merecer aprovação. À consideração superior.”

A Exma. Senhora Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 10.12.2025, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 10.12.2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento. Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto nas alíneas nas alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º, do anexo I à lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do “Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público”, e com a alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, por **unanimidade**, aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Socio Cultural “Os Filhos da Pauta”, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

## **2.2.2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO VALLIS MOTOCLUBE DE VALONGO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de atribuição de subsídio ao Vallis Motoclube de Valongo, instruído com a informação técnica n.º 20625/2025, datada de 09.12.2025, subscrita por Paulo Oliveira, Chefe de Divisão cujo teor se transcreve:

“O Vallis Motoclube de Valongo irá organizar, no dia 14 de dezembro de 2025, entre as 15h00 e as 18h00, um "Desfile de Pais Natais", evento que contará com a participação de outros motoclubes do Concelho de Valongo, que se farão

representar com motas decoradas, com a temática do Natal. Este desfile irá percorrer todas as freguesias de Valongo, promovendo uma série de atividades natalícias.

Este evento terá como principal objetivo promover o espírito natalício e a confraternização entre os membros dos motoclubes, proporcionando um momento de diversão e animação para a comunidade local, contribuindo para a valorização do Concelho de Valongo e o estreitamento dos laços de amizade entre os participantes.

Para a sua concretização, a Associação previu, entre outras, uma despesa com animação de, aproximadamente, €800. Para ajudar a custear os gastos com a implementação do "Desfile de Pais Natais", o Vallis Motoclube de Valongo, representado pelo seu Presidente da Direção, Hélder Rodrigues, solicitou, no dia 24 de novembro, por email dirigido ao Município de Valongo, um apoio financeiro no valor de 750€ (setecentos e cinquenta euros).

No dia 5 de dezembro, remeteu aos serviços os documentos necessários à instrução do processo.

Face ao exposto, propõe-se a atribuição de um subsídio pontual no valor de 750€ (setecentos e cinquenta euros), ao Vallis Motoclube de Valongo, com sede na Rua Sousa Paupério, nº 40, Freguesia e Concelho de Valongo, 4440-697, NIF: 518 680 428, para o efeito acima referido.

Em cumprimento do disposto no artigo 4º conjugado com o 7º do "Regulamento municipal para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público", salienta-se que a Associação:

- a) Está constituída nos termos da Lei;
- b) Apresentou o Plano de Atividades e Orçamento previstos para 2026;
- c) Apresentou a Ata de aprovação do Plano e Orçamento 2026;
- d) Apresentou a declaração de não dívida atualizada da Autoridade Tributária;
- e) Apresentou a declaração do Registo Central do Beneficiário Efetivo atualizada;
- f) Apresentou os Estatutos em vigor;
- g) Apresentou a Ata de Corpos Gerentes em vigor.

Solicita-se, por fim, a melhor colaboração do DGFFC para o cabimento da verba.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º, do anexo I à lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do "Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público", e com a alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

À consideração superior."

Sobre o assunto foi prestada a informação da Exma. Senhora Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania, Dra. Susana Gomes em 09.12.2025 prestou a seguinte informação:

"Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara."

A Exma. Senhora Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 10.12.2025, o seguinte despacho:

"Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara."

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 10.12.2025, o seguinte despacho:

"Ao DGFFC para cabimento. Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara."

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos no disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º, do anexo I à lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do “Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público”, e na alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, por **unanimidade**, aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Vallis Motoclube de Valongo, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

### **3.1.1 - REQUALIFICAÇÃO DA HABITAÇÃO SOCIAL – BAIRRO MIRANTE DOS SONHOS (ERMESINDE)**

#### **APROVAÇÃO DA 1.ª REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA - CÁLCULO PROVISÓRIO, DE 04.12.2025**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação da **1.ª revisão de preços ordinária - cálculo provisório**, da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 20478/2025, de 05.12, elaborada pelo Eng.º Civil Nuno Bandeira da Divisão de Obras Municipais (DOM) do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade (DOPM), cujo teor se transcreve:

#### **«1. FINANCIAMENTO**

A obra em referência é objeto de comparticipação ao abrigo do Aviso n.º 01/C02-i01.03/2021 Financiamentos do programa 1.º direito, no âmbito Investimento RE-C02-i01 – “Programa de Apoio ao acesso à habitação” do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) [Reabilitação de 81 fogos – Rua Mirante dos Sonhos, Rua das Estrelas e Rua do Sol – Ermesinde - SIGA n.º 61339].

- Aprovação da concessão da comparticipação não reembolsável [2.609.505,88 €] - deliberação do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) de 03.08.2023.

- Contrato de comparticipação entre o IHRU IP (beneficiário intermediário) e o Município de Valongo - 19.09.2023.

#### **2. HISTORIAL:**

##### **ABERTURA DO PROCEDIMENTO**

(informação n.º 11681/2023, de 13.07)

- aprovação do projeto de execução e decisão de contratar: deliberação camarária de 20.07.2023

- proc. 26. DOPM.2023
- concurso público (ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP) -
- publicado no Diário da República (DR) n.º 145 – II Série, de 27.07.2023
- preço base – 2.272.000,00 € + IVA
- prazo de execução – 390 dias
- prazo de garantia da obra: 5 e 3 anos – [vide n.º 1 da clausula 46.ª do CE]
  - 3 anos- art.º 3.2.3.7; 3.2.6.5
  - 5 anos - todos os artigos do Capítulos 2.º e 3.º com exceção dos artigos afetados aos 3 anos
- Vocabulário comum para os contratos públicos (CPV) – 45453000-7 obras de revisão e recuperação

- submissão do procedimento na plataforma anoGov – 27.07.2023

##### **ABERTURA DAS PROPOSTAS**

A abertura das propostas ocorreu no dia 04.09.2023.

##### **ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO**

(informação n.º 15807/2023, de 02.10)

- decisão de adjudicar – deliberação camarária de 19.10.2023

• adjudicatário: **Vierominho II – Construção e Reabilitação Lda.**

→ Alvará n.º 64837 – PUB

→ NIF – 509.094.686

• preço contratual: **1.895.000,00 €** (compromisso n.º 64121 – 981.434,00 €)

• prazo de execução: **390 dias**

• notificação da decisão da adjudicação aos concorrentes e da minuta do contrato ao adjudicatário: 24.10.2023 (submissão na plataforma AnoGov).

• designação do Gestor do Contrato: Eng.º Nuno Alberto dos Santos Fernandes Bandeira

**CAUÇÃO:**

Registo	Garantia Bancária	Entidade	Data de Emissão	Valor (euros)	Objeto
19/2023	GAR/23302035	Banco BPI, SA	06.11.2023	189.500,00 €	Contrato inicial + reforço de caução (10%)
04/2025	GAR/15300673	Banco BPI, SA	02.04.2025	12.840,14 €	Garantia dos trabalhos complementares – 10% (1.º contrato adicional)
De acordo com o pedido da EE, <b>autorizada a substituição da caução exigida (187,00 €) pela retenção de 10% nos pagamentos.</b>					2.º Contrato adicional

**VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

(informação n.º 17936/2023 de 08.11)

- despacho de aprovação da Diretora do DOPM de 09.11.2023

**CONTRATO ESCRITO**

- celebração - **10.11.2023** (n/n.º 920)

- publicitação/submissão no portal BASE – 13.11.2023 - Procedimento n.º 6628934

- **Isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas**, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 47.º da Lei n.º 98/97, de 26.08 - Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC), na sua atual redação.

**NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA** - Eng.º Nuno Alberto dos Santos Fernandes Bandeira

**DECLARAÇÃO DE NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA E SAÚDE (CSO) PELO DONO DA OBRA** (apreciar e validar o PSS)

(informação n.º 19915/2023 de 20.12)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 08.01.2024

**VALIDAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE (PSS)**

**Declaração de validação do Plano de Segurança e Saúde do CSO - 18.01.2024**

**APROVAÇÃO /PUBLICITAÇÃO DO PSS**  
**COMUNICAÇÃO DE ABERTURA DE ESTALEIRO**  
**CONSIGNAÇÃO TOTAL DA OBRA**

(informação n.º 1086/2024 de 23.01)

- despacho do Presidente da Câmara de 31.01.2024
- notificação ao adjudicatário – 01.02.2024
- **COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO (CPAE) – 01.02.2024** – registo no portal ACT (Autoridade para as Condições de Trabalho) com o n.º 12095/2024
- data do auto de consignação (início de trabalhos + abertura do livro de obra) – **02.02.2024**

**ATUALIZAÇÕES À COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO**

Atualização	Registo ACT/data
1. <sup>a</sup>	05.03.2024
2. <sup>a</sup>	09.04.2024
3. <sup>a</sup>	08.05.2024
4. <sup>a</sup>	17.07.2024
5. <sup>a</sup>	12.12.2024

**ALTERAÇÕES AO CONTRATUALIZADO**

**1.ª SITUAÇÃO**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**APROVAÇÃO DA MINUTA DA 1.ª ADENDA AO CONTRATO INICIAL**

**TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS**

**APROVAÇÃO DA MINUTA DO 1.º CONTRATO ADICIONAL**

(informação n.º 4316/2025, de 14.03)

- decisão de aprovação - deliberação camarária de 20.03.2025
- notificação ao adjudicatário – **24.03.2025** (ofício n.º 4429/DOPM.DOM)
- Prorrogação de prazo: **135 dias**
- 1.ª adenda ao contrato inicial: **03.06.2025**
- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 04.06.2025
- valor dos trabalhos complementares: **128.401,42 € + IVA**, assim distribuídos:
  - **Erros e omissões: 26.659,02 €** (conforme preços novos) -
  - **Trabalhos complementares:**
    - **56.080,40 €** (conforme preços contratuais)
    - **45.662,00 €** (conforme preços novos)
- valor dos trabalhos a menos: **6.787,95 € + IVA**
- prazo de execução – **15 dias**
- caução – **12.840,14 €** (10% do diferencial entre os trabalhos complementares e os trabalhos a menos)
- **1.º contrato adicional – 03.06.2025 (n/n.º 990)**
- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 04.06.2025

- **isento de fiscalização concomitante pelo Tribunal de Contas**, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 47.º da Lei n.º 98/97, de 26/08 (LOPTC), na sua atual redação.

#### TRABALHOS COMPLEMENTARES

##### APROVAÇÃO DA MINUTA DO 2.º CONTRATO ADICIONAL

(informação n.º 11116/2025, de 04.07)

- decisão de aprovação - deliberação camarária de 10.07.2025
- prazo de execução – os trabalhos não produzem alteração ao prazo de execução da obra
- valor dos trabalhos complementares: **3.740,00 € + IVA** (cfr. preços novos)
- caução exigida – **187,00 €** (5% do valor dos trabalhos complementares)
- notificação à EE – **11.07.2025** (ofício n.º 10085/DOPM.DOM)
- **carta da EE de 30.07.2025** - pedido de substituição da caução pela retenção de 10% nos pagamentos.
- aprovação por despacho do Vereador do Pelouro de 01.08.2025
- 2.º contrato adicional – a aguardar

#### RESUMO FINANCEIRO DA OBRA

Aquando da elaboração do auto n.º 25 em 29.08.2025 - o valor total de trabalhos realizados era de 1.781.932,46 € e o saldo de 238.421,01 €.

#### 3. SITUAÇÃO ATUAL

Determina o n.º 2 do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06.01, na sua atual redação, que a elaboração da revisão de preços é obrigatória, com observância do disposto no referido decreto-lei e segundo cláusulas específicas inseridas nos Cadernos de Encargos e nos contratos e cobre todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data fixada para a entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido, acrescido das prorrogações legais.

No que concerne à empreitada em apreço, nos termos do n.º 1 do art.º 16.º do referido diploma legal, procedeu-se à elaboração da **1.ª revisão de preços ordinária, com carácter provisório**, tendo-se utilizado a Fórmula n.º **F07 (cód:1) – Reabilitação profunda de edifícios** - estabelecida na cláusula 39.ª do Caderno de Encargos, até **agosto de 2025**.

O cálculo elaborado a **04.12.2025** resultou na importância de **151.951,32 € + IVA**, do qual deverão ser retidos 10% para **reforço de garantia (15.195,13 €)**.

Face ao exposto, propõe-se:

1. a **aprovação da revisão de preços ordinária/provisória**;
2. a remessa do original do referido cálculo à **Divisão de Gestão Financeira e Transparência (DGFT). Contabilidade para efeitos de pagamento**, no valor de **161.068,40 € (IVA incluído)**.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação e da alínea b), n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, conjugado com o disposto no n.º 2 do art.º 1.º e n.º 1 do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06.01, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada em 09.12.2025, pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Cláudia Rodrigues, a seguinte informação:

«À Consideração da Exma. Sr.<sup>a</sup> Diretora Eng.<sup>a</sup> Paula Marques. Concordo com o proposto na presente informação.»

Ainda sobre o assunto foi prestada a informação da Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.<sup>a</sup> Paula C. Pereira Marques, em 09.12.2025, que igualmente se transcreve:

«Concordo com o proposto. Assunto a remeter ao Sr. Presidente para submeter a aprovação pela Câmara Municipal.»

Em 09.12.2025, a Sra. Vereadora do Pelouro, Eng.<sup>a</sup> Ana Maria Rodrigues, proferiu o despacho que igualmente se transcreve:

«Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.»

Em 09.12.2025, o Sr. Presidente da Câmara, Eng.<sup>o</sup> Paulo Esteves Ferreira, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação, e da al. b), do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, conjugado com o disposto no n.º 2 do art.º 1.º e n.º 1 do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06.10, na sua atual redação, por **maioria**, aprovar a **1.ª revisão de preços ordinária - cálculo provisório, de 04.12.2025, no valor de 151.951,32 € + IVA**, nos termos propostos na supracitada informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as Senhores/as vereadores/as eleitos/as pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques e, também o Senhor vereador eleito pelo CHEGA, Rui Silva.

### **3.1.2 - REABILITAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL MONTES DA COSTA (ERMESINDE) APROVAÇÃO DA 1.ª REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA - CÁLCULO PROVISÓRIO, DE 04.12.2025**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação da **1.ª revisão de preços ordinária - cálculo provisório**, da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 20466/2025, de 05.12, subscrita pelo Técnico Superior Eng.º Júlio Pinto da Divisão de Obras Municipais do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«Relativamente ao assunto versado em epígrafe, informo:

#### **1. FINANCIAMENTO**

A obra em referência é objeto de comparticipação ao abrigo do Aviso n.º 01/C02-i01.03/2021 Financiamentos do programa 1.º direito, no âmbito Investimento RE-C02-i01 – “Programa de Apoio ao acesso à habitação” do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR) [Reabilitação de 40 fogos – Rua Humberto Delgado e Rua da Barreira (Montes da Costa) – Ermesinde

- Contrato de comparticipação entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), IP (beneficiário intermediário) e o Município de Valongo - 15.02.2024.

#### **2. HISTORIAL**

##### **ABERTURA DO PROCEDIMENTO**

(informação n.º 5709/2024, de 16.04)

- aprovação do projeto de execução e decisão de contratar: deliberação camarária de 24.04.2024



- proc. 47. DOPM.2024
- concurso público (ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP)
- publicado no Diário da República (DR) n.º 90 – II.ª Série, de 09.05.2024
- preço base – 1.104.000,00 € + IVA
- prazo de execução – 390 dias
- prazo de garantia da obra: 5 e 3 anos – [vide n.º 1 da clausula 46.ª do Caderno de Encargos (CE)]
  - 3 anos - art.º 3.2.6 e 3.3.1.5
  - 5 anos - todos os artigos dos Capítulos 2.º e 3.º com exceção dos artigos afetos aos 3 anos
- vocabulário comum para os contratos públicos (CPV) – 45453000-7 (obras de revisão e recuperação)

- autorização/aprovação do procedimento na plataforma anoGov – 09.05.2024

#### **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

- Prazo fixado para a apresentação das propostas - 30.05.2024 pelas 17:00 horas

#### **ERROS E OMISSÕES SOBRE PEÇAS DO PROCEDIMENTO**

(informação n.º 7809/2024, de 22.05)

Foram submetidas na plataforma de contratação pública, AnoGov, **listas de erros** por parte de duas empresas interessadas, as quais foram remetidas ao gabinete projetista “Cotefis – Gestão de Projectos, S.A”, que após análise propôs a **retificação de um único artigo – 1.4 – Manutenção e exploração de estaleiro**, rejeitando todos os restantes erros apresentados:

- ata n.º 1 de 23.05.2024 (submetida na plataforma em 23.05.2024)
- aprovação por despacho do Presidente da Câmara de 23.05.2024
- deliberação camarária da ratificação do despacho do Presidente da Câmara – 06.06.2024

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03.06.2024.**

#### **ADJUDICAÇÃO /APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO/DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO**

(informação n.º 9428/2024 de 26.06)

- decisão de adjudicar – **deliberação camarária de 04.07.2024**

→ adjudicatário: **Américo Teixeira, Construção Civil e Obras Públicas, Ld.ª**

- alvará de construção n.º 8125 - PUB
- NIF – 502.079.967

→ subempreiteiro: **Sistelmar – Sociedade de Construções, Ld.ª**

- alvará de construção n.º 17273 - PUB - 1.ª subcategoria da 4.ª categoria/Instalações elétricas de utilização de baixa tensão
- NIF – 502 634 308

- preço contratual: **1.012.348,24€** + IVA

- prazo de execução: **390 dias**

- notificação da adjudicação ao concorrente preterido e da aprovação da minuta do contrato ao adjudicatário: 12.07.2024 (plataforma AnoGov)

- **gestor do contrato: Eng.º Júlio Martins Pinto**

#### **Cauções:**

Reg.	garantia N.º	entidade	Data de Emissão	Valor (euros)	Objeto
08/2024	00125-02-2404373	Millennium Banco Comercial Português, SA	22.07.2024	50.617,41	Contrato inicial (5%)
07/2025	Guia de depósito 0035.0651544739950	Caixa Geral de Depósitos (Agência Central do Porto)	11.03.2025	264,22	1.º Contrato adicional (5% dos T. Compl.)
De acordo com o pedido da EE, <b>autorizada a substituição da caução exigida (3.618,80 €) pela retenção de 10% nos pagamentos.</b>					2.º Contrato adicional
De acordo com o pedido da EE, <b>autorizada a substituição da caução exigida (2.113,06 €) pela retenção de 10% nos pagamentos.</b>					3.º Contrato adicional

#### VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(informação n.º 11158/2024, de 25.07)

- aprovação - despacho da Diretora do Departamento de 25.07.2024

#### CONTRATO ESCRITO

- celebração em **02.08.2024** (n/n.º 951)

- publicitação/submissão no portal BASE – 09.08.2024 - **Procedimento n.º 7076099**

- isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas

#### NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA (CSO)

##### Eng.º Júlio Martins Pinto

DECLARAÇÃO DE NOMEAÇÃO DO CSO PELO DONO DA OBRA (apreciar e validar o PSS)

(informação n.º 14287/2024 de 26.09)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 27.09.2024

#### APROVAÇÃO /ACESSIBILIDADE DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE (PSS)

#### COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO (CPAE)

#### CONSIGNAÇÃO TOTAL DA OBRA

(informação n.º 14388/2024 de 30/09)

- despacho do Presidente da Câmara: 01.10.2024

- submetida a **CPAE** na plataforma da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) em **02.10.2024 (entrada 94780/2024)**

- notificação ao empreiteiro - 01.10.2024

- data do **auto de consignação** (início dos trabalhos + abertura do livro de obra) – **03.10.2024**

#### SUBSTITUIÇÃO /NOMEAÇÃO DO CSO

#### EMPRESA EXTERNA RIOBOCO, S.A.

2.ª atualização à CPAE – Eng.º Artur Silva

(informação n.º 17285 /2024, de 14.11)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 15.11.2024

3.ª atualização à CPAE – Eng.ª Cristiana Ferreira

(informação n.º 18500/2024, de 10.12)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 17.12.2024

5.ª atualização à CPAE – Eng.ª Sónia Anjo

(informação n.º 1270/2025, de 24.01)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara – 03.02.2025

6.ª atualização à CPAE – Eng.º Nuno Sousa

(informação n.º 8928/2025, de 02.06)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara – 05.06.2025

### ATUALIZAÇÕES À CPAE no portal ACT

Atualização (Entrada 94780/2024)	Data	Itens alterados
1.ª	<b>02.10.2024</b>	Retificação / <b>incluir o subempreiteiro (Sistelmar)</b>
2.ª	18.11.2024	Alteração CSO (Eng.º Artur Silva) e Fiscal de Obra
3.ª	18.12.2024	Alteração CSO (Eng.ª Cristiana Ferreira)
4.ª	16.01.2025	Incluídos 8 novos subempreiteiros
5.ª	04.02.2025	Alteração CSO (Eng.ª Sónia Anjo)
6.ª	06.06.2025	Alteração CSO (Eng.º Nuno Sousa)

### ALTERAÇÕES AO CONTRATUALIZADO:

#### TRABALHOS COMPLEMENTARES

#### APROVAÇÃO DA MINUTA DO 1.º CONTRATO ADICIONAL

(informação n.º 1624/2025 de 31.01)

- decisão de aprovação – deliberação camarária de 07.02.2025

- valor dos trabalhos complementares: **5.284,34€** + IVA (cfr preços novos)

- prazo de execução – **3 dias**

- **caução – 264,22 €** (5% do valor dos trabalhos complementares)

- notificação ao adjudicatário: 10.02.2025 (ofício n.º 1871/DOPM.DOM)

- 1.º contrato adicional – **21.03.2025** (n/n.º 979)

- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 21.03.2025

#### TRABALHOS COMPLEMENTARES E A MENOS

#### APROVAÇÃO DA MINUTA DO 2.º CONTRATO ADICIONAL

(informação n.º 12424/2025 de 23.07)

- decisão de aprovação – deliberação camarária de 07.08.2025

- valor dos **trabalhos complementares: 77.102,54€** + IVA:

- erros e omissões: - 23.076,76 € - [10.076,76 € /preço contratual e 13.000,00 € /preço novo]

- trabalhos complementares - 54.025,78 €/preço novo
- prazo de execução - **15 dias**
- trabalhos a menos - **4.726,48 € + IVA**
- descabimentação -11.08.2025 – 5.010,07 €
- **caução – 3.618,80 €** (5% do diferencial entre os valores dos trabalhos complementares e dos trabalhos a menos)
- notificação ao adjudicatário: 11.08.2025 (ofício n.º 11884/DOPM.DOM)
- 2.º contrato adicional – **09.09.2025** (n/n.º 1024)
- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 10.09.2025

#### **TRABALHOS COMPLEMENTARES**

##### **APROVAÇÃO DA MINUTA DO 3.º CONTRATO ADICIONAL**

(informação n.º 15894/2025 de 18.09)

- decisão de aprovação – deliberação camarária de 24.09.2025
- valor dos trabalhos complementares: **42.261,12 € + IVA**:
  - 37.991,12 €: cfr. preços contratuais - erros e omissões
  - 4.270,00 €: 3.420,00 € - cfr. preços contratuais  
850,00 € - cfr. preços novos

- prazo de execução – **sem atribuição de prazo**
- **caução – 2.113,06 €** (5% do valor dos trabalhos complementares)
- notificação ao adjudicatário: 29.09.2025 (ofício n.º 14537/DOPM.DOM)
- 3.º contrato adicional – **09.10.2025** (n/n.º 1037)
- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 10.10.2025

#### **RESUMO FINANCEIRO DA EMPREITADA**

Aquando da elaboração do auto n.º 3 - trabalhos complementares, em 25.11.2025 - o valor total de trabalhos realizados era de 1.125.984,86 € e o saldo de 6.284,90 €.

#### **3. SITUAÇÃO ATUAL**

Determina o n.º 2 do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06.01, na sua atual redação, que a elaboração da revisão de preços é obrigatória, com observância do disposto no referido decreto-lei e segundo cláusulas específicas inseridas nos Cadernos de Encargos e nos contratos e cobre todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data fixada para a entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido, acrescido das prorrogações legais.

No que concerne à empreitada em apreço, nos termos do n.º 1 do art.º 16.º do referido diploma legal, procedeu-se à elaboração da **1.ª revisão de preços ordinária, com caráter provisório**, tendo-se utilizado a Fórmula n.º **F07 (cód:1) – Reabilitação profunda de edifícios** - estabelecida na cláusula 39.ª do Caderno de Encargos, até **outubro de 2025**.

O cálculo elaborado a **04.12.2025** resultou na importância de **34.322,94 € + IVA**, do qual deverão ser retidos 10% para **reforço de garantia (3.432,29 €)**.

Face ao exposto, propõe-se:

3. a **aprovação da revisão de preços ordinária/provisória;**

4. a **remessa do original do referido cálculo à DGFT.Contabilidade** para efeitos de **pagamento**, no valor de **36.382,32 € (IVA incluído)**.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação e da alínea b), n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, conjugado com o disposto no n.º 2 do art.º 1.º e n.º 1 do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06.01, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada em 05.12.2025, pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Cláudia Rodrigues, a seguinte informação:

«*À Consideração da Exma. Sr.ª Diretora Eng.ª Paula Marques. Concordo com o proposto na presente informação.*»

Ainda sobre o assunto foi prestada a informação da Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 06.12.2025, que igualmente se transcreve:

«*Concordo com o proposto. Assunto a remeter ao Sr. Presidente para submeter a aprovação pela Câmara Municipal.*»

Em 09.12.2025, a Sra. Vereadora do Pelouro, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, proferiu o despacho que igualmente se transcreve:

«*Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.*»

Em 09.12.2025, o Sr. Presidente da Câmara, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferiu o seguinte despacho:

«*Concordo.*

*Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.*»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação, e da al. b), do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, conjugado com o disposto no n.º 2 do art.º 1.º e n.º 1 do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06.10, na sua atual redação, por **maioria**, aprovar a **1.ª revisão de preços ordinária - cálculo provisório, de 04.12.2025**, no valor de **34.322,94 € + IVA**, nos termos propostos na supracitada informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as Senhores/as vereadores/as eleitos/as pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques e também o Senhor vereador eleito pelo CHEGA, Rui Silva.

### **3.1.3 - REABILITAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL 1.º DE MAIO (CAMPO)**

#### **APROVAÇÃO DA 1.ª REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA – CÁLCULO PROVISÓRIO, DE 08.10.2025**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação da 1.ª revisão de preços ordinária – cálculo provisório da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 20609/2025, de 09.12, subscrita pelo Técnico Superior Eng.º Júlio Pinto da Divisão de Obras Municipais do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

#### **«1. ANTECEDENTES**

**A obra em referência é objeto de financiamento ao abrigo do Programa 1.º Direito – Aviso n.º 01/CO2-i01/2021, investimento RE-C02-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação do Programa de Recuperação e**

**Resiliência (PRR)** [Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais – 24 fogos – Rua 1.º de Maio – União de freguesias de Campo e Sobrado – SIGA n.º 62825].

- Contrato de participação entre Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), IP (beneficiário intermédio) e o Município de Valongo – 29.02.2024

## **2. HISTORIAL**

### **ABERTURA DO PROCEDIMENTO**

(informação n.º 5237/2024, de 15.04)

- decisão de contratar – deliberação camarária de 24.04.2024

- proc. 46.DOPM.2024
  - concurso público (ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP)
  - publicitado no Diário da República (DR) n.º 88/2024, II Série, de 07.05.2024-
  - preço base – 718.000.00 € + IVA
  - prazo de execução – 360 dias
  - prazo de garantia da obra – 10, 5 e 3 anos – [vide n.º 1 da cláusula 46.ª do Caderno de Encargos (CE) e tipificação dos trabalhos]
  - vocabulário comum para os contratos públicos (CPV) – 45453000-7 (Obras de revisão e recuperação)
- autorização/aprovação do procedimento na plataforma anoGov – 07.05.2024

**PRAZO INICIAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:** 28.05.2024 até às 17:00 horas

### **PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

- ata n.º 1 do júri do procedimento de 24.05.2024
- aviso de prorrogação de prazo - publicado no DR n.º 101 – II Série, de 24.05.2024
- novo prazo para apresentação das propostas – 31.05.2024 até às 17:00 horas

### **ERROS E OMISSÕES SOBRE PEÇAS DO PROCEDIMENTO**

(informação n.º 7804/2024, de 22.05)

Foram submetidas na plataforma de contratação AnoGov, listas de erros e omissões por parte de empresas interessadas, as quais foram remetidas ao gabinete projetista “Cotefis – Gestão de Projectos, S.A”, que após análise propôs a **retificação da quantidade do artigo 1.4, do Mapa de Quantidade e Trabalho.**

- aprovação por despacho do Presidente da Câmara de 23.05.2024

- ata n.º 1 de 24.05.2024 (submetida na plataforma em 24.05.2024)

- deliberação camarária da ratificação do despacho do Presidente da Câmara – 06.06.2024

### **ABERTURA DAS PROPOSTAS**

A abertura das propostas ocorreu no dia 03.06.2024.

### **ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA E DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO**

(informação n.º 9351/2024, de 25.06)

- decisão de adjudicar – deliberação camarária de **04.07.2024**

→ adjudicatário: **Américo Teixeira – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.**

- Alvará de EOP n.º 8125 – PUB

- NIF – 502 079 967

→ subempreiteiro – **Sistelmar – Sociedade de Construções, Lda.**

- Alvará de EOP n.º 17273 – PUB – 1.ª categoria da 4.ª categoria/instalações elétricas de utilização de baixa tensão

- NIF – 502 634 308

- preço contratual: **667.757,44 € + IVA**
- prazo de execução: **360 dias**
- notificação da adjudicação a todos os concorrentes e da aprovação da minuta de contrato ao adjudicatário: 12.07.2024 (submissão na plataforma AnoGov)
- designação do Gestor do Contrato – **Eng.º Júlio Pinto**

#### **VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DA CAUÇÃO**

(informação n.º 11129/2024, de 24.07)

- aprovação – despacho da Diretora do Departamento de 25.07.2024

#### **CAUÇÃO**

Garantia Bancária N.º	Entidade Seguradora	Data de Emissão	Valor (euros)	Objeto
00125-02-2404382	Banco Comercial Português Millennium BCP, S.A.	22.07.2024	33.387,87	Garantia da obra (5%)

#### **CONTRATO ESCRITO**

- celebração em **02.08.2024** (n/n.º 950)

- publicação/submissão no portal BASE – 09.08.2024 – Procedimento n.º **7075767**

- isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas

#### **NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA – ENG.º JÚLIO PINTO**

(apreciar e validar o PSS)

(informação n.º 14289/2024, de 26.09)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara – 27.09.2024

#### **APROVAÇÃO/PUBLICITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE (DPSS)**

#### **COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO (CPAE)**

#### **CONSIGNAÇÃO TOTAL DA OBRA**

(informação n.º 14387/2024, de 30.09)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 01.10.2024

- notificação à Entidade Executante (EE) – 01.10.2024 (of. n.º 16110/DOPM.DOM)

- comunicação prévia na plataforma da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) – 02.10.2024 (n.º 94813/2024)

- data do auto de consignação (início dos trabalhos + abertura do livro de obra) – **03.10.2024**

#### **AUTORIZAÇÃO DE TRABALHOS AO SÁBADO**

(informação n.º 14945/2024, de 08.10)

- decisão de aprovação – Vereador do Pelouro de 10.10.2024

- notificação à EE – 10.10.2024

**NOMEAÇÃO DE NOVO CSO (EMPRESA EXTERNA RIOBOCO, S.A.)**

**ATUALIZAÇÃO CPAE**

(informação n.º 17214/2024, de 13.11)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 15.11.2024
- atualização da CPAE na plataforma da ACT – 18.11.2024

**NOMEAÇÃO DE NOVO CSO (EMPRESA EXTERNA RIOBOCO, S.A.)**

**ATUALIZAÇÃO CPAE**

(informação n.º 18505/2024, de 10.12)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 18.12.2024
- atualização da CPAE na plataforma da ACT – 19.12.2024

**NOMEAÇÃO DE NOVO CSO (EMPRESA EXTERNA RIOBOCO, S.A.)**

**4.ª ATUALIZAÇÃO CPAE**

(informação n.º 1264/2025, de 24.01)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 31.01.2025
- atualização da CPAE na plataforma da ACT – 03.02.2025

**NOMEAÇÃO DE NOVO CSO (EMPRESA EXTERNA RIOBOCO, S.A.)**

**5.ª ATUALIZAÇÃO CPAE**

(informação n.º 9151/2025, de 04.06)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 06.06.2025
- atualização da CPAE na plataforma da ACT – 06.06.2025

**ATUALIZAÇÕES À COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO**

<b>Atualização</b>	<b>Notificação/data</b>	<b>Itens alterados</b>
1.ª	18.11.2024	Alteração CSO e Fiscal de Obra
2.ª	19.12.2024	Alteração CSO
3.ª	16.01.2025	Entrada de 7 subempreiteiros
4.ª	03.02.2025	Alteração CSO
5.ª	06.06.2025	Alteração CSO

**ALTERAÇÕES AO CONTRATUALIZADO:**

**TRABALHOS COMPLEMENTARES**

**TRABALHOS A MENOS**

**MINUTA 1.º CONTRATO ADICIONAL**

(informação n.º 12039/2025, de 17.07)

- aprovação por deliberação camarária de 24.07.2025
- valor dos trabalhos complementares: **77.726,54 € + IVA**, assim distribuídos:
  - **Erros e omissões:** - 15.146,80 € (cfr. preços novos)
  - 17.807,49 € (cfr. preços contratuais)
  - **Trabalhos complementares:** - 44.772,25 € (cfr. preços novos)
- prazo de execução – não produz alteração ao prazo inicialmente contratualizado

- caução exigida – **3.785,33 €** (5% do diferencial entre os trabalhos complementares e os trabalhos a menos)

Obs.: Na sequência de pedido da EE, devidamente autorizado por despacho de 18.08.2025, a caução será **substituída pela retenção de 10 % nos respetivos autos de medição** (cláusula 8.ª do contrato adicional)

- trabalhos a menos – **2.020,00 € + IVA**

- notificação à EE – 24.07.2025

- 1.º contrato adicional – **25.08.2025** (n/n.º 1015/2025)

- modificação contratual – submissão no portal BASE em 25.08.2025

#### **TRABALHOS COMPLEMENTARES**

#### **TRABALHOS A MENOS**

#### **MINUTA 2.º CONTRATO ADICIONAL**

(informação n.º 15586/2025, de 15.09)

- aprovação por deliberação camarária – 24.09.2025

- valor dos trabalhos complementares: **18.090,75 € + IVA**, assim distribuídos:

→ **Erros e omissões: - 250,00 €** (cfr. preços novos)

- 17.840,75 € (cfr. preços contratuais)

- prazo de execução – não produz alteração ao prazo inicialmente contratualizado

- caução exigida – **894,04 €** (5% do diferencial entre os trabalhos complementares e os trabalhos a menos)

Obs.: Na sequência de pedido da EE, devidamente autorizado por despacho de 01.10.2025, a caução será **substituída pela retenção de 10 % nos respetivos autos de medição** (cláusula 8.ª do contrato adicional)

- trabalhos a menos – **210,00 € + IVA**

- notificação à EE – 26.09.2025

- 2.º contrato adicional – **01.10.2025** (n/n.º 1032/2025)

- modificação contratual – submissão no portal BASE em 02.10.2025

#### **SUSPENSÃO TOTAL DA OBRA (TEMPO INDETERMINADO)**

(informação n.º 16286/2025, de 25.09)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 29.09.2025

- causas: aguardar a outorga do 2.º contrato adicional relativo à proposta de trabalhos complementares (alínea b) do art.º 365.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29.01, na sua atual redação);

- prazo/vigência: indeterminado / de 25.09.2025 até data de outorga do 2.º contrato adicional;

- notificação ao empreiteiro – 30.09.2025

- data do auto de suspensão – 30.09.2025

#### **TRABALHOS A MENOS**

(informação n.º 17163/2025, de 08.10)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 09.10.2025

- valor dos trabalhos a menos – **10.362,08 € + IVA**

- notificação ao empreiteiro – 09.10.2025

- modificação contratual – submissão no portal BASE – 23.10.2025

#### **RECEÇÃO PROVISÓRIA**

(informação n.º 17192/2025, de 08.10)

- despacho de aprovação da Diretora do Departamento de 08.10.2025

- notificação ao empreiteiro – 10.10.2025

- auto de vistoria – **10.10.2025**

### **RESUMO FINANCEIRO DA EMPREITADA**

À data de 06.10.2025 foram executados trabalhos no valor global de **750.982,66 € + IVA**

### **3.SITUAÇÃO ATUAL**

Determina o n.º 2 do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06.01, na sua atual redação, que a elaboração da revisão de preços é obrigatória, com observância do disposto no referido diploma e segundo cláusulas específicas inseridas nos Cadernos de Encargos e nos contratos e cobre todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data fixada para a entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido, acrescido das prorrogações legais.

No que concerne à empreitada em apreço, nos termos do n.º 1 do art.º 16.º do referido diploma legal, procedeu-se à elaboração da **1.ª revisão de preços, com carácter ordinário (provisório)**, tendo-se utilizado a **Fórmula n.º F07 (cód:1) – Reabilitação profunda de edifícios** - estabelecida na cláusula 39.ª do Caderno de Encargos, até **outubro de 2025**.

O cálculo elaborado a 08.10.2025 resultou na importância de **20.067,88 € + IVA**, da qual deverão ser retidos 10% para reforço de garantia (2.006,79 €).

Face ao exposto, propõe-se:

→ a **aprovação da 1.ª situação de revisão de preços – cálculo provisório**;

→ a **remessa do referido cálculo à DGFT.Contabilidade**, para efeitos de pagamento, no valor de 21.271,95 € (IVA incluído).

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação e da al. b), n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto no n.º 2 do art.º 1.º e n.º 1 do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06 de janeiro, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada em 10.12.2025, pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Cláudia Rodrigues, a seguinte informação:

«À Consideração da Exma. Sr.ª Diretora Eng.ª Paula Marques. Concordo com o proposto na presente informação.»

Ainda sobre o assunto foi prestada a informação da Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 10.12.2025, que igualmente se transcreve:

«À Consideração da Ex.ma Sr.ª Vereadora, Eng.ª Ana Rodrigues - Concordo com o proposto na presente informação. Assunto a submeter a aprovação pela Câmara Municipal.»

Em 10.12.2025, a Sra. Vereadora do Pelouro, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, proferiu o despacho que igualmente se transcreve:

«Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.»

Em 10.12.2025, o Sr. Presidente da Câmara, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação, e da al. b), do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto no n.º 2 do art.º 1.º e n.º 1 do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro, na sua atual redação, por **maioria**, aprovar a 1.ª revisão de preços ordinária – cálculo provisório, de 08.10.2025, no valor de 20.067,88 + IVA, nos termos propostos na supracitada informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as Senhores/as vereadores/as eleitos/as pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques e também o Senhor vereador eleito pelo CHEGA, Rui Silva.

### **3.1.4 - CASA DA DEMOCRACIA LOCAL - VALONGO**

#### **APROVAÇÃO DA 5.ª SITUAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA - CÁLCULO PROVISÓRIO - DE 04.12.2025**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação da 5.ª situação de revisão de preços ordinária – cálculo provisório da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 20574/2025, de 09.12, subscrita pelo Técnico Superior Eng.º Artur Mateus da Divisão de Obras Municipais (DOM) do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade (DOPM), cujo teor se transcreve:

#### **«1. ANTECEDENTES**

##### **1.º PROCEDIMENTO**

→ Aprovação do projeto e decisão de contratar – deliberação camarária de 11.12.2020

→ Todas as propostas apresentadas foram excluídas - decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar – deliberação camarária de 23.03.2021

##### **2.º PROCEDIMENTO**

→ Decisão de contratar – deliberação camarária de 23.03.2021

→ Decisão de adjudicar – deliberação camarária de 27.05.2021

→ Decisão de resolução sancionatória do contrato da empreitada – deliberação camarária de 23.05.2023

##### **3.º PROCEDIMENTO**

#### **1. HISTORIAL**

##### **ABERTURA DO PROCEDIMENTO**

(informação n.º 10988/2023, de 03/07)

- decisão de contratar – deliberação camarária de 06.07.2023

- proc. 38.DOPM.2023
- concurso público (ao abrigo da alínea a) do art.º 19.º do CCP)
- publicado no Diário da República (DR) n.º 134 – II Série, de 12.07.2023
- publicado no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) em 14.07.2023 (2023/S 134-426075)
- preço base – 14.000.000,00 € + IVA
- prazo de execução – 480 dias

- prazo de garantia da obra – 10, 5 e 3 anos – [vide n.º 1 da cláusula 46.ª do Caderno de Encargos e tipificação dos trabalhos]
  - Vocabulário comum para os contratos públicos (CPV) – 45210000-2 – construção de
- submissão do procedimento na plataforma anoGov – 14.07.2023

**PRAZO INICIAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS - 11.08.2023 até às 17:00 horas**

#### **PRORROGAÇÕES DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

##### **1.ª PRORROGAÇÃO**

- ata n.º 3 do júri do procedimento de 25.07.2023 (31 dias a pedido dos interessados)
- aviso de prorrogação de prazo - publicado no DR n.º 147 – II Série, de 31.07.2023 (46 dias)
- publicado no JOUE em 01.08.2023 (2023/S 146-466075)
- novo prazo para apresentação das propostas – 11.09.2023 até às 17:00 horas

##### **2.ª PRORROGAÇÃO**

- ata n.º 9 do júri do procedimento de 05.09.2023 (15 dias a pedido dos interessados)
- aviso de prorrogação de prazo - publicado no DR n.º 175 – II Série, de 08.09.2023 (20 dias)
- novo prazo para apresentação das propostas – 25.09.2023 até às 17:00 horas

**NOTA:** Este anúncio não foi publicado no JOUE, dado que, ocorreu nova proposta de prorrogação do prazo para apresentação das propostas e o JOUE optou por uma única publicitação, onde figura a data referente à 3.ª prorrogação.

##### **3.ª PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE QUANTIDADES E RETIFICAÇÃO DE UNIDADES DE MEDIDA**

(informação n.º 14668/2023, de 12/09)

- deliberação camarária de 21.09.2023

- ata n.º 10 do júri do procedimento de 12.09.2023 (25 dias = 1/3 do prazo global para apresentação das propostas)
- aviso de prorrogação de prazo - publicado no DR n.º 180 – II Série, de 15.09.2023
- publicado no JOUE em 15.09.2023 (2023/S 178-558022)
- novo prazo para apresentação das propostas – 08.10.2023 até às 17:00 horas

#### **ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES SOBRE PEÇAS DO PROCEDIMENTO**

- 21.08.2023 - submissão na plataforma anoGov da Ata n.º 6 de 21.08.2023 – prestação de esclarecimentos sobre interpretação das peças procedimentais;

- 15.09.2023 - submissão na plataforma anoGov da Ata n.º 10 de 12.09.2023 – retificação ao mapa de quantidades e unidades de medida, aprovada por despacho do Presidente da Câmara de 12.09.2023, o qual foi ratificado por deliberação camarária de 21.09.2023.

#### **ABERTURA DAS PROPOSTAS**

A abertura das propostas ocorreu no dia 09.10.2023.

#### **ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO**

(informação n.º 17003/2023, de 23.10)

- decisão de adjudicar – deliberação camarária de 02.11.2023

- adjudicatário: **Atlântinível – Construção Civil, Lda.**

→ Alvará n.º 58193 – PUB

→ NIF – 507.511.123 -

- preço contratual: **13.994.003,26 €**
- prazo de execução: **480 dias**
- notificação da decisão da adjudicação aos concorrentes e da minuta do contrato ao adjudicatário: 08.11.2023 (submissão na plataforma AnoGov).
- designação do Gestor do Contrato: Eng.º Artur Vaz do Nascimento Mateus

**CAUÇÕES:**

Garantia Bancária	Entidade	Data de Emissão	Valor (euros)	Objeto
00125-02-2373575	Banco Comercial Português (Millennium BCP)	13.11.2023	699.700,16 €	Garantia da obra ↔ 5% Contrato inicial
100025375/200	Cosec – Companhia de Seguros de Créditos, S.A.	09.08.2024	14.599,78	Garantia dos trabalhos complementares – 5 % (1.º contrato adicional)
100025499/200	Cosec – Companhia de Seguros de Créditos, S.A.	30.09.2024	36.582,66	Garantia dos trabalhos complementares – 5% (2.º contrato adicional)
100025819/200	Cosec – Companhia de Seguros de Créditos, S.A.	16.01.2025	19.960,92	Garantia dos trabalhos complementares – 5% (3.º contrato adicional)
100025818/200	Cosec – Companhia de Seguros de Créditos, S.A.	16.01.2025	3.444,56	Garantia dos trabalhos complementares – 5% (4.º contrato adicional)
100025950/200	Cosec – Companhia de Seguros de Créditos, S.A.	03.03.2025	36.319,87	Garantia dos trabalhos complementares – 5% (5.º contrato adicional)
100026084/200	Cosec – Companhia de Seguros de Créditos, S.A.	11.04.2025	995,46	Garantia dos trabalhos complementares – 5% (6.º contrato adicional)

100026085/200	Cosec – Companhia de Seguros de Créditos, S.A.	11.04.2025	1.496,51	Garantia dos trabalhos complementares – 5% (7.º contrato adicional)
100026330/200	Cosec – Companhia de Seguros de Créditos, S.A.	18.06.2025	8.557,57	Garantia dos trabalhos complementares – 5% (8.º contrato adicional)
100026331/200	Cosec – Companhia de Seguros de Créditos, S.A.	18.06.2025	40.825,06	Garantia dos trabalhos complementares – 5% (9.º contrato adicional)

#### **VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

(informação n.º 18286/2023 de 16.11)

- despacho de aprovação da Diretora do DOPM de 17.11.2023

#### **CONTRATO ESCRITO**

- celebração em 23.11.2023 (n/n.º 922)

- publicação/submissão no portal BASE em 24.11.2023 – Procedimento n.º 6591589

#### **REMESSA AO TRIBUNAL DE CONTAS (TDC) PARA FISCALIZAÇÃO PRÉVIA**

- proc.º 2585/2023 de 04.12.2023
- pedido de esclarecimentos por parte do TdC – of. 54187/2023, de 13.12
- concessão de visto em 18.01.2024
- pagamento dos emolumentos – 22.01.2024 (requerimento n.º 70/2024)

#### **NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA – RIPÓRTICO, ENGENHARIA, LDA.**

#### **APROVAÇÃO /PUBLICITAÇÃO DO (PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE) PSS**

#### **COMUNICAÇÃO DE ABERTURA DE ESTALEIRO**

#### **CONSIGNAÇÃO TOTAL DA OBRA**

(informação n.º 2195/2024 de 06.02)

- despacho do Presidente da Câmara de 08.02.2024

- notificação ao adjudicatário – 08.02.2024 (of. n.º 2310.DOPM.DOM)

- Comunicação prévia de Abertura de Estaleiro (CPAE) – 09.02.2024 – registo no portal da Autoridade para as condições do trabalho (ACT) com o n.º 15435

data do auto de consignação (início de trabalhos + abertura do livro de obra) – **10.02.2024**

#### **ATUALIZAÇÕES À COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO**

Atualização	Registo ACT/data	Itens alterados
1. <sup>a</sup>	15.03.2024	11 subempreiteiros
2. <sup>a</sup>	05.04.2024	1 subempreiteiro + substituição Diretor fiscalização
3. <sup>a</sup>	06.05.2024	8 subempreiteiros

4. <sup>a</sup>	07.06.2024	3 subempreiteiros
5. <sup>a</sup>	22.07.2024	4 subempreiteiros
6. <sup>a</sup>	09.08.2024	3 subempreiteiros
7. <sup>a</sup>	17.10.2024	4 subempreiteiros
8. <sup>a</sup>	13.11.2024	3 subempreiteiros
9. <sup>a</sup>	10.12.2024	1 subempreiteiro
10. <sup>a</sup>	15.01.2025	1 subempreiteiro
11. <sup>a</sup>	10.02.2025	1 subempreiteiro
12. <sup>a</sup>	31.03.2025	5 subempreiteiros
13. <sup>a</sup>	04.06.2025	6 subempreiteiros
14. <sup>a</sup>	11.07.2025	3 subempreiteiros
15. <sup>a</sup>	04.08.2025	3 subempreiteiros
16. <sup>a</sup>	03.10.2025	2 subempreiteiros
17. <sup>a</sup>	17.10.2025	3 subempreiteiros

#### **ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO**

(informação n.º 5987/2024 de 18.04)

- decisão de aprovação – deliberação camarária de 09.05.2024
- Consulgal – Consultora de Engenharia e Gestão, S.A. – Eng.º Pedro Manuel de Sousa Mota Cardoso
- notificação ao empreiteiro – 10.05.2024 (ofício n.º 7806/DOPM.DOM)
- adenda ao contrato inicial: 17.05.2024
- modificação contratual (portal BASE) – 09.08.2024

#### **PEDIDO DE ADIANTAMENTO**

##### **PEDIDO DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO**

(informação n.º 4372/2024 de 18.03)

Por deliberação tomada em reunião de Câmara de 21.03.2024 foi aprovado o adiantamento de preço, solicitado pela Entidade Executante, no valor de 4.198.200,97 € (vide nºs 1 e 2 do art.º 292.º do CCP).

- notificação à Entidade Executante: ofício n.º 4823/DOPM.DOM de 22.03.

Para cumprimento do estatuído na alínea b) do n.º 1 do art.º 292.º do CCP na sua atual redação, a entidade executante apresentou a garantia bancária N.º 00125-02-2393152, emitida em 16 de abril, pelo Banco Comercial Português, no valor de 4.198.200,97 €.

#### **REEMBOLSOS DE ADIANTAMENTOS**

<b>Autos de Medição</b>	<b>Informação n.º</b>	<b>Data Despacho</b>	<b>Valor reembolso</b>	<b>Ofícios EE / EB</b>	<b>Valor Remanescente</b>
n.º 3 - 29.04.2024	7434/2024 de 15.05	16.05.2024	191 567,23 €	n.ºs 34 e 33 de 06.06	4.006.633,74 €
n.º 4 - 27.05.2024 n.º 5 - 28.06.2024	9749/2024 de 02.07	08.07.2024	231.185,20 €	n.ºs 38 e 37 de 19.07	3.775.448,54 €
n.º 6 - 25.07.2024 n.º 7 - 28.08.2024	13959/2024 de 20.09	26.09.2024	491.857,53 €	n.ºs 15849 e 15848 de 26.09	3.283.591,01
n.º 9 - 31.10.2024 n.º 10 - 29.11.2024	18696/2024 de 13.12	20.12.2024	88.870,42 €	n.ºs 03 e 04 de 16.01	3.194.720,59
n.º 11 - 20.12.2024	1274/2025 de 24.01	31.01.2025	253 317,16 €	n.ºs 07 e 08 de 18.02	2.941.403,43 €
n.º 12 - 29.01.2025	3708/2025 de 05.03	11.03.2025	91.212,53 €	n.ºs 12 e 13 de 31.03	2.850.190,90 €
n.º 13 - 28.02.2025	5349/2025 de 28.03	02.04.2025	111.184,53 €	n.ºs 16 e 17 de 24.04	2.739.006,27 €
n.º 14 - 28.03.2025	6823/2025 de 29.04	02.05.2025	178.148,08 €	n.º 18 e 19 de 13.05	2.560.858,19 €
n.º 15 e n.º 16 - 30.04.2025	8301/2025 de 22.05	23.05.2025	212.379,99 € + 98.240,56 €/IVA (1)	n.º 24 e 25 de 28.05	2.250.237,65 €
n.ºs 17 e 18 - 26.05.2025	9538/2025 de 12.06	13.06.2025	265.237,95 €	n.ºs 26 e 27 de 30.06	1.984.999,70 €
n.ºs 19 e 20 - 27.06.2025	11374/2025 de 08.07	08.07.2025	91.644,06 €	n.ºs 28 e 29 de 17.07	1.893.355,64 €
n.ºs 21 e 22 - 29.07.2025	13982/2025 de 19.08	20.08.2025	163.822,49 €	n.ºs 31 e 32 de 17.09	1.729.533,15 €
n.º 24 - 26.08.2025	16180/2025 de 24.09	30.09.2025	115.307,17 €	n.ºs 35 e 36 de 10.10	1.614.225,98 €
n.º 27 - 30.09.2025 n.º 29 - 30.10.2025	20090/2025 de 28.11	03.12.2025	204.620,61 €	a aguardar	1.409.605,37 €

(1) O valor reembolsado até ao Auto de Medição n.º 14, de 28.03.2025, não incluiu IVA, o qual foi regularizado nos reembolsos dos Autos n.ºs 15 e 16.

#### ALTERAÇÕES AO CONTRATUALIZADO

##### 1.ª SITUAÇÃO

#### TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS

##### APROVAÇÃO DA MINUTA DO 1.º CONTRATO ADICIONAL

(informação n.º 10450/2024, de 12/07)

- decisão de aprovação - deliberação camarária de 18.07.2024

- valor dos trabalhos complementares: **292.898,89 € + IVA**

→ **Erros e omissões:** - **64.057,90 €** (cfr. preços unitários inicialmente contratualizados);

- **14.753,63 €** (cfr. preços novos insertos na proposta da entidade executante);

→ **Trabalhos complementares:** - **120.350,85 €** (cfr. preços unitários inicialmente contratualizados);

- **93.736,51 €** (cfr. preços novos insertos na proposta da entidade executante);

- valor dos trabalhos a menos: **903,36 €+IVA**

- prazo de execução – **77 dias**

- caução – **14.599,78 €**

- notificação ao adjudicatário – 24.07.2024 (ofício n.º 12354/DOPM.DOM)

- **1.º contrato adicional – 09.08.2024 (n/n.º 956/2024)**

- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 12.08.2024

- Tribunal de Contas: fiscalização concomitante – dossiê 770/2024 de 14.08.2024

##### 2.ª SITUAÇÃO

#### TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS

##### APROVAÇÃO DA MINUTA DO 2.º CONTRATO ADICIONAL -

(informação n.º 13639/2024, de 13/09)

- decisão de aprovação - deliberação camarária de 19.09.2024

- valor dos trabalhos complementares: **771.484,13 € + IVA**

→ **Erros e omissões:** - **258.729,32 €** (cfr. preços unitários inicialmente contratualizados);

- **66.135,67 €** (cfr. preços novos insertos na proposta da entidade executante);

→ **Trabalhos complementares:** - **211.231,86 €** (cfr. preços unitários inicialmente contratualizados);

- **235.387,28 €** (cfr. preços novos insertos na proposta da entidade executante); -

- valor dos trabalhos a menos: **39.830,91 €+IVA**

- prazo de execução – **108 dias**

- caução – **36.582,66 €** 5% do diferencial entre os trabalhos complementares e os trabalhos a menos)

- notificação ao adjudicatário – 13.09.2024 (ofício n.º 15439/DOPM.DOM)

- **2.º contrato adicional – 17.10.2024 (n/n.º 961/2024)**

- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 18.10.2024

- Tribunal de Contas: fiscalização concomitante – dossiê 984/2024 de 22.10.2024

##### 3.ª E 4.ª SITUAÇÕES

- **TRABALHOS COMPLEMENTARES**

- **APROVAÇÃO DAS MINUTAS DO 3.º E 4.º CONTRATOS ADICIONAIS**

(informação n.º 18399/2024, de 9/12)

- decisão de aprovação - deliberação camarária de 13.12.2024
- valor dos trabalhos complementares: **468.109,66 € + IVA**, assim distribuídos:

- **EDIFÍCIO:**

- **Erros e omissões:** - **2.735,80 €** (cfr. preços unitários contratualizados);
- **Trabalhos complementares:** - **3.483,54 €** (cfr. preços unitários contratualizados);  
- **62.671,82 €** (cfr. preços novos);

- **PRAÇA DA DEMOCRACIA:**

- **Erros e omissões:** - **76.078,90 €** (cfr. preços unitários inicialmente contratualizados);  
- **260.825,59 €** (cfr. preços novos);
- **Trabalhos complementares:** - **44.869,76 €** (cfr. preços unitários inicialmente contratualizados);  
- **17.444,25 €** (cfr. preços novos);

- prazo de execução – **31 dias (praça)**
- caução – **3.444,56 €** (5% do valor dos trabalhos complementares do Edifício)
- caução – **19.960,92 €** (5% do valor dos trabalhos complementares da Praça)
- notificação ao adjudicatário – 17.12.2024 (ofício n.º 20574/DOPM.DOM)
- **3.º contrato adicional** – 30.01.2025 (n/n.º **968/2025**)
- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 31.01.2025
- Tribunal de Contas: fiscalização concomitante – dossiê 89/2025 de 04.02.2025
- **4.º contrato adicional** – 30.01.2025 (n/n.º **969/2025**)
- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 31.01.2025
- Tribunal de Contas: fiscalização concomitante – dossiê 95/2025 de 05.02.2025 -

- **5.ª SITUAÇÃO**

- **TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS**

- **APROVAÇÃO DA MINUTA DO 5.º CONTRATO ADICIONAL**

(informação n.º 1706/2025, de 31/01)

- decisão de aprovação - deliberação camarária de 07.02.2025
- valor dos trabalhos complementares: **787.891,84 € + IVA**
  - **Erros e omissões:** - **185.147,45 €** (cfr. preços unitários contratualizados)  
- **248.701,39 €** (cfr. preços novos)
  - **Trabalhos complementares:** - **139.726,06 €** (cfr. preços unitários contratualizados)  
- **214.316,94 €** (cfr. preços novos)
- valor dos trabalhos a menos: **61.494,54 € + IVA**
- prazo de execução – **174 dias**
- caução – **36.319,87 €** (5% do diferencial entre os trabalhos complementares e os trabalhos a menos)
- notificação ao adjudicatário – **11.02.2025** (ofício n.º 1896/DOPM.DOM)



- **5.º contrato adicional** – 06.03.2025 (n/n.º 977/2025)
- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 07.03.2025
- Tribunal de Contas: fiscalização concomitante – dossiê 193/2025 de 12.03.2025

#### **6.ª e 7.ª SITUAÇÃO**

##### **TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS**

##### **APROVAÇÃO DAS MINUTAS DO 6.º E 7.º CONTRATOS ADICIONAIS**

(informação n.º 4351/2025, de 14.03)

- decisão de aprovação - deliberação camarária de 20.03.2025
- valor dos trabalhos complementares: **138.677,86 € + IVA**, assim distribuídos:

##### **PRAÇA DA DEMOCRACIA:**

- **Erros e omissões:** - **12.421,97 €** (cfr. preços unitários contratualizados)
  - **1.959,02 €** (cfr. preços novos)
- **Trabalhos complementares:** **5.528,25 €** (cfr. preços novos);

##### **EDIFÍCIO:**

- **Erros e omissões:** - **5.699,96 €** (cfr. preços unitários contratualizados)
  - **113.068,66 €** (cfr. preços novos);
- valor dos trabalhos a menos: **88.838,47€ + IVA**
- **não** foi atribuído qualquer **prazo**
- caução – **1.496,51 €** (5% do diferencial entre o valor dos trabalhos a menos e o valor dos trabalhos complementares do Edifício)
- caução – **995,46 €** (5% do valor dos trabalhos complementares da Praça)
- notificação ao adjudicatário – 24.03.2025 (ofício n.º 4459/DOPM.DOM)
- **6.º contrato adicional** – 24.04.2025 (n/n.º 983/2025)
- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 28.04.2025
- Tribunal de Contas: fiscalização concomitante – dossiê 341/2025 de 29.04.2025
- **7.º contrato adicional** – 24.04.2025 (n/n.º 984/2025)
- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 28.04.2025
- Tribunal de Contas: fiscalização concomitante – 342/2025 de 30.04.2025

#### **8.ª e 9.ª SITUAÇÃO**

##### **TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS**

##### **APROVAÇÃO DAS MINUTAS DO 8.º E 9.º CONTRATOS ADICIONAIS**

(informação n.º 8997/2025, de 02.06)

- decisão de aprovação - deliberação camarária de 05.06.2025
- valor dos trabalhos complementares: **2.311.828,78 € + IVA**, assim distribuídos:

##### **PRAÇA DA DEMOCRACIA:**

- **Erros e omissões:** - **684,99 €** (cfr. preços contratuais)
  - **136.577,48 €** (cfr. preços novos)
- **Trabalhos complementares:** **166.162,54 €** (cfr. preços novos);

## **EDIFÍCIO:**

- **Erros e omissões:** - **534.064,36 €** (cfr. preços contratuais)
  - **1.302.962,52 €** (cfr. preços novos);
- **Trabalhos complementares:** - **23.023,55 €** (cfr. preços contratuais);
  - **148.353,34** (cfr. preços novos).
- valor dos trabalhos a menos: **1.324.175,90 € + IVA**, assim distribuídos:
  - **Praça: 132.273,35 €;**
  - **Edifício: 1.191.902,55€ + IVA**
- prazo de execução – **81dias (edifício)**
- caução – **40.825,06 €** (5% do diferencial entre o valor dos trabalhos a menos e o valor dos trabalhos complementares do Edifício)
- caução – **8.557,58 €** (5% do diferencial entre o valor dos trabalhos a menos e o valor dos trabalhos complementares da Praça)
- notificação ao adjudicatário – 11/06/2025 (ofício n.º 8594/DOPM.DOM)
- **8.º contrato adicional** – 26/06/2025 (n.º 996)
- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 01/07/2025
- Tribunal de Contas: fiscalização concomitante – 510/2025 de 03.07.2025
- **9.º contrato adicional** – 26/06/2025 (n.º 997)
- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 01.07.2025
- Tribunal de Contas: fiscalização concomitante – 516/2025 de 04/07/2025

## **REVISÃO DE PREÇOS**

### **ORDINÁRIA**

cálculo	tipo	data	valor	informação	aprovação
1.º	Provisório	20.09.2024	55.279,91 €	14558/2024	08.10.2024
2.º	Provisório	25.10.2024	27.582,97 €	19047/2024	30.12.2024
3.º	Provisório	10.03.2025	130405,09	4259/2025	17.03.2025
4.º	Provisório	13.08.2025	183.214,57 €	16337/2025	03.10.2025

## **RESUMO FINANCEIRO DA OBRA**

À data de 27.11.2025, o valor total de trabalhos realizados é de 9.319.558,79 €.

### **2. SITUAÇÃO ATUAL**

Determina o n.º 2 do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06.01, na sua atual redação, que a elaboração da revisão de preços é obrigatória, com observância do disposto no referido decreto-lei e segundo cláusulas específicas inseridas nos Cadernos de Encargos e nos contratos e cobre todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data fixada para a entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido, acrescido das prorrogações legais.

No que concerne à empreitada em apreço, nos termos do n.º 1 do art.º 16.º do referido diploma legal, procedeu-se à elaboração da **5.ª situação de revisão de preços, com carácter provisório (ordinário)**, tendo-se utilizado a Fórmula

n.º **F02 (cód:1) - Edifícios administrativos** - estabelecida na cláusula 39.ª do Caderno de Encargos, até **setembro de 2025**.

O cálculo elaborado a **04.12.2025** resultou na importância de 511.252,38 € + IVA, que descontado o valor das revisões anteriores, resulta no pagamento de **114.769,84 € + IVA**, do qual deverão ser retidos 10% para **reforço de garantia (11.476,98 €)**.

Face ao exposto, propõe-se:

5. a **aprovação da revisão de preços ordinária/provisória**;
6. a **remessa do original do referido cálculo à DGFT.Contabilidade** para efeitos de pagamento, no valor de **121.656,03 € (IVA incluído)**.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação e da alínea b), n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto no n.º 2 do art.º 1.º e n.º 1 do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06 de janeiro, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada em 10.12.2025, pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Cláudia Rodrigues, a seguinte informação:

«À Consideração da Exma. Sr.ª Diretora Eng.ª Paula Marques. Concordo com o proposto na presente informação.»

Ainda sobre o assunto foi prestada a informação da Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 10.12.2025, que igualmente se transcreve:

«À consideração da Ex.ma Sr.ª Vereadora, Eng.ª Ana Rodrigues. Concordo com o proposto na presente informação. Assunto a submeter a aprovação pela Câmara Municipal.»

Em 10.12.2025, a Sr.ª Vereadora do Pelouro, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, proferiu o despacho que igualmente se transcreve:

«Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.»

Em 10.12.2025, o Sr. Presidente da Câmara, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação, e da al. b), do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto no n.º 2 do art.º 1.º e n.º 1 do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro, na sua atual redação, por **maioria**, aprovar a revisão de preços ordinária - cálculo provisório, de 04.12.2025, no valor de 114.769,84 € + IVA nos termos propostos na supracitada informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as Senhores/as vereadores/as eleitos/as pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques e também o Senhor vereador eleito pelo CHEGA, Rui Silva.

### 3.1.5 - REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE ESCOLAR DO CONCELHO – ESCOLA DE CABEDA

## **APROVAÇÃO DE PRORROGAÇÃO AO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

## **APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES E A MENOS**

## **APROVAÇÃO DA MINUTA DO 1.º CONTRATO ADICIONAL**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação de uma prorrogação ao prazo de execução da obra, bem como, a aprovação de trabalhos complementares e a menos e da minuta do contrato adicional, da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 20702/2025, de 10.12, subscrita pelo Técnico Superior Eng.º Manuel Francisco Costa da Divisão de Obras Municipais (DOM) do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade (DOPM), cujo teor se transcreve:

### **«1. HISTORIAL**

#### **ABERTURA DO PROCEDIMENTO:**

(informação n.º 2350/2025, de 11.02)

- decisão de contratar - despacho do Sr. Presidente da Câmara de **25.03.2025**

- proc. 17.DPOM.2018
  - concurso público (ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP)
  - publicitado no Diário da República (DR) n.º 60/2025, II Série, de 26.03.
  - preço base – 216.000,00 € + IVA
  - prazo de execução – 120 dias
  - prazo de garantia da obra: 10, 5 e 3 anos [cfr. n.º 1 da cláusula 46.ª do Caderno de Encargos (C.E.)] e tipificação dos trabalhos
    - 10 anos: 5
    - 5 anos: 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 2.12.1, 2.12.2, 2.12.3, 2.12.4, 2.13, 3, 4, 6
    - 3 anos: 1; 2.1, 2.11
  - Vocabulário comum para os contratos públicos (CPV ) – 45262690-4 – (Restauração de edifícios degradados)
- submissão do procedimento na plataforma anoGov – **26.03.2025**

**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS – 13.04.2025** (até às 17h)

#### **ABERTURA DAS PROPOSTAS**

A abertura das propostas ocorreu no dia **14.04.2025**

#### **ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO**

(informação n.º 7450/2025, de 08.05)

- decisão de adjudicar – **despacho do Presidente da Câmara de 13.05.2025**
- adjudicatário: **Cunha & Barroso, Lda**
  - alvará de construção n.º 1849 – PUB
  - NIF – 501.314.920
- preço contratual: 215.960,00 + IVA
- prazo de execução: 120 dias
- notificação da adjudicação e da aprovação da minuta do contrato ao adjudicatário: 16.05.2025 (plataforma AnoGov)
- **Designação do Gestor do contrato:** Eng.º Manuel Francisco Cardoso Coelho da Costa

#### **CAUÇÃO**

Nos termos previstos no ponto 17 do Convite-circular do presente procedimento, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 88.º do CCP, para efeitos de garantia da obra não será exigível a prestação de caução, pelo que, serão retidos **10% do valor dos pagamentos** a efetuar, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 88.º do CCP.

#### **VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

(informação n.º 8441/2025, de 28.05)

- despacho da Diretora do Departamento de 26.05.2025

#### **CONTRATO ESCRITO**

- celebração em 28.05.2025 (n/n.º 988)

- publicitação/submissão no portal basegov em 28.05.2025 - Procedimento n.º 7535381

- isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas

#### **NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA - Eng.º Manuel Francisco Costa**

apreciar e validar o Plano de Segurança e Saúde (PSS)

(informação n.º 8841/2025 de 30.05)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 09.06.2025

#### **APROVAÇÃO/ACESSIBILIDADE DO PSS**

#### **COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO (CPAE)**

#### **CONSIGNAÇÃO TOTAL DA OBRA**

(informação n.º 10100/2025 de 25.06)

- despacho do Presidente da Câmara de 02.07.2025

- submetida a CPAE na plataforma ACT (Autoridade para as condições do trabalho) em 08.07.2025 (entrada 48216/2025)

- notificação ao adjudicatário – 08.07.2025

- data do **auto de consignação** (início dos trabalhos + abertura do livro de obra) – **21.07.2025**

#### **ATUALIZAÇÕES À COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO**

Atualização	Registo ACT/data	Itens alterados
1. <sup>a</sup>	22.10.2025	1 subempreiteiro

#### **RESUMO FINANCEIRO DA EMPREITADA**

Até à data de 02.12.2025 o valor de trabalhos realizados é de 76.121,83 € + IVA.

## **2. SITUAÇÃO ATUAL**

### **2.1 PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Por e-mail datado de 19/11/2025, a entidade executante apresentou pedido de prorrogação do prazo de execução dos trabalhos por mais 30 dias, alegando como motivos a existência de indefinições técnicas na empreitada e as condições meteorológicas adversas registadas nas últimas semanas.

Analisados os fundamentos invocados pela mesma, constatou-se que:

- Existiram de facto algumas indefinições técnicas na empreitada, nomeadamente na definição da entrada da escola, onde faltavam pormenores técnicos de definição de armaduras e de cotas altimétricas, que levaram a uma compatibilização do projeto com as condições do local, junto à nova portaria. Estas indefinições técnicas

originaram trabalhos complementares e têm o seu impacto refletido no prazo definido para realização desses trabalhos adicionais.

- Relativamente às condições climáticas, verifica-se que desde a data de consignação da obra, ocorreram 30 dias com precipitação considerável que podem ter condicionado o andamento normal dos trabalhos.

Tendo em consideração o acima exposto, conclui-se que é aceitável a prorrogação de prazo da empreitada de **30 (trinta) dias, sem direito a revisão de preços**, nos termos do n.º 2 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06/01, na atual redação.

A consignação da obra ocorreu no dia 21.07.2025, com um prazo de execução de 120 dias, estando inicialmente prevista a sua conclusão para o dia 18.11.2025. Considerando a prorrogação de prazo de 30 dias a nova data prevista de conclusão será o dia 18.12.2025.

## 2.2 TRABALHOS COMPLEMENTARES

Decorrente de pedidos de esclarecimentos por parte da Entidade Executante, constatou-se que o projeto de execução continha erros e omissões, que foram suprimidos com a atualização do projeto inicial. Refere-se a presente informação à proposta de aprovação de um conjunto de trabalhos complementares, que advieram no decurso da empreitada, descritos no ponto seguinte, tendo a Fiscalização considerado viável a proposta do Empreiteiro.

A execução destes trabalhos complementares é essencial para a continuidade da obra, e garantia da qualidade e segurança da mesma. Todos os trabalhos encontram-se identificados e quantificados no quadro seguinte:

Trabalho Complementar	Preços Contratuais	Preços Novos
TC.001	236,07 €	
TC.002	789,48 €	
TC.003	188,88 €	
TC.004	1.574,47 €	
TC.005	47,21 €	
TC.006	764,40 €	
TC.007	47,12 €	
TC.008	155,96 €	
TC.009	638,09 €	
TC.010	3.199,56 €	
TC.011	4.849,75 €	
TC.012	1.939,64 €	
TC.013	8.908,30 €	
TC.014	461,68 €	
TC.015	3.179,29 €	
TC.016	1.855,63 €	

TC.017		2.669,50 €
TC.018		100,00 €
TC.019		72,00 €
TC.020		180,00 €
TC.021		1.232,50 €
TC.022		335,00 €
TC.023	2.360,70 €	
TC.024	2.666,82 €	3.166,25 €
Parciais	33.863,05 €	7.755,25 €
<b>TOTAIS</b>		<b>41.618,30 €</b>

Abaixo, apresenta-se um breve resumo descritivo dos trabalhos que originaram o mapa de trabalhos complementares.

- Com o desenvolvimento dos trabalhos de execução das juntas de dilatação interiores (TC002) e exteriores (TC001), reparação de soleiras (TC003), e raspagem e envernizamento de pavimento interior (TC004), verificou-se que as quantidades preconizadas em projeto eram inferiores às quantidades reais. Estes erros foram reclamados pela Entidade Executante dentro do prazo de 60 dias contados da data da consignação inicial, conforme dispõe o n.º 4 do artigo 378.º do CCP, na sua atual redação. Estes trabalhos representam um encargo para o município no valor de 2 788,30 €.
- Para a construção do edifício da portaria/casa dos lixos, constatou-se que as quantidades previstas em Mapa de Quantidades de escavação em solos brandos (TC011), de betão para execução dos elementos estruturais (TC013), de sapatas para os elementos estruturais (TC015) e de remoção de produtos sobranes a depósito (TC016) era inferior à necessária para a execução dos trabalhos. Estes trabalhos são erros que deveriam ter sido detetados pela Entidade Executante no prazo de 60 dias contados da data da consignação inicial, conforme dispõe o n.º 4 do artigo 378.º do CCP, na sua atual redação. Dado que a entidade executante não reclamou dos mesmos, ser-lhe-á imputado metade do valor destes trabalhos (37.585,94 €). Desta forma representará um encargo para o município no valor de 18.792,97 €. --
- Não estava previsto no projeto inicial a colocação de 34 metros de lancis de passeio com a dimensão 20x25x100 (TC021) e a deslocação do contador de água (TC022), que fica no muro existente a demolir. Foi solicitado preço à entidade executante para a realização destes trabalhos, a qual apresentou o valor de 2 465,00 € e 670,00 €, respetivamente. Estes trabalhos são omissões que deveriam ter sido detetadas pela Entidade Executante no prazo de 60 dias contados da data da consignação inicial, conforme dispõe o n.º 4 do artigo 378.º do CCP, na sua atual redação. Dado que a entidade executante não reclamou dos mesmos, ser-lhe-á imputado metade do valor destes trabalhos (3.135,00 €). Desta forma representará um encargo para o município no valor de 1.567,50 €.
- Verificou-se a existência de diferença de cotas na ordem dos 45cm entre o novo muro e portaria a construir e o recreio escolar. Para colmatar esta diferença de cotas, foi necessário definir uma área de pavimento a rampear. Nesse sentido, apurou-se serem necessários os seguintes trabalhos:

- TC005 – Demolir 4,5m de muretes
  - TC006 – Demolir 185m<sup>2</sup> de betuminoso
  - TC007 – Demolir 11,22m<sup>2</sup> de betonilha na zona do portão e do passeio escolar
  - TC008 – Pavimentação de uma área de 11,22m<sup>2</sup> de betonilha de modo a permitir a abertura do portão para o interior do recreio escolar e para nivelar o passeio escolar com a nova área de pavimento a rampear em betuminoso
  - TC009 – Colocar tout-venant na área de intervenção
  - TC010 – Pavimentar com betão betuminoso a área de intervenção
  - TC012 – Escavação de nova área para execução do muro de vedação
  - TC014 – Construção de 8m de murete em alvenaria, na zona onde irá ser construída a nova rampa, para suporte de terras
  - TC018 – Demolição de 2 caixas de águas pluviais existentes
  - TC019 – Demolição de tubagens de águas pluviais existentes
  - TC020 – Demolição de caleiras de águas pluviais existentes
- Quando se estavam a executar as juntas de dilatação exteriores, verificou-se que na zona da cobertura do edifício polivalente existia um rufo mal executado, por onde estava a entrar água. Para eliminar esta anomalia propõe-se a aplicação de uma forra em chapa zincada (TC017).
  - Detetou-se que em projeto está previsto um passeio com uma largura de cerca de 4,1 metros em frente às instalações da associação columbófila. Para um melhor aproveitamento dessa área propõe-se a criação de 4 lugares de estacionamento, diminuindo a largura de passeio para 2,0 metros (TC024).  
Para concretizar essa alteração propõe-se:
    - Artigo 2.6.1 – Construção de 42m<sup>2</sup> de sistema de pavimento exterior para estacionamento (calçada em cubo)
    - Artigo 2.6.2 – Colocação de 24m de lancil de baia de estacionamento 10x25x100
    - Preço Novo – Colocação de 26,5m de lancil de passeio com a dimensão 20x25x100
    - Preço Novo – Retificação de alturas de 3 caixas de águas pluviais/residuais e nova tampa
  - TC023 – Manutenção de Estaleiro: Devido aos trabalhos adicionais que a entidade executante tem que realizar, é necessário prorrogar o prazo de execução da obra em 45 dias.

### 2.3 RESUMO FINANCEIRO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES

De acordo com o descrito e corroborado pelos documentos anexos (respetivos mapas) os **trabalhos complementares resultam no valor global de 41.618,30 € + IVA**, resultante de:

Natureza dos trabalhos	Preço contratual	Preço novo	Total
Erros e omissões	21.581,87 €	1.567,50 €	23.149,37 €
Outros trabalhos	12.281,18 €	6.187,75 €	18.468,93 €
<b>Totais</b>	<b>33.863,05 €</b>	<b>7.755,25 €</b>	<b>41.618,30 €</b>

O valor dos trabalhos complementares foi calculado tendo por base os preços de contrato e a proposta (preços não contratuais) apresentada pela entidade executante, cujos preços unitários se situam dentro dos praticados no mercado da construção.

#### **2.4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES**

A realização destes trabalhos tem implicação com a data de conclusão da empreitada, correspondendo a uma prorrogação de **45 dias** do prazo de execução.

#### **2.5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Os fundamentos da modificação de contrato agora propostos, decorrem de factos ocorridos durante a execução da empreitada e revelam-se necessários à concretização do objeto do contrato, traduzindo-se num aumento de quantidades, e enquadram-se no disposto no art.º 370.º do Código dos Contratos Públicos, na redação dada pelo Decreto-lei n.º 78/2022 de 07.11.

Tendo em consideração o disposto nas alíneas a) e b) do referido art.º 370.º do CCP, informa-se que a mudança do cocontraente não se afigura viável por razões económicas e técnicas designadamente:

→ no aspeto económico, porque:

- i) a presença de outra empresa na mesma área de intervenção implicaria a suspensão da presente empreitada com os custos daí decorrentes (Reequilíbrio financeiro do contrato);
- ii) a necessidade de instalação de novo estaleiro iria onerar o custo da obra;
- iii) no que concerne aos preços unitários, não há garantia de obter preços mais favoráveis, em relação aos contratualizados, face às variações que o mercado tem vindo a demonstrar;
- iv) no que concerne aos preços novos, os mesmos situam-se dentro dos valores praticados no mercado, pelo que, não há garantia de obter preços mais favoráveis.

→ no que se refere ao aspeto técnico, porque:

- i) não seria viável a execução dos trabalhos, ora em apreço, no mesmo espaço de intervenção, por um outro cocontratante, pois haveria necessidade de suspender os trabalhos da presente empreitada, o que se traduziria num atraso no desenvolvimento da mesma;
- ii) em termos de responsabilização futura por eventuais anomalias na obra, tal divisão de responsabilidades resultaria em prejuízo das garantias afetas ao dono da obra.

O valor dos trabalhos em causa representa **19,27% do preço contratual inicial, pelo que não** excede o limite legal imposto (50%), estatuído no n.º 4, do referido art.º 370.º do CCP, na sua atual redação.

#### **2.6 TRABALHOS A MENOS**

Em fase de execução da obra, foi detetado excesso de medição de alguns artigos contratuais, os quais estão abaixo descritos.

Verificou-se, também, ser desnecessária a execução de caleira para escoamento de águas pluviais junto ao talude do terreno na parte lateral do recinto escolar, dado que, já existe uma caleira de recolha de águas na parte inferior do talude. Resultante da alteração do passeio a que se refere o TC 024 (Criação de zona de estacionamento na zona do passeio em frente à associação columbófila) há também uma redução na área de passeio a construir.

- Artigo 2.1.8 – 32m<sup>2</sup> – Área de pavimento a demolir na implantação da nova zona dos lixos
- Artigo 2.12.1.1 – 6,54m<sup>3</sup> – Camada de base de brita a aplicar na nova zona dos lixos

- Artigo 2.12.1.2 – 47m<sup>2</sup> – Betonilha a aplicar na nova zona dos lixos
- Artigo 5.2.4 – 2m<sup>3</sup> – Betão armado a aplicar no novo muro
- Artigo 3.2.3 – 80,19m – Caleira junto ao talude do terreno na parte lateral do recinto escolar
- Artigo 2.6.3 – 42m<sup>2</sup> – Área de passeio a construir (Resultante do TC 024)

TM.01	- 201,60 €
TM.02	- 394,32 €
TM.03	- 653,77 €
TM.04	- 839,42 €
TM.05	- 7.933,34 €
TM.06	- 1.378,02 €
<b>TOTAL</b>	<b>- 11.460,77 €</b>

Os trabalhos a menos, estão de acordo com o disposto no art.º 379.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 28.01, na sua atual redação e resultam no valor de **11.460,77 € + IVA**, à taxa legal em vigor, de acordo com o respetivo mapa de trabalhos que se anexa.

Os **trabalhos a menos** representam **5,31%** do valor do contrato inicial, não conferindo direito a qualquer indemnização ao empreiteiro, pois não ultrapassa 20% do preço contratual inicial, conforme estatuído no n.º 1 do art.º 381.º do referido Código dos Contratos Públicos.

#### **CONCLUSÃO:**

Face ao exposto, propõe-se:

1. Autorizar a **1.ª prorrogação do prazo** de execução da obra, por um período de **30 dias, sem direito a revisão de preços;**
2. Aprovar os trabalhos complementares no valor global de **41 618,30 € + IVA**, nos termos do estatuído nos n.ºs 2 e 4 do art.º 370.º do CCP e de acordo com a distribuição de valores definidos no quadro constante do ponto 2.3, da presente informação, com um prazo de execução de **45 dias;**
3. Aprovar os **trabalhos a menos** no valor **11 460,77 € + IVA;**
4. Enviar a presente informação à **DGFT - Contabilidade** para os devidos efeitos;
5. Aprovar a **minuta do 1.º contrato adicional** para dar cumprimento ao estabelecido no art.º 375.º do Código dos Contratos Públicos, a qual incluirá a alteração ao contrato inicial decorrente da prorrogação de prazo acima mencionada no ponto 1;
6. Notificar a entidade executante para:
  - se pronunciar, num prazo de 5 dias, sobre o teor da minuta do 1.º contrato adicional;
  - apresentar os **planos de trabalhos, de mão-de-obra, de equipamentos e cronograma financeiro**, ajustados à nova calendarização da empreitada em apreço;
7. A submissão da **modificação contratual** no portal BASE.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação e da alínea b), n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8.06, conjugado com o disposto no n.º 2 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06/01, na sua atual redação, e com o disposto nos art.ºs 370.º, 374.º, 375.º, 378.º e 379.º todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29.01, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada em 10.12.2025, pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Cláudia Rodrigues, a seguinte informação:

«À Consideração da Ex.ma Sr.ª Diretora Eng.ª Paula Marques. Concordo com o proposto na presente informação.»

Ainda sobre o assunto foi prestada a informação da Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 10.12.2025, que igualmente se transcreve:

«À consideração da Ex.ma Sr.ª Vereadora, Eng.ª Ana Rodrigues. Concordo com o proposto na presente informação. Assunto a submeter a aprovação pela Câmara Municipal.»

Em 11.12.2025, a Sra. Vereadora do Pelouro, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, proferiu o despacho que igualmente se transcreve:

«Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Senhor Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.»

Em 11.12.2025, o Sr. Presidente da Câmara, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

A senhora Vereadora, **Ângela Bragança**, iniciou a sua intervenção abordando os pontos 3.1.5. e 3.1.6. em simultâneo, manifestando preocupação com o volume recorrente de trabalhos complementares nas empreitadas municipais. Com base na sua experiência no setor privado, estabeleceu uma distinção clara entre "trabalhos a mais" por vontade do dono de obra e trabalhos complementares resultantes de erros ou omissões de projeto. Questionou a frequência com que estes erros ocorrem e perguntou se os gabinetes projetistas estão a ser devidamente onerados pelas falhas que impossibilitam o curso normal das obras, sublinhando que, no setor privado, tal falta de rigor seria financeiramente insustentável.

Mais apontou o que considera ser uma discrepância de critérios na imputação de responsabilidades aos empreiteiros quanto ao prazo de sessenta dias para deteção de erros e omissões, sugerindo a ausência de um critério objetivo, o que pode favorecer uns adjudicatários em detrimento de outros. Concluiu salientando que o preço final das obras acaba por ser substancialmente superior ao valor de adjudicação, o que distorce, claramente, o planeamento financeiro. Nesse sentido, propôs que o Município repense o modelo de adjudicação, abandonando o critério exclusivo do "preço mais baixo", em favor de um modelo multifator, que valorize a valia técnica, o estudo prévio e o plano de trabalhos dos concorrentes, evitando, assim, que propostas com preços artificialmente baixos venham a ser compensadas, posteriormente, com trabalhos complementares.

O senhor Presidente, **Paulo Esteves Ferreira**, agradeceu os contributos da senhora Vereadora, reconhecendo a complexidade da matéria num cenário de mercado sobrecarregado, com excesso de obras e escassez de empresas

(projetistas, fiscalização e empreiteiros). Concordou que a busca ativa por erros de projeto se tornou uma estratégia de alguns empreiteiros para obter trabalhos a mais e prorrogações de prazos, onerando os custos de estaleiro.

Destacou como positiva a recente alteração legislativa que permite novamente o modelo de **conceção-construção**, defendendo que esta é uma via eficaz para evitar erros de projeto e a subsequente litigância. Relativamente à adoção do critério multifator, manifestou concordância técnica e deu instruções aos serviços para estudarem a sua implementação. Todavia, alertou para o risco do mercado atual, dada a reduzida concorrência e a ausência de grandes empresas internacionais, interpretar o aumento da complexidade dos concursos como um entrave, podendo levar à ausência de propostas ou à subida artificial dos preços. Finalizou reiterando a total abertura para discutir soluções conjuntas que tragam maior rigor à contratação pública municipal.

Interveio o Senhor Vereador, **Hélio Rebelo**, que complementou a exposição anterior, alertando para o risco de concorrência desleal em sede de contratação pública. Argumentou que a percepção de uma aceitação facilitada de trabalhos complementares pode levar empreiteiros a apresentar propostas com valores anormalmente baixos, nomeadamente abaixo do preço-base, de modo a garantir a adjudicação, procurando recuperar a margem financeira posteriormente através de erros e omissões. Citou, como exemplos, as obras da Casa das Artes, que apresenta uma redução inicial de cerca de quinhentos mil euros face ao preço-base, e da Escola de Cabeda, onde os trabalhos complementares e as retificações estão a aproximar os valores finais dos orçamentos base.

O Senhor Vereador apontou, também, o já indicado pela colega Vereadora, relativamente à falta de coerência e de critérios firmes na aplicação do prazo de sessenta dias para a reclamação de erros e omissões. Contrastou dois casos específicos, referindo a Escola de Cabeda, onde a alteração de um contador de água resultou numa penalização de cinquenta por cento para o empreiteiro, por não cumprimento do prazo de reclamação; enquanto na Casa das Artes, uma situação idêntica de mudança de contador e a alteração de materiais para vãos de grande dimensão, foram aceites sem penalização. Defendeu que esta disparidade de decisões gera dúvidas sobre a objetividade dos serviços e prejudica a transparência. Por fim, reforçou a necessidade de responsabilizar efetivamente os projetistas pelas falhas técnicas, evitando que os custos recaiam sistematicamente sobre o Município ou que sirvam de pretexto para ajustes estratégicos dos empreiteiros.

Em resposta, o senhor Presidente, **Paulo Esteves Ferreira**, assegurou que o Município pauta a sua atuação pela coerência e que já existem casos de empresas de projeto multadas em valores superiores aos seus honorários, estando alguns destes processos em sede de contencioso judicial.

Esclareceu, contudo, que a aplicação de sanções e multas exige uma gestão estratégica por parte do Executivo. Explicou que, em determinadas situações de atraso ou incapacidade do empreiteiro, a aplicação imediata e severa de multas pode precipitar o abandono da obra pela empresa, agravando o prejuízo público. Assim, defendeu que, em certos casos, a aplicação das penalizações é diferida para garantir a conclusão da empreitada, sem que isso signifique a renúncia ao poder sancionatório da Câmara. Passou a palavra à Eng.<sup>a</sup> Paula para os esclarecimentos técnicos detalhados sobre as discrepâncias apontadas nos processos das referidas obras.

O senhor Vereador, **Hélio Rebelo**, voltou a intervir reiterando a necessidade de uniformização de critérios entre os diferentes técnicos municipais, sublinhando que a disparidade de interpretações sobre situações idênticas prejudica a clareza dos processos e a perceção de equidade por parte dos empreiteiros.

O senhor Vereador, **Rui Silva**, alertou que o histórico de erros de projeto do Município afasta potenciais concorrentes. Exemplificou com o caso da Casa das Artes, onde as peças desenhadas previam uma área de revestimento em chapa de alumínio que não foi devidamente refletida nos mapas de quantidades, gerando discrepâncias que as empresas têm dificuldade em gerir e justificar a posteriori.

O senhor Presidente, **Paulo Esteves Ferreira**, discordou que o problema seja exclusivo de Valongo, notando que os projetistas trabalham de forma transversal com várias autarquias. Revelou ser cético quanto à eficácia da revisão externa de projetos, uma vez que esta nem sempre evita trabalhos complementares, representando um custo adicional sem benefício garantido. Reforçou que, no caso da Oficina Municipal das Artes, era tecnicamente impossível prever as patologias estruturais detetadas apenas durante a execução.

A pedido do senhor Presidente a Diretora do Departamento de Projetos e Obras Municipais, **Paula Marques**, esclareceu que os critérios de fiscalização são transversais. Justificou a especificidade da Oficina Municipal das Artes pela necessidade de reformulação total do projeto após a demolição forçada, num contexto de forte pressão por se tratar de uma candidatura a fundos comunitários, no valor de 3 milhões de euros, o que inviabilizou a suspensão ou anulação do contrato. Sobre as penalizações de 50%, explicou que decorrem do estrito cumprimento do Código dos Contratos Públicos, quando o empreiteiro falha o prazo legal de 60 dias para detetar erros e omissões, sendo esta norma aplicada independentemente da fase da obra ou do técnico responsável.

Seguidamente, a senhora Vereadora, **Ângela Bragança**, sublinhou que, quando os trabalhos complementares alteram substancialmente o objeto da obra, a lei impõe um novo concurso, lamentando que a pressão das candidaturas condicione estas opções. Sugeriu, mais uma vez, a adoção de um modelo de concurso onde o **fator prazo** e a **valia técnica**, através de um estudo prévio e plano de trabalhos obrigatório por parte do concorrente, sejam ponderados. Defendeu que, ao responsabilizar o empreiteiro pelo planeamento e validação do projeto em sede de concurso, se minimizam os pedidos de prorrogação e de trabalhos por omissões técnicas.

Alertou ainda para uma provável gralha no ponto “3.1.6 (Oficina Municipal das Artes)”, onde o segundo contrato adicional apresenta a mesma data do primeiro (17/09/2024), apesar de a deliberação ser de dois mil e vinte e cinco.

O senhor Presidente, **Paulo Esteves Ferreira**, confirmou que o Município passará a utilizar o modelo de **conceção-construção** agora permitido legalmente. Mais acolheu a sugestão de introduzir o critério multifatorial em concursos normais, obrigando os concorrentes a realizar um estudo prévio do projeto para fixarem prazos e responsabilidades, reduzindo a margem para futuras reclamações.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação e da alínea b), do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8.06, na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 2 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06/01, na sua atual redação, e com o disposto nos art.ºs 370.º, 374.º, 375.º, 378.º e 379.º todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29.01, na sua atual redação, por **maioria**:

1. Aprovar a **prorrogação de prazo** de execução da obra, por um período de **30 dias sem direito a revisão de preços**, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06.01, na sua atual redação, de acordo com a informação suprarreferida;
2. Aprovar os **trabalhos complementares** no valor global de **41 618,30 € + IVA**, com um prazo de execução de **45 dias**, e trabalhos a menos, no valor de **11 460,77 € + IVA**, nos termos propostos na supracitada informação.
3. Aprovar a **minuta referente ao 1.º contrato adicional**, que aqui se dá por inteiramente reproduzida e fica a fazer parte integrante da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as Senhores/as vereadores/as eleitos/as pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques e, também o Senhor vereador eleito pelo CHEGA, Rui Silva.

### **3.1.6 - OFICINA MUNICIPAL DAS ARTES**

#### **APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES**

#### **APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS**

#### **APROVAÇÃO DA MINUTA DO 3.º CONTRATO ADICIONAL**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação de trabalhos complementares e trabalhos a menos e respetiva minuta de contrato adicional da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 20681/2025, de 10.12, subscrita pelo Engenheiro Civil Nuno Bandeira, da Divisão de Obras Municipais (DOM) do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade (DOPM), cujo teor se transcreve:

#### **«1. FINANCIAMENTO**

A obra em referência é objeto de **financiamento ao abrigo do Aviso n.º 02/C03-i06.03/2022(2.ª fase) – Operações integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana do Porto.**

#### **2. HISTORIAL:**

##### **ABERTURA DO PROCEDIMENTO:**

(informação n.º 15328/2022, de 26.10)

- *aprovação do projeto de execução e decisão de contratar: despacho do Presidente da Câmara de 27.10.2022 ratificado por deliberação camarária de 03.11.2022*

- *proc. 23. DPOM.2022*
- *concurso público (ao abrigo da alínea a) do art.º 19.º do CCP)*
- *publicado no Diário da República (DR) n.º 214 – II Série, de 07.11.2022*
- *preço base – 3.400.000,00 € + IVA*



- prazo de execução – 730 dias -
- prazo de garantia da obra – 10, 5 e 2 anos – [vide n.º 1 da cláusula 46.ª do Caderno de Encargos e tipificação dos trabalhos]
- Vocabulário comum para os contratos públicos (CPV) – 45212300-9 – construção de edifícios para usos culturais e artísticos.

- submissão do procedimento na plataforma anoGov – 07.11.2022

**ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES SOBRE PEÇAS DO PROCEDIMENTO:**

- Foram submetidas na plataforma de contratação pública, Anogov, listas de erros e omissões por parte de empresas interessadas, as quais foram remetidas ao gabinete projetista “Core Concept, Lda.”, que após análise, propôs a retificação da quantidade e redação de alguns artigos e de algumas peças desenhadas, pormenores de execução conforme atas anexas (n.ºs 1 a 3 – visitas ao local da obra, n.º 4 / 27.01.2023 – erros e omissões; n.º 5 /06.02.2023 – prorrogação de prazo e n.º 6 /17.02.2023 – disponibilização do Relatório geológico /geotécnico).

Estas retificações não se traduziram em qualquer alteração orçamental.

- aprovação por deliberação camarária de 26.01.2023 (Informação n.º 1141/2023 de 19.01)

- aprovação da lista de erros e omissões;
- aprovação do mapa de quantidades, com as alterações preconizadas;
- aprovação de novas peças escritas;
- proposta de prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas;
- anexação das peças aprovadas às restantes peças do procedimento.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23.02.2023 (duas prorrogações)

**ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO**

**DESIGNAÇÃO DA GESTORA DO CONTRATO**

(informação n.º 5558/2023 29.03)

- decisão de adjudicar – **deliberação camarária de 06.04.2023**

- adjudicatário: Edilages, SA – Engenharia e Construção

→ alvará de construção n.º 61912 – PUB

→ NIF – 508559871

- preço contratual: **2.972.114,62 € + IVA**

- prazo de execução: **730 dias**

- notificação da adjudicação a todos os concorrentes e da aprovação da minuta do contrato ao adjudicatário: 14.04.2023 (plataforma AnoGov) -

- designação da gestora do contrato – **Eng.ª Cláudia Sofia Carneiro Rodrigues**

**CAUÇÕES:**

Garantia Bancária	Entidade	Data de Emissão	Valor (euros)	Objeto
00422896	Novo Banco	20.04.2023	148.605,73	Garantia da obra - 5% (contrato inicial)

2507.006109.993	Caixa Geral de Depósitos	23.08.2024	6.063,64	5% 1.º contrato adicional
N00428056	Novo Banco	18.02.2025	11.129,54	5% 2.º contrato adicional

**VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

(informação n.º 7113/2023 de 27.04)

- despacho de aprovação da Diretora do Departamento de 28.04.2023

**CONTRATO ESCRITO:**

- celebração - **22.05.2023** (n/n.º 879)

- publicitação/submissão no portal BASE – 23.05.2023 - Procedimento n.º 6130903

**REMESSA AO TRIBUNAL DE CONTAS(TdC) PARA FISCALIZAÇÃO PRÉVIA:**

- proc.º 1071/2023 de 22.06.2023
- pedido de esclarecimentos por parte do TdC – of. 27613/2023, de 29.06
- concessão de visto em 10.08.2023
- pagamento dos emolumentos – 17.08.2023 (requerimento n.º 629/2023)

**ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO**

(informação n.º 147/DOPM.DOM/2023 de 04.10)

- despacho de aprovação: **deliberação camarária de 19.10.2023**

- designação da gestora do contrato – **Eng.ª Irene Vila Moutinho** (MC2E – Consultores de Engenharia, Lda.)

- notificação ao adjudicatário: **23.10.2023** (of. n.º 174/DOPM.DOM)

- adenda ao contrato inicial: **25.10.2023**

**NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA(CSO) – TABIQUE, ENGENHARIA, LDA**

**APROVAÇÃO /PUBLICITAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA DE SAÚDE (PSS)**

**COMUNICAÇÃO DE ABERTURA DE ESTALEIRO**

**CONSIGNAÇÃO TOTAL DA OBRA**

(informação n.º 17629/2023 de 03.11)

- despacho do Presidente da Câmara de 03.11.2023

- notificação ao adjudicatário – 03.11.2023 (of. n.º 16724.DOPM.DOM)

- **CPAE – 12.12.2023** – registo no portal **ACT** (Autoridade para as Condições de Trabalho) **com o n.º 64666** -

- data do auto de consignação (início de trabalhos + abertura do livro de obra) – **04.11.2023**

**ATUALIZAÇÕES À COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO**

Atualização	Registo ACT/data	Itens alterados
1. <sup>a</sup>	30.01.2024	CSO Cristina Ferr. <sup>a</sup> /3 subempreiteiros
2. <sup>a</sup>	28.02.2024	2 subempreiteiros
3. <sup>a</sup>	10.07.2024	3 subempreiteiros
4. <sup>a</sup>	25.11.2024	3 subempreiteiros
5. <sup>a</sup>	20.02.2025	8 subempreiteiros

6. <sup>a</sup>	30.09.2025	7 subempreiteiros
-----------------	------------	-------------------

#### ALTERAÇÕES AO CONTRATUALIZADO

##### TRABALHOS COMPLEMENTARES E A MENOS

##### APROVAÇÃO DA MINUTA DO 1.º CONTRATO ADICIONAL

(informação n.º 11181/2024, de 25.07)

- deliberação camarária de 01.08.2024

- valor dos trabalhos **complementares** – **146.818,80 € + IVA** (preços inicialmente contratualizados)

- prazo de execução – **45 dias**

- trabalhos a menos – 25.546,08 € + IVA

- caução – 6.063,64 € ↔ 5%

- descabimentação – 27.078,84 € - 31.07.2024

- **1.º contrato adicional** – **17.09.2024** (n/nº. 957)

- modificação contratual – submissão no portal BASE em 18.09.2024

- fiscalização concomitante – remessa ao **Tribunal de Contas** – Dossiê n.º 864/2024

##### TRABALHOS COMPLEMENTARES E A MENOS

##### APROVAÇÃO DA MINUTA DO 2.º CONTRATO ADICIONAL

(informação n.º 884/2025, de 20.01)

- deliberação camarária de 24.01.2025

- valor dos trabalhos **complementares** – **282.335,98 € + IVA**:

- 15.555,83 € - preços contratuais

- 266.780,15 € - preços novos

- prazo de execução – **não foi atribuído prazo**

- trabalhos a menos – 59.745,21€ + IVA

- caução – 11.129,54 € ↔ 5%

- descabimentação – 63.329,92 € - 24.01.2025

- **2.º contrato adicional** – **17.09.2024** (n/nº. 976)

- modificação contratual – submissão no portal BASE em 05.03.2025

- fiscalização concomitante – remessa ao **Tribunal de Contas** – Dossiê n.º 177/2025

#### RESUMO FINANCEIRO DA OBRA

À data de 30.09.2025, foi elaborado o Auto de Medição n.º 23, perfazendo um total de trabalhos realizados de 2.296.469,82 € e um saldo de 1.019.508,29 €.

### 3. SITUAÇÃO ATUAL

#### 3.1. TRABALHOS COMPLEMENTARES

Decorrente de pedidos de esclarecimentos por parte da Entidade Executante, constatou-se que o projeto de execução continha erros e omissões, tendo a equipa de projeto procedido às respetivas revisões do projeto para colmatar estas situações, as quais originaram trabalhos complementares.

A execução destes trabalhos complementares é essencial para a continuidade da obra, e garantia da qualidade e segurança da mesma. Todos os trabalhos encontram-se identificados e justificados na nota técnica elaborada pela diretora de fiscalização da obra - Tabique, S.A.

Apresenta-se um breve resumo descritivo dos trabalhos que originaram o mapa de trabalhos complementares:

<b>Trabalho Complementar</b>	<b>Preços Contratuais</b>	<b>Preços Novos</b>	<b>Trabalhos a menos</b>
Demolição de paredes	302,54	---	---
Execução de paredes em alvenaria	777,35	---	699,62
Carpintarias	4.121,25	14.856,00	17.745,00
Serralharias	7.980,00	36.700,94	1 848,00
Divisórias leves	---	3.443,00	---
Isolamento e impermeabilização	5.536,18	5.594,00	---
Revestimentos	36.244,60	21.643,76	14.889,84
Coberturas	---	5.212,20	---
Pinturas	694,91	---	---
Equipamentos fixos e móveis	558,60	2.392,18	3.692,24
Varandins	9.518,98	3.499,85	---
Estabilidade	9.769,02	34.583,99	24.692,53
Hidráulica	4.469,18	6.165,18	---
Nichos dos contadores	---	890,00	---
Eletricidade	6.458,90	16.183,50	250,17
AVAC	---	7.214,23	54.030,90
Claraboia e Alçapões	4.216,80	6.655,07	---
Instalações eletromecânicas	1.932,86	5.270,50	---
Acesso ao Parque Urbano	430,27	23.840,40	1.260,00
Pavimento tátil	---	1.387,50	---
Reparação de muros envolventes	15.807,95	3.152,00	---
Execução de muro de tijolo	---	10.575,00	---
Estaleiro	7.920,93	---	---
<b>Totais</b>	<b>116.437,78</b>	<b>209.259,12</b>	<b>119.108,29</b>

### **Demolição de paredes**

No âmbito da reconstrução do edifício existente, decidiu-se alterar a localização do nicho dos contadores de forma a melhorar a sua acessibilidade pelas diversas entidades fornecedoras de serviços. Para tal, a parede, com área aproximada de 8m<sup>2</sup>, foi demolida. Adicionalmente, para a instalação do monta-cargas que não estava previsto no projeto inicial, e cuja entrada coincide com a abertura da porta corta-fogo do arrumo, tornou-se necessário demolir a parede já existente com área aproximada de 6m<sup>2</sup>, para proceder ao seu reposicionamento.

### **2 - Execução de paredes em alvenaria**

Devido a alteração dos contadores e alteração da localização da casa dos lixos foi necessária a execução de uma parede na zona técnica do piso 0 com cerca de 8m<sup>2</sup>.

Por uma questão de segurança da estrutura da escada e da bancada superior/régie (erro de projeto) foi necessária a execução de 3 pilares no piso -1. Devido a estes novos pilares, foi necessário ajustar as compartimentações sob as

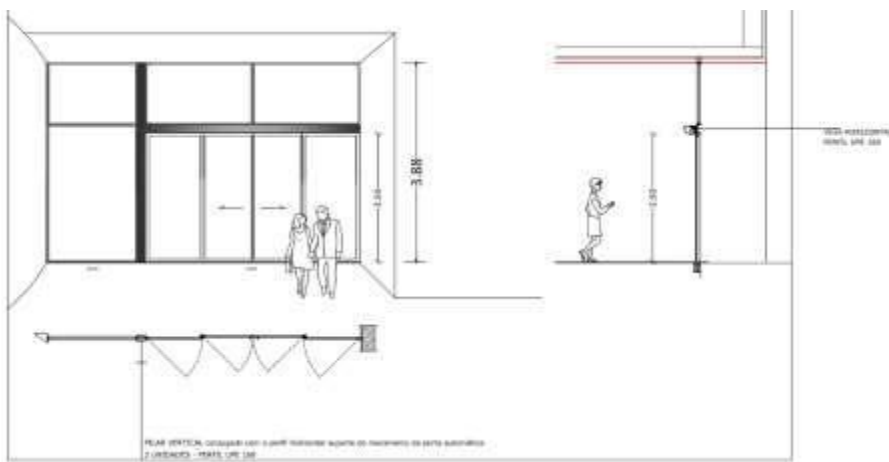
escadarias do piso -1 com cerca de 19m<sup>2</sup> e uma parede na entrada da escadaria norte no piso 0 com cerca de 8m<sup>2</sup> para enclausuramento da escada de evacuação.

### **3 – Carpintarias**

Na sequência da reconstrução do edifício, o projetista de arquitetura fez uma revisão arquitetónica do projeto, procurando maximizar as suas valências, o que implicou a alteração de alguns vãos de portas e as dimensões de alguns armários.

### **4 – Serralharias**

No projeto estava prevista a instalação de portas automáticas deslizantes com 3,5m de altura. No mercado não foram encontradas portas com essa altura, pelo que foi necessária uma reformulação do projeto, diminuindo a altura e largura das portas e colocando duas estruturas, uma vertical e outra horizontal, para preencher o restante vão.



Na frente do edifício, existiam uns elementos envidraçados de grande dimensão, com 24 vidros quadrados, separados por uma estrutura metálica embebida em betão, a qual não foi possível reaproveitar. Aquando da reconstrução do edifício, esses vidros foram instalados numa malha metálica, instalada dentro de uma estrutura perimetral, também metálica, e que substitui a estrutura em betão.



Foi ainda necessário, dada a revisão do projeto, adaptar a dimensão de algumas portas corta-fogo.

#### **5 - Divisórias leves**

No âmbito da revisão do projeto criaram-se paredes em pladur nas zonas dos estúdios de gravação. Embora na empreitada estivesse previsto o fornecimento e instalação de forras interiores contínuas, com estrutura de 70mm, foi necessário reforçar com mais uma estrutura extra de 48mm, de modo a ligar as paredes existentes.

#### **6 - Isolamento e impermeabilização**

Na sequência da reconstrução do edifício, houve necessidade de aplicar membrana de impermeabilização no pavimento térreo do edifício reconstruído.

Considerando que o nível freático no local é bastante alto, para reforçar a impermeabilização e proteção do pavimento, foi ainda colocado isolamento xps 4cm e manga plástica, no pavimento do auditório.

#### **7 – Revestimentos**

Face à necessidade de demolição do edifício, não foi possível considerar os trabalhos de reabilitação dos pavimentos existentes, pelo que houve trabalhos não previstos, tais como os revestimentos dos pavimentos e das escadas.

Atendendo às características do edifício, sua natureza institucional, valor arquitetónico, cultural e histórico na cidade de Ermesinde, entende-se que este deverá apresentar, nas zonas sociais e públicas, materiais distintos e nobres.

Foi ainda efetuada a execução de soleiras e de degraus da escadaria em granito.

Verificou-se ainda que o revestimento das paredes exteriores do auditório, no piso 0 previstas em projeto (peças desenhadas), não foi contabilizado no mapa de quantidades. Considerando que este tipo de omissão seria detetável na fase de erros e omissões, o empreiteiro será responsabilizado por 50% do valor correspondente.

#### **8 – Cobertura**

Tendo-se verificado que o tipo de ajardinamento previsto para a cobertura não era o mais adequado, considerando a sua manutenção e durabilidade pretendida, efetuou-se a sua substituição por relva natural do tipo “Grama São Carlos”, a qual se destaca pela baixa exigência hídrica, resistência a pragas e infestantes, manutenção reduzida e pela sua capacidade de manter o aspeto verde ao longo de todo o ano.

Foi ainda instalado um sistema de rega, o qual não estava previsto no projeto inicial, mas que se revela de fundamental importância para assegurar a sobrevivência e o desenvolvimento uniforme da relva, garantir a sustentabilidade da solução ajardinada e preservar a integridade e garantia da totalidade dos trabalhos.

#### **9 – Pinturas**

No decurso da execução da obra e na sequência das alterações introduzidas à configuração arquitetónica do edifício, nomeadamente a criação de novas paredes e elementos construtivos, verificou-se um aumento das quantidades previstas de pintura.

#### **10 - Equipamentos fixos e móveis**

Na sequência da revisão do projeto arquitetónico, houve uma reconfiguração das instalações sanitárias, tendo sido necessário instalar mais um lavatório e um espelho. Foram ainda instaladas barras de apoio para pessoas com mobilidade reduzida, as quais não estavam previstas no projeto inicial (erro de projeto).

#### **11 – Varandins**

A instalação deste varandim permitirá o aproveitamento e a utilização pública controlada de espaços exteriores não previstos originalmente no projeto, garantindo simultaneamente condições de segurança, conforto e integração arquitetónica com o conjunto edificado. As zonas em causa são acessíveis através de vãos de caixilharia envidraçada

com portas, possibilitando o seu uso não apenas para fins de manutenção, mas também para o usufruto dos utentes em momentos de contemplação e descanso.

### **12 – Estabilidade**

Durante a execução dos trabalhos, verificou-se a necessidade de efetuar diversos reforços estruturais, resultantes, em parte, da revisão do projeto inicial (neste caso, a necessidade de construção dos 3 pilares referidos no ponto 2, resulta de erro de projeto). Foram ainda efetuados alguns reforços, resultantes de solicitações do projetista da especialidade.

### **13 – Hidráulica**

No decorrer da empreitada, verificou-se a necessidade de adequar a rede de infraestruturas às alterações introduzidas no projeto, garantindo a correta funcionalidade dos sistemas prediais e a compatibilidade com a nova configuração arquitetónica do edifício.

### **14 - Nichos dos contadores**

No âmbito da reorganização das infraestruturas e do redesenho arquitetónico associado ao novo projeto, constatou-se a necessidade de realocar o nicho dos contadores. A decisão visa otimizar a sua posição, assegurando uma melhor integração técnica e funcional com as diversas redes de abastecimento, bem como o cumprimento das normas em vigor relativas à instalação e acessibilidade dos equipamentos de medição.

### **15 – Eletricidade**

Tendo em vista que o projeto inicial apresentava grandes indefinições e não atendia plenamente às necessidades cênicas, tornou-se necessário implementar algumas melhorias para adequar o espaço às utilizações futuras. Assim, foram adicionados dois quadros elétricos, considerando que a sua instalação à posterior seria totalmente inviável, tanto pela complexidade de execução das instalações elétricas quanto pelos danos que seriam inevitavelmente causados às paredes.

Para a instalação de um monta-cargas, que não estava inicialmente previsto, foi necessário executar rede para a sua alimentação.

Para possibilitar maior flexibilidade cênica e estética, permitindo ajustes de cor, intensidade e efeitos visuais, o que melhora significativamente a ambientação do espaço, foram instaladas caixas LED, em substituição da caixilharia e envidraçados inicialmente previstos.

### **16 – AVAC**

Mediante a identificação de uma omissão na fase de projeto, por solicitação do projetista um ventilador será instalado no piso -1, com o objetivo de evitar a humidade no ambiente e assegurar o cumprimento das normas técnicas relativas à adequada renovação do ar.

Na sequência da alteração da caixa de escadas de acesso à cúpula, solicitada pelo Dono de Obra, tornou-se necessário proceder a ajustes no sistema de desenfumagem do piso 1, garantindo a conformidade com as normas de segurança contra incêndio.

### **17 - Claraboia e Alçapões**

Após revisão do Projeto de Segurança Contra Incêndio, foi possível anular o enclausuramento da escada de acesso à cúpula, situação que permitiu a execução de escada a céu aberto. Face à exigência técnica para manter a claraboia de desenfumagem na cúpula, o modelo da claraboia, prevista em Projeto apresentava uma seção quadrada para cobertura plana, pelo que, não era exequível, tendo sido trocada por um modelo mais adequado.

O projeto inicial da obra não previu alçapões de acesso às instalações elétricas, tornando necessária a inclusão de oito unidades em pontos estratégicos. Essa melhoria é fundamental para permitir a manutenção futura sem a necessidade de realizar rasgos no teto, preservando a integridade da estrutura e reduzindo custos de intervenções posteriores.

#### **18 - Instalações eletromecânicas**

Foi necessário alterar a categoria sísmica inicialmente prevista para o equipamento de elevação (erro de projeto), de categoria 0 para categoria 2, pelo que se tornou indispensável proceder a ajustes técnicos e estruturais no modelo do Ascensor.

Verificou-se a necessidade de execução de uma antecâmara em vidro para proteger o equipamento do elevador contra a entrada de água, poeiras ou outros elementos externos. Esta execução foi recomendada pelos técnicos da empresa fornecedora.

#### **19 - Acesso ao Parque Urbano**

Quando se efetuou a execução dos trabalhos do percurso pedonal de ligação do edifício ao Parque Urbano, verificou-se que a laje de cobertura do parque de estacionamento existente sob este, não tinha capacidade resistente para as cargas resultantes do aterro realizado. Assim, foi necessário proceder à remoção do material que havia sido depositado sobre a laje e reformular o projeto do traçado, o que implicou a construção de duas paredes em betão e a instalação de um gradil metálico, para garantir a funcionalidade hidráulica e a estabilidade da passagem.

#### **20 - Pavimento tátil**

Verificou-se necessária a instalação de pavimento tátil, de forma a garantir a acessibilidade e a segurança das pessoas com deficiência visual ou mobilidade reduzida, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e a legislação em vigor. O pavimento tátil foi projetado, para assegurar a correta identificação de caminhos e obstáculos, bem como a orientação adequada dos utilizadores.

#### **21 - Reparação de muros envolventes**

Os muros envolventes do edifício apresentam sinais evidentes de degradação, pelo que foi necessário prever a lavagem, reparação do muro e de juntas, e pintura, garantindo que o espaço público circundante se mantenha seguro, e funcional.

#### **22 - Execução de muro de tijolo**

Na lateral do edifício, junto à divisão com o terreno vizinho, verifica-se que a configuração atual do terreno gera uma situação de vulnerabilidade para a propriedade vizinha, facilitando o acesso não autorizado ao edifício. Para corrigir esta situação, entendeu-se ser necessária a execução de um muro em tijolo com acabamento, de forma a assegurar a continuidade e linearidade com o muro de pedra existente, reforçando a segurança do edifício e do espaço público

#### **23 – Estaleiro**

Custo de estaleiro por motivo de atrasos no desenvolvimento dos trabalhos complementares, com impacto na execução dos trabalhos que lhe sucedem e que pertencem ao caminho crítico da empreitada, gerando um atraso de 60 dias no plano de trabalhos.

<b>Natureza dos trabalhos</b>	<b>Preço contratual</b>	<b>Preço novo</b>	<b>Total</b>
Erros e omissões	13.995,83	7.526,26	21.522,09
Outros trabalhos	102.441,95	201.732,86	304.174,81

<b>Totais</b>	<b>116.437,78</b>	<b>209.259,12</b>	<b>325.696,90</b>
---------------	-------------------	-------------------	-------------------

O valor dos trabalhos complementares foi calculado tendo por base os preços inicialmente contratados e os preços novos inseridos na proposta apresentada pela Entidade Executante, situando-se os mesmos dentro dos valores praticados no mercado da construção civil.

### 3.2. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES

A realização dos trabalhos complementares que tem implicação com a data de conclusão da empreitada, pelo que foi atribuído aos mesmos um prazo de execução de 60 dias.

### 3.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A necessidade destes trabalhos revelou-se apenas durante a execução da empreitada, e os mesmos são essenciais à concretização do objeto do contrato e enquadram-se no disposto no art.º 370.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Tendo em consideração o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 370.º do CCP na sua atual redação, informa-se que a execução dos referidos trabalhos por um outro cocontratante não se afigura viável por razões económicas e técnicas, designadamente:

→ no aspeto económico, porque:

- v) a presença de outra empresa na mesma área de intervenção implicaria a suspensão da presente empreitada com os custos daí decorrentes (Reequilíbrio financeiro do contrato);
- vi) a necessidade de instalação de novo estaleiro iria onerar o custo da obra;
- vii) no que concerne aos preços unitários, não há garantia de obter preços mais favoráveis, em relação aos contratualizados, face às variações que o mercado tem vindo a demonstrar;

→ no que se refere ao aspeto técnico, porque:

- iii) não seria viável a execução dos trabalhos, ora em apreço, no mesmo espaço de intervenção, por um outro cocontratante, pois haveria necessidade de suspender os trabalhos da presente empreitada, o que se traduziria num atraso no desenvolvimento da mesma;
- iv) em termos de responsabilização futura por eventuais anomalias na obra, tal divisão de responsabilidades resultaria em prejuízo das garantias afetas ao dono da obra.

Conforme determinado pelo n.º 4, do referido art.º 370.º do CCP, o valor não excede o limite legal imposto (50%), pois o valor acumulado representa **25,40%** do preço contratual da obra (4,94% respeitante ao adicional 1; 9,50% respeitante ao adicional 2; e 10,96% a estes adicionais).

### 3.4. TRABALHOS A MENOS

Decorrente de alterações introduzidas ao projeto há lugar a trabalhos a menos, com os valores indicados no quadro resumo do ponto 3.1, nomeadamente:

- **Alvenarias:** Devido à alteração da localização do nicho de contadores;
- **Portas interiores:** Foram retiradas 5 portas em vidro, que foram substituídas por portas de madeira e 7 portas que foram anuladas;
- **Mobiliário:** Devido à alteração do edifício, 3 armários não serão executados;
- **Serralharias:** Não foi instalada 1 porta;

- **Pavimentos interiores** – Foi alterado o tipo de material do pavimento;
- **Betonilhas e rebocos:** Devido a parede que não foi executada;
- **Marmorite** – Foi substituído por outro material;
- **Equipamentos fixos e móveis:** com a reformulação do edifício, foram instalados menos aparelhos e equipamentos sanitários;
- **Estabilidade:** Não foi gasta toda a medição prevista de betão e gradil;
- **Instalações elétricas:** Não foi necessário instalar algumas armaduras de iluminação, atendendo às alterações do espaço;
- **Instalações mecânicas:** As portas de visita não foram instaladas na totalidade, só em pontos estratégicos para permitir manutenções; Claraboia prevista foi substituída por uma mais adequada às necessidades do local.
- **Lancis:** Trabalho não executado devido às alterações do espaço exterior.

Estas alterações resultam num valor total de **trabalhos a menos de 119.108,29 € + IVA.**

Os **trabalhos a menos** representam **6,88% do valor do contrato (0,86% respeitante ao adicional 1; 2,01% respeitante ao adicional 2 e 4,01% a estes adicionais)**, não conferindo direito a qualquer indemnização ao empreiteiro, pois não ultrapassam 20% do preço contratual inicial, conforme estabelece o n.º 1 do art.º 381.º do referido Código dos Contratos Públicos, e resultam das alterações de soluções previstas, por outras soluções mais adequadas e ao facto de o edifício principal ter sido demolido e não reabilitado, como inicialmente previsto.

#### **CONCLUSÃO:**

Face ao exposto, propõe-se:

1. A aprovação de trabalhos a menos no valor global de **119.108,29 € + IVA;**
2. A aprovação de **trabalhos complementares** no valor global de **325.696,90 € + IVA**, nos termos do estatuído nos n.ºs 2 e 4 do art.º 370.º do CCP, na sua atual redação, e de acordo com a distribuição de valores definidos nos quadros constantes do ponto 3.1;
3. A aprovação do prazo de execução de **60 (sessenta) dias;**
4. A aprovação da **minuta do contrato adicional**, nos termos estabelecidos no art.º 375.º do Código dos Contratos Públicos;
5. Solicitar à entidade executante:
  - a pronúncia, num prazo de 5 dias, sobre o teor da minuta do 3.º contrato adicional;
  - a apresentação de **caução** no valor de **10.329,43 €** (5% do diferencial entre os trabalhos complementares e os trabalhos a menos), bem como dos **planos de trabalhos, de mão-de-obra, de equipamentos, plano de pagamentos e cronograma financeiro**, ajustados à nova calendarização
6. O envio à **DGFT.Contabilidade** para:
  - cabimento e compromisso do valor dos trabalhos complementares;
  - descabimento/descomprometimento dos trabalhos a menos;
7. A submissão da **modificação contratual** no portal BASE.

Junta-se **minuta do contrato adicional.**

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12.09 - Regime Jurídico das Autarquias Locais, e da al. b), n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-

Lei n.º 197/99, de 08.06, conjugado com o disposto nos art.ºs 370.º, 374.º, 375.º e 379.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29.01, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada em 10.12.2025, pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Cláudia Rodrigues, a seguinte informação:

«À Consideração da Exma. Sr.ª Diretora Eng.ª Paula Marques. Concordo com o proposto na presente informação.»

Ainda sobre o assunto foi prestada a informação da Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 10.12.2025, que igualmente se transcreve:

«À consideração da Ex.ma Sr.ª Vereadora, Eng.ª Ana Rodrigues. Concordo com o proposto na presente informação. Assunto a submeter a aprovação da Câmara Municipal.»

Em 11.12.2025, a Sra. Vereadora do Pelouro, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, proferiu o despacho que igualmente se transcreve:

«Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.»

Em 11.12.2025, o Sr. Presidente da Câmara, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais e da al. b), do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nos art.ºs 370.º, 374.º, 375.º e 379.º, todos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, por **maioria**:

1. Aprovar os **trabalhos complementares** no valor global de **325.696,90 € + IVA**, nos termos propostos na supracitada informação.
2. Aprovar os **trabalhos a menos**, no valor de **119.108,29 € + IVA**, nos termos propostos. -
3. Aprovar a **minuta do 3.º contrato adicional**, que aqui se dá por inteiramente reproduzida e que fica a fazer parte integrante da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as senhores/as Vereadores/as eleitos/as pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques e também o senhor Vereador eleito pelo CHEGA, Rui Silva.

#### 4.1.1 – PROCESSO N.º. 279-OC/2021, EM NOME DE EMPRESA DAS LOUSAS DE VALONGO, S.A.

**LOCAL: RUA CENTRAL DAS VINHAS - CAMPO**

#### **DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Empresa das Lousas de Valongo, S.A., respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a informação n.º 457/DGU.SAA, datada de 24/11/2025, cujo teor se transcreve, subscrita pela Coordenadora Técnica, Elisete Moreira:

«Da análise do processo acima referenciado, verifica-se que o pedido de licenciamento foi aprovado por despacho de 31/07/2024, exarado pelo Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Ferreira, não tendo a requerente apresentado o pedido de

*emissão de alvará de obras de ampliação e alteração no prazo de um ano, previsto no n.º 1 do art.º 76.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente.*

*Em 28/08/2025, através do ofício n.º 12790/DGU.SAA, foi comunicado à requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença administrativa de obras de edificação, uma vez que não foi efetuado o pedido de emissão da licença de obras de construção, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 71.º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação vigente à data, e que dispunha do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar, nos termos do n.º 5 do referido artigo e diploma legal.*

*Face ao exposto, e considerando que a requerente não se pronunciou em sede de audiência prévia, propõe-se que seja declarada a caducidade do pedido de licença administrativa para a realização da operação urbanística, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação vigente.*

*Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação.»*

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arqt.º Eduardo Paupério, em 24/11/2025, que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Diretor: Concordo.

Propõe-se que seja declarada a caducidade da licença administrativa.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.»

Em 26/11/2025, o Exmo. Sr. Diretor da DPGUA, Dr. António Ramalho, emitiu o seguinte despacho:

«À Senhora Vice-Presidente

Propõe-se que seja declarada a caducidade da licença administrativa.

Tem competência para decidir a Câmara Municipal.»

Em 27/11/2025, a Exma. Sr.ª Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 04/12/2025, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 conjugado com o n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação, conjugado com a alínea y), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, por **maioria**, declarar a caducidade da licença administrativa nos termos da informação prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos/as pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques e o senhor vereador eleito pelo CHEGA, Rui Silva.

#### **4.2.1 - COMPLEXO INTEGRADO DE SAÚDE (HOSPITAL) E HOTEL - PEDIDO DE RECONHECIMENTO COMO EMPREENDIMENTO DE CARÁCTER ESTRATÉGICO, AO ABRIGO DOS ARTIGOS 54.º A 56.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VALONGO, PARA EFEITOS DE ADMISSÃO DO ACRÉSCIMO DO N.º DE PISOS E ALTURA DA FACHADA - PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA E VERSÃO FINAL PARA SUBMISSÃO A APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VALONGO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Complexo Integrado de Saúde (hospital) e Hotel - Pedido de reconhecimento como Empreendimento de Carácter Estratégico, ao abrigo dos artigos 54.º a 56.º do regulamento do Plano Diretor Municipal de Valongo, para efeitos de admissão do acréscimo do n.º de pisos e altura da fachada- Ponderação dos resultados da discussão pública e versão final para submissão a aprovação pela Assembleia Municipal de Valongo, instruído com a informação técnica n.º 101/DP/2025, datada de 11 de novembro de 2025, subscrita por António Costa, afeto à Divisão de Planeamento (DP), do Departamento de Planeamento, Gestão urbanística e Ambiente (DPGUA), cujo teor se transcreve:

*«1. Através de requerimento 14/2025/891/0, de 8 de setembro, o Grupo TQ - Saúde SGPS, S.A apresentou pedido de reconhecimento como Empreendimento de Carácter Estratégico, ao abrigo dos artigos 54.º a 56.º do regulamento do PDM, do Complexo Integrado de Saúde (hospital) e Hotel, que pretende construir na cidade de Ermesinde, concelho de Valongo, para efeitos de admissão do acréscimo do n.º de pisos e altura da fachada definidos no n.º 1 do artigo 86.º do RPDM ao abrigo do n.º 4 do mesmo.*

*2. O requerimento e elementos que acompanham o respetivo pedido de reconhecimento como Empreendimento de Carácter Estratégico, foram objeto de apreciação conjunta da Divisão de Planeamento (DP) e Divisão de Gestão Urbanística (DGU), ambas do Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente (DPGUA), e de Parecer da empresa GIPP – Gestão Integrada de Projetos e Planeamento Lda., que presta consultoria a esta autarquia no âmbito de apoio à implementação da 2ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Valongo. Desta análise resultou a informação conjunta n.º 72/DP/2025, de 16 de setembro, através da qual se propôs a submissão da proposta de reconhecimento do interesse público para empreendimento de carácter estratégico a reunião de câmara, para aprovação da proposta e abertura de um procedimento de discussão pública em moldes idênticos aos legalmente estabelecidos para os planos de pormenor, de acordo com o disposto no n.º 2 do Artigo 55º do RPDM. Esta proposta foi efetuada nos termos do ponto 30 da respetiva informação, que se transcreve:*

*“a) Não existindo normas legais específicas aplicáveis à instrução deste tipo de procedimentos, considera-se que o requerimento e elementos que o acompanham reúnem condições para dar sequência ao processo de reconhecimento como Empreendimento de Carácter Estratégico, nos termos do CPA e ao abrigo dos artigos 54.º a 56.º do regulamento do RPDM;*

*b) A pretensão dá resposta ao previsto nos artigos 54.º, 55.º e 56.º do Regulamento do PDMV para o reconhecimento de Empreendimento de Carácter Estratégico;*

*c) Caso o reconhecimento de Empreendimento de Carácter Estratégico venha a ser confirmado pela Assembleia Municipal, este incidirá sobre o aumento de um piso e da altura da fachada em relação ao máximo permitido no Plano Diretor Municipal;*

d) A concretização da operação urbanística está condicionada à prévia delimitação de uma unidade de execução, a qual deverá ser objeto da respetiva apreciação e aos pareceres favoráveis das entidades externas ao Município cuja pronúncia é obrigatória e vinculativa.

e) Na apreciação dos projetos subsequentes deve ser acautelada a correta inserção urbana e paisagística dos volumes a construir.”

3. Em reunião de 24 de setembro de 2025, a Câmara Municipal de Valongo deliberou, ao abrigo dos artigos 54.º a 56.º do Regulamento do PDM, e nos termos da alínea d) do n.º 1 do Artigo 124.º do CPA, conjugado com o disposto nos números 1 e 2 do Artigo 55.º do regulamento do PDM, a abertura do procedimento de discussão pública do pedido de reconhecimento como Empreendimento de Carácter Estratégico, por um período de 20 dias, a iniciar após o decurso de um prazo de 5 dias da sua divulgação no Diário da República, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 189.º do RJIGT.

4. A abertura do período de discussão pública foi divulgada em Diário da República, através do Aviso n.º 24676/2025/2, de 06 de outubro, nos locais de estilo (por edital), na comunicação social e na página da internet do Município, (onde foi criado um separador destinado à discussão pública deste procedimento).

5. O período de discussão pública decorreu de 13 de outubro (5 dias após o Aviso n.º 24676/2025/2, de 6 de outubro) a 7 de novembro de 2025, durante o qual:

a) Todos os interessados em participar puderam apresentar as suas sugestões, reclamações e observações via online, via postal ou presencialmente (com a entrega nos espaços de atendimento do Município, todos os dias úteis, durante o horário de funcionamento);

b) Todos os elementos que constituem e acompanham a proposta, bem como o formulário de participação próprio, foram disponibilizados para consulta na página (separador) da internet do Município destinada à discussão pública deste procedimento, bem como em suporte físico, no Edifício Dr. Faria Sampaio, Rua Aldeia dos Lavradores, 240, 4445-640 Ermesinde, todos os dias úteis, durante o horário de funcionamento;

c) A equipa técnica da Divisão de Planeamento, do Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente, esteve disponível para prestar todos os esclarecimentos, inclusive de forma presencial no Edifício Dr. Faria Sampaio, Rua Aldeia dos Lavradores, 240, 4445-640 Ermesinde, em todos os dias úteis, das 09h30 às 12h30 e das 14h00 às 16h30, mediante marcação prévia.

6. Durante o período de discussão pública não se registou qualquer participação nem atendimento presencial, pelo que:

a) A ponderação dos resultados da discussão pública, a que se refere o n.º 2 do Artigo 55º do RPDM, é substituída por Declaração de inexistência de participações durante o período de discussão pública;

b) Não há lugar a qualquer alteração no sentido da decisão tomada em reunião da Câmara Municipal de Valongo de 24 de setembro de 2025, ou reconfiguração do teor da proposta para a versão final a apresentar à Assembleia Municipal, conforme o disposto n.º 2 do Artigo 55º do RPDM.

7. Face ao exposto, propõe-se a submissão do pedido de reconhecimento de interesse público para Empreendimento de Carácter Estratégico, ao abrigo dos artigos 54.º a 56.º do regulamento do PDM, publicado no D.R. n.º 37, 2.ª série, de 21/02/2025, através do Aviso n.º 5073/2025/2, de 21 de fevereiro, do Complexo Integrado de Saúde (hospital) e Hotel, para efeitos de admissão do acréscimo do n.º de pisos e altura da fachada definidos no n.º 1 do artigo 86.º do PDM ao abrigo do n.º 4 do mesmo, a reunião de câmara, para que esta delibere:

a) Para efeitos do n.º 2 do Artigo 55º do PDM, a divulgação da Declaração de inexistência de participações durante o período de discussão pública, que decorreu de 13 de outubro a 7 de novembro de 2025;

b) Para efeitos do n.º 2 do Artigo 54º e nos termos do n.º 1 do Artigo 55º do PDM, a submissão à Assembleia Municipal, para aprovação da versão final da proposta de reconhecimento do interesse público para empreendimento de carácter estratégico, em anexo, com os seguintes termos:

i) A pretensão dá resposta ao previsto nos artigos 54.º, 55.º e 56.º do Regulamento do PDMV para o reconhecimento de Empreendimento de Carácter Estratégico;

ii) O reconhecimento de Empreendimento de Carácter Estratégico incidirá sobre o aumento de um piso e da altura da fachada da unidade hospitalar em relação ao máximo permitido no Plano Diretor Municipal;

iii) A concretização da operação urbanística está condicionada à prévia delimitação de uma unidade de execução, a qual deverá ser objeto da respetiva apreciação e aos pareceres favoráveis das entidades externas ao Município cuja pronúncia é obrigatória e vinculativa, bem como à alteração ao loteamento n.º 02/2001;

iv) Na apreciação dos projetos subsequentes deve ser acautelada a correta inserção urbana e paisagística dos volumes a construir.»

Sobre o assunto, o Sr. Diretor da DPGUA, Dr. António Leite Ramalho, emitiu em 11.11.2025, o seguinte parecer:

«Ao Senhor Presidente,

Concordo.

Na sequência do período de discussão pública da proposta de reconhecimento de interesse público para empreendimento de carácter estratégico do "complexo integrado de saúde (hospital) e hotel", em Ermesinde, propõe-se:

a) Em face da inexistência de participações, a divulgação da competente declaração;

b) O envio à Assembleia Municipal, de acordo com o previsto no n.º 2 do art.º 55.º do regulamento do PDM, para aprovação nas seguintes condições:

i) O reconhecimento de empreendimento de carácter estratégico incide sobre o aumento de 1 piso e conseqüentemente da altura da fachada da unidade hospitalar;

ii) A concretização da operação urbanística é condicionada à prévia delimitação de uma unidade de execução e à alteração do loteamento n.º 02/2001.

O Exmo. Sr.ª Presidente da Câmara, emitiu em 11.11.2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, que clarificou que o ponto em análise se circunscreve estritamente ao Reconhecimento de Interesse Estratégico, passo processual que requer aprovação em reunião de Câmara e, posteriormente, em Assembleia Municipal. Explicou que este reconhecimento visa conferir a possibilidade técnica de aumentar um piso acima do previsto no Plano Diretor Municipal (PDM), garantindo a viabilidade e rentabilidade económica do investimento. Ressalvou que todas as questões de pormenor, designadamente o plano de urbanização, o loteamento e as respetivas áreas de cedência para o domínio público, serão objeto de análise e discussão detalhada em fases subsequentes.

Interveio o Senhor Vereador, **Hélio Rebelo**, que anunciou a **abstenção** da sua bancada, viabilizando o ponto por reconhecer o interesse municipal na captação de investimento. Contudo, apresentou críticas quanto ao conteúdo da Memória Descritiva apresentada pelo investidor e anexa à proposta.

Sublinhou que o grupo de vereadores do PSD não se vincula às afirmações constantes nesse documento, classificando como abusivo o facto de o investidor pré-determinar o destino das áreas de cedência, designadamente para a construção de uma piscina. Defendeu que compete exclusivamente ao Município, e não ao promotor privado, definir o uso das áreas de cedência pública, sejam estas destinadas a equipamentos desportivos, culturais ou habitação social, de acordo com as necessidades estratégicas do concelho. Reiterou que o voto de abstenção não implica uma aceitação das peças processuais do investidor no que toca à ocupação do domínio público futuro.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, que corroborou a visão do Senhor Vereador, reiterando que se trata de uma fase preparatória. Confirmou que, embora o investidor tenha apresentado sugestões na Memória Descritiva, não lhe compete definir o destino das áreas de cedência, sendo esse um compromisso e uma prerrogativa municipal a exercer aquando da discussão do loteamento.

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, por **maioria**:

a) Aprovar a divulgação da Declaração de Inexistência de Participações durante o período de discussão pública, para efeitos do n.º 2 do Artigo 55º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Valongo, publicado no D.R. n.º 37, 2.ª série, de 21/02/2025, através do Aviso n.º 5073/2025/2, de 21 de fevereiro;

b) Aprovar o envio da versão final da proposta de reconhecimento do interesse público para empreendimento de carácter estratégico do Complexo Integrado de Saúde (hospital) e Hotel, para efeitos de admissão do acréscimo do n.º de pisos e altura da fachada definidos nos n.º 1 e 4 do artigo 86.º do RPDM ao abrigo do n.º 4 do mesmo, com todos os anexos, à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação final, nos termos dos artigos 54.º a 56.º do mesmo diploma, com os seguintes termos:

i) A pretensão dá resposta ao previsto nos artigos 54.º, 55.º e 56.º do regulamento do RPDM, para o reconhecimento de Empreendimento de Carácter Estratégico;

ii) O reconhecimento de Empreendimento de Carácter Estratégico incidirá sobre o aumento de um piso e da altura da fachada da unidade hospitalar em relação ao máximo permitido no Plano Diretor Municipal;

iii) A concretização da operação urbanística está condicionada à prévia delimitação de uma unidade de execução, a qual deverá ser objeto da respetiva apreciação e aos pareceres favoráveis das entidades externas ao Município cuja pronuncia é obrigatória e vinculativa, bem como à alteração ao loteamento n.º 02/2001;

iv) Na apreciação dos projetos subsequentes deve ser acautelada a correta inserção urbana e paisagística dos volumes a construir.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as Senhores/as vereadores/as eleitos/as pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques e também o Senhor vereador eleito pelo CHEGA, Rui Silva.

### 5.1.1 – CKV – CLUBE DE KARATÉ DE VALONGO - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA A PARTICIPAÇÃO NA TAÇA DE PORTUGAL DE CADETES, JUNIORES E SUB-21, 20 E 21 DE DEZEMBRO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “CKV – Clube de Karaté de Valongo - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a participação na Taça de Portugal de Cadetes, Juniores e Sub-21, 20 e 21 de dezembro”, instruído com a informação técnica n.º 20285/2025, datada de 3/12/2025, subscrita por Vitor Hugo Marques Vale Palácios, técnico superior, cujo teor se transcreve:

“Reflexo do trabalho árduo contínuo, do empenho e profissionalismo realizado ao nível da formação desportiva de excelência e do impacto que o desporto pode ter na vida dos jovens e na projeção do Concelho, o CKV - Clube Karaté de Valongo, irá participar na Taça de Portugal de Karaté, que se realiza nos próximos dias 20 e 21 de dezembro, em Faro, destinado aos escalões de Cadetes, Juniores e Sub-21.

Para a participação nesta prova oficial do calendário federativo e de grande importância para o desenvolvimento competitivo dos atletas, o clube vai levar uma comitiva composta por 34 elementos.

Assim, para a sua participação no referido evento, o CKV – Clube de Karaté de Valongo apresenta um caderno de encargos, no valor de **6.633,00€**, de acordo com o seguinte quadro:

Tipo de Despesa	Valor
Viagem	2.250,00€
Alojamento	2.608,00€
Alimentação	1.250,00€
Inscrições	525,00€
<b>Total:</b>	<b>6.633,00€</b>

Após análise do pedido submetido no passado dia 25 de novembro e considerando:

- O indubitável esforço que o clube desenvolve na promoção da sua modalidade;
- Que o CKV – Clube de Karaté de Valongo realiza a sua atividade com elevado empenho e qualidade, estando presente em competições Internacionais, Nacionais, Regionais e Distritais;
- A importância da participação em eventos Nacionais, que contribuem para a evolução da modalidade e do nível competitivo, como é o caso desta Taça de Portugal de Karaté;
- A promoção do Clube e do Concelho, a nível nacional;
- Que foram considerados os fatores constantes no n.º 3 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, n.º 880/2024, publicado em Diário da República 2.ª série, n.º 154, de 09/08/2024.

Propõe-se a atribuição de um apoio pontual ao CKV - Clube de Karaté de Valongo, pessoa coletiva n.º 513351116, com sede na Rua Vale dos Amores, n.º 11, em Valongo, no valor de 2.000,00€, para fazer face às despesas que o clube apresenta para a participação na Taça de Portugal, que se realiza em Faro, de 20 a 21 de dezembro.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a Proposta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, para a participação do CKV - Clube de Karaté de Valongo, na Taça de Portugal, que se realiza em Faro, de 20 a 21 de dezembro.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 5 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com

os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Desporto, Susana Leão, em 03/12/2025:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 03/12/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 03/12/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 03/12/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 5 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo em anexo, para a participação do CKV - Clube de Karaté de Valongo na Taça de Portugal, a ter lugar em Faro dias 20 a 21 de dezembro, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

### **5.1.2 - NÚCLEO CULTURAL E RECREATIVO DE VALONGO - NCRV - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO – APOIO SECÇÃO TÊNIS DE MESA – ÉPOCA 2025/2026**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo - NCRV - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo – Apoio secção Ténis de Mesa – Época 2025/2026”, instruído com a informação técnica n.º 20731/2025, datada de 10/12/2025, subscrita por Mário Luís Santos Martins, assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“A secção de Ténis de Mesa do Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo - NCRV envolve um elevado número de praticantes, abrangendo vários escalões etários, desde a formação até ao escalão de veteranos.

Este clube reflete um grandioso trabalho e empenho com todos os escalões, unindo esforços para participar nos Campeonatos da Associação e Federação, bem como em torneios que organizam e outros em que são convidados. - Resultado do excelente trabalho desenvolvido na época transata, o NCRV na presente época 2025/2026, disputa a maior competição da modalidade - Campeonato Nacional da 1.ª Divisão, consequência da subida da equipa sénior masculina à 1.ª Divisão Nacional.

Considerando que o clube não dispõe de meios financeiros para suportar as despesas que envolvem as deslocações pelo país, para comparecerem aos jogos oficiais, endereçou no passado dia 15 de outubro, um pedido de apoio financeiro ao município, no sentido de assegurar a sua manutenção na 1.ª Divisão Nacional.

Para tanto, apresentou um caderno de encargos do qual resulta um orçamento para este projeto desportivo no valor de 23.000,00€, conforme o quadro seguinte:

Tipo de Despesa	Valor
Viagens (carro e avião), alojamento e alimentação	6.000,00€
Materiais de desgaste (bolas, borrachas e madeiras)	3.000,00€
Honorários e prémios de jogo	12.000,00€
Arbitragem	2.000,00€
<b>Total</b>	<b>23.000,00€</b>

Após análise do pedido e considerando: -----

- O inegável esforço do clube no desenvolvimento das suas atividades, que em muito prestigiam o Município;
- Que o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo – NCRV foca a sua atividade com elevada qualidade, estando presente em várias competições Nacionais, Regionais e Distritais;
- A importância dos projetos desta entidade, que contribuem para a promoção e evolução da modalidade de Ténis de Mesa;
- Que foram ponderados os fatores constantes no n.º 3 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, n.º 880/2024, publicado em Diário da República 2.ª série, n.º 154, de 09/08/2024.

Coloca-se à consideração superior a atribuição de um subsídio pontual ao Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo - NCRV, pessoa coletiva n.º 501312617, com sede na Rua de Sousa Paupério n.º 72 – 4440-697 Valongo, no valor de 6.000,00€, para fazer face às despesas resultantes da participação do escalão Sénior no Campeonato Nacional da 1.ª Divisão.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a Proposta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, para a atribuição de um apoio pontual à Secção de Ténis de Mesa do Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo – NCRV, para a época desportiva 25/26.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 5 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Desporto, Susana Leão, em 10/12/2025:

“Concordo. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 11/12/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 11/12/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 11/12/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 5 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo em anexo, para atribuição de um apoio pontual à Secção de Ténis de Mesa do Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo – NCRV, para a época desportiva 25/26, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

### **5.1.3 - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA A REALIZAÇÃO DO “X TORNEIO DE TÊNIS DE MESA CHALLENGE” E DO “III TORNEIO DE TÊNIS DE MESA CIRCUITO DE VETERANOS – CIDADE DE VALONGO” – 24 E 25 DE JANEIRO DE 2026**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a realização do “X Torneio de Ténis de Mesa Challenge” e do “III Torneio de Ténis de Mesa Circuito de Veteranos – Cidade de Valongo” – 24 e 25 de janeiro de 2026”, instruído com a informação técnica n.º 20778/2025, datada de 11/12/2025, subscrita por Susana do Céu de Sousa Moreira Leão, Chefe da Divisão de Desporto, cujo teor se transcreve:

“O Ténis de Mesa é uma modalidade com longa tradição no concelho de Valongo, sendo uma das modalidades promovidas pelo Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo - NCRV, que integra atletas de longa tradição nesta modalidade.

A secção de Ténis de Mesa do NCRV tem assumido um papel ativo na divulgação e promoção da modalidade, através da organização de eventos em parceria com o Município. No próximo dia 24 e 25 de janeiro 2026 o clube irá levar a efeito mais uma edição dos seus torneios Federados, nomeadamente o Torneio de Ténis de Mesa Challenge “Cidade de Valongo” e o Torneio de Ténis de Mesa Circuito de Veteranos FPTM “Cidade de Valongo”, afirmando-se no calendário desportivo local, reforçando a visibilidade do Ténis de Mesa no concelho e contribuindo para a dinamização da modalidade, designadamente:

#### **- X Torneio de Ténis de Mesa Challenge “Cidade de Valongo” – 24 de janeiro de 2026**

- Local - Pavilhão Municipal n.º 1 de Sobrado;
- Horário – das 10h00 às 20h00;

- Destinatários – Escalões Federados Femininos e Masculinos, contando com a participação de cerca de 150 participantes;
- Competição realizada por escalões e pontuável para o Ranking Nacional Challenge.

#### Previsão de custos

Tipo de Despesa	Valor
Arbitragem	500,00€
Alojamento e refeições Árbitros	500,00€
Aluguer e transporte de mesas	1.000,00€
Apoio Médico	100,00€
Diversos	700,00€
<b>Total:</b>	<b>2.800,00€</b>

#### - III Torneio de Ténis de Mesa Circuito de Veteranos FPTM “Cidade de Valongo” - 25 de janeiro de 2026

- Local - Pavilhão Municipal n.º 1 de Sobrado;
- Horário – das 10h00 às 20h00;
- Destinatários – Escalões Federados Masculinos e Femininos, contando com a participação de cerca de 120 participantes;
- Contagem para o Ranking Nacional de Veteranos da FPTM (Federação Portuguesa Ténis de Mesa).

#### Previsão de custos

Tipo de Despesa	Valor
Arbitragem	500,00€
Alojamento e refeições árbitros	500,00€
Aluguer e transporte de mesas	1.000,00€
Apoio Médico	100,00€
Diversos	1.200,00€
<b>Total:</b>	<b>3.300,00€</b>

Assim, para fazer face às despesas de organização destes eventos, a secção de Ténis de Mesa do NCRV, através do seu pedido de 28 de novembro 2025, solicita o apoio do Município, conforme o que a seguir se descreve:

- Autorização para utilização do bar existente no espaço, e que se encontra disponível para o efeito;
- Autorização para divulgação de publicidade nos dias dos torneios;
- Disponibilização e transporte de 52 cadeiras e 3 mesas, por um período de 2 horas, de acordo com o ponto 1.3 do quadro 26 da tabela de taxas, envolvendo um custo associado no valor total de 34,40€ (2 horas x 17,20€);
- Disponibilização do sistema de som e microfone sem fios, existente no Pavilhão;

- Isenção do pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal n.º 1 de Sobrado, envolvendo um custo associado no valor total de 237,90€ (25,5h x 9,15€), de acordo com a alínea a) do n.º 1 do quadro 31 da tabela de taxas, respetivamente:

- Dia 23 de janeiro - das 22h30 às 24h00 (1,5h);

- Dia 24 de janeiro - das 09h00 às 21h00 (12h);

- Dia de 25 de janeiro das 09h00 às 21h00 (12h);

- Oferecer 64 lembranças (saco desporto e porta-chaves do Valongo In Outdoor, com um custo associado no valor de 112,64€;

- Atribuição de um apoio pontual no valor de 1.500,00€ ao Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo, sito na Rua de Sousa Paupério n.º 72 – 4440-697 Valongo, NIF - 501312617, para minimizar os custos com os torneios, bem como na aquisição dos troféus.

Assim, o Município irá prestar um apoio no valor global de **1.884,94€**, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor
<b>Custos internos diretos</b>	
Isenções	237,90€
Logística	34,40€
Lembranças	112,64€
<b>Subtotal:</b>	<b>384,94€</b>
<b>Custos internos indiretos</b>	
Apoio pontual ao NCRV a)	1.500,00€
<b>Subtotal:</b>	<b>1.500,00€</b>
<b>Total:</b>	<b>1.884,94€</b>

a) Valor a cabimentar

Considerando que:

- Que o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo é uma associação de índole desportiva, que foca a sua atividade na formação desportiva de jovens e na organização de eventos, nomeadamente na modalidade de ténis de mesa, basquetebol e patinagem artística;
- Os eventos organizados pela secção de Ténis de Mesa do Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo decorrem com sucesso, envolvendo a troca de experiências e o convívio entre participantes, sendo uma referência na Região Norte do País;
- Estes eventos são fundamentais para o desenvolvimento da modalidade;
- Foram ponderados os fatores constantes no n.º 3 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, n.º 880/2024, publicado em Diário da República 2.ª série, n.º 154, de 09/08/2024 e o Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 31 de 13/02/2017.

Coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, para a realização do “X Torneio de Ténis de Mesa Challenge” e do “III Torneio de Ténis de Mesa Circuito de Veteranos FPTM – Cidade de Valongo” – 24 e 25 de janeiro de 2026, a decorrer no Pavilhão Municipal n.º 1 de Sobrado.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 5 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º e do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação do Exmo. Senhor Diretor do Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social, Torcato Ferreira em 11/12/2025:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 11/12/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 11/12/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 5 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º e do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, para a realização do “X Torneio de Ténis de Mesa Challenge” e do “III Torneio de Ténis de Mesa Circuito de Veteranos FPTM – Cidade de Valongo” – 24 e 25 de janeiro de 2026, a decorrer no Pavilhão Municipal n.º 1 de Sobrado, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

#### **5.1.4 - ASSOCIAÇÃO DE JOGOS TRADICIONAIS DO CONCELHO DE VALONGO - AJTCV - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA A MANUTENÇÃO DO PARQUE DA AZENHA PARA O ANO DE 2026 - CAMPO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Associação de Jogos Tradicionais do Concelho de Valongo - AJTCV - Proposta de celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para a manutenção do Parque da Azenha para o ano de 2026 - Campo”, instruído com a informação técnica n.º 20829/2025, datada de 11/12/2025, subscrita por Susana do Céu de Sousa Moreira Leão, Chefe da Divisão de Desporto, cujo teor se transcreve:

“O movimento associativo assume um papel preponderante na promoção e acesso ao desporto, na formação de atletas, bem como na colaboração e dinamização de atividades, contribuindo desta forma para o desenvolvimento desportivo, cultural e social do concelho.

Neste âmbito, o Município de Valongo tem vindo a apoiar as associações e os clubes desportivos que desenvolvem a sua atividade no concelho, através da celebração de Contratos-Programa, para a prática desportiva ou outros fins de interesse público municipal, estruturando as condições de parceria, que garantem a eficácia e transparência na mobilização dos recursos, com vista à sua otimização.

Para tanto e relativamente à manutenção do Parque da Azenha, o município tem celebrado desde 2024, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo com a Associação de Jogos Tradicionais do Concelho de Valongo - AJTCV, para assegurar a limpeza e o asseio do espaço, centro nevrálgico para a prática de atividades de natureza e desporto outdoor na serra, com empenho e responsabilidade.

Assim, tendo em vista a necessidade de continuar com esta parceria, por forma a manter as tarefas supracitadas, minimizando os custos que a AJTCV suportará com estas responsabilidades, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, em anexo, que visa a atribuição de um apoio financeiro durante o ano de 2026, no valor global de 6.000,00€, pago em doze mensaldades de 500,00€, de janeiro a dezembro, inclusive.

Mais se informa que o gestor deste contrato é o colaborador Mário Martins.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal nos termos dos artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, bem como com o disposto na alínea f), do n.º 2, do art. 23.º, e nas alíneas o) e u) do n.º1 do Artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação do Exmo. Senhor Diretor do Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social, Torcato Ferreira em 11/12/2025:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 11/12/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 11/12/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto nos artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, bem como com o disposto na alínea f), do n.º 2, do art. 23.º, e nas alíneas o) e u) do n.º1 do Artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo em anexo, a celebrar com a Associação de Jogos Tradicionais do Concelho de Valongo, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

### 5.1.5 - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS 2025: IV CLINIC INTERNACIONAL DE BASQUETEBOL - 20 DE DEZEMBRO E VII TORNEIO DA AMIZADE VALONGO / GALIZA - 20 E 21 DE DEZEMBRO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a realização dos eventos 2025: IV Clinic Internacional de Basquetebol - 20 de dezembro e VII Torneio da Amizade Valongo / Galiza - 20 e 21 de dezembro”, instruído com a informação técnica n.º 20926/2025, datada de 12/12/2025, subscrita por Susana do Céu de Sousa Moreira Leão, Chefe da Divisão de Desporto e Liliana Loureiro, Assistente Técnica, cujo teor se transcreve:

“Ao longo dos anos, o Clube de Propaganda de Natação - CPN tem sido uma referência a nível nacional, na modalidade de Basquetebol, principalmente no que diz respeito ao Basquetebol de formação femininos e masculinos.

Com o intuito de dar continuidade ao desenvolvimento da modalidade, o Clube tem vindo a realizar inúmeros projetos de capacitação dirigidos à comunidade desportiva, bem como a organizar eventos com a parceria das Associação de Basquetebol do Porto e Federação Portuguesa de Basquetebol, sendo considerado uma escola de formação de referência.

Atinente ao assunto, o CPN através da sua secção de Basquetebol, pretende levar a efeito os seguintes eventos:

#### A) IV Clinic Internacional Basquetebol CPN - 20 de dezembro – 2025

O Clube irá realizar este evento, a 20 do mês em curso, das 09h00 às 13h30, no Pavilhão Municipal de Ermesinde, dirigido a Treinadores de Basquetebol, contando com o apoio do Município, já solicitado no dia 10 de novembro, bem como da Associação de Basquetebol do Porto (ABP), da Federação Portuguesa de Basquetebol (FPB), da Associação Nacional de Treinadores de Basquetebol (ANTB) e ainda da Escola Nacional de Basquetebol (ENB), prevendo-se a participação de cerca de 60 treinadores.

Esta formação tem como principal objetivo proporcionar o intercâmbio de experiências e conhecimentos, visando a melhoria do trabalho da arbitragem.

Esta ação irá envolver preletores de excelência e será reconhecida pelo Instituto Português de Desporto e Juventude. Para a organização desta formação, o CPN prevê um orçamento no valor de 2.850,00€, de acordo com o seguinte quadro:

Tipo de Despesa	Valor
Preletores	1.000,00 €
Deslocações	700,00 €
Alojamento	600,00 €
Refeições	350,00€
Ofertas preletores	200,00€
<b>Total:</b>	<b>2.850,00 €</b>

Receitas: o Clube prevê uma receita no valor de 500,00€, relativo a inscrições dos treinadores.

Assim e de forma a fazer face às despesas com este evento, o CPN solicita o apoio do Município, conforme o que a seguir se descreve:

- Isenção da taxa de utilização do Pavilhão Municipal de Ermesinde, no dia 20 de dezembro, envolvendo um custo associado no valor de 72,50€, de acordo com a alínea b), do n.º 1, do quadro 31, da tabela de taxas;
- Disponibilização de 5 lembranças para preletores (saco do desporto e bloco da trilobite com caneta das logomarcas), envolvendo um custo associado no valor de 10,30€;
- Atribuição de um apoio pontual ao Clube de Propaganda da Natação, pessoa coletiva n.º 501 395 196, com sede na Praceta Rainha Mariana Vitória, n.º 35, 4445-576 - Ermesinde, no valor de 1.100,00€, de forma a minimizar as despesas associadas a este evento.

O Município irá prestar um apoio no valor global de **1.182,80€**, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
<b>Custos internos diretos</b>	
Isenções	72,50€
Lembranças	10,30€
<b>Subtotal:</b>	<b>82,80€</b>
<b>Custos internos indiretos</b>	
Apoio pontual ao CPN a)	1.100,00€
<b>Subtotal:</b>	<b>1.100,00€</b>
<b>Total:</b>	<b>1.182,80€</b>

a) Valor a cabimentar

#### **B) VII Torneio da Amizade Valongo – Galiza, de Basquetebol, nos dias 20 e 21 de dezembro – 2025**

Este torneio que conta o apoio da Associação de Basquetebol do Porto (ABP) e é realizado sob a égide da Federação Portuguesa de Basquetebol (FPB). É dirigido a atletas Federados e não Federados, dos escalões sub 10, sub 12, sub 13, sub 14 e sub 16, femininos, assim como aos sub 10, sub 12, sub 14 e sub 16, masculinos e irá decorrer em simultâneo nos Pavilhão Municipal de Ermesinde e no do Clube de Propaganda da Natação, envolvendo cerca de 200 atletas, de equipas nacionais e da vizinha Espanha.

Para a sua organização, Clube de Propaganda de Natação apresenta um orçamento global estimado no valor de 4.550,00€, de acordo com o seguinte quadro:

Tipo de Despesa	Valor
Arbitragem	1.200,00 €
Logística diversa	850,00 €
Refeições	600,00 €
Prémios monetários	300,00 €
Trofeus classificação	500,00€
Lembranças	300,00€
Som	250,00€
Aluguer Pavilhão	300,00 €
Divulgação	250,00€
<b>Total:</b>	<b>4.550,00€</b>

Receitas: o Clube prevê uma receita no valor de 600,00€, relativo às entradas para o evento, cujo valor será de 3,00€/pessoa.

Face ao exposto e para fazer face às despesas com a organização deste evento, o CPN através do pedido datado de 10 de novembro, solicita o apoio do Município, conforme o que a seguir se descreve:

- Isenção da taxa de utilização do Pavilhão Municipal de Ermesinde nos dias 20 e 21 de dezembro, envolvendo um custo associado no valor de 172,35€, de acordo com a alínea a), do n.º 1, do quadro 31, da tabela de taxas:
  - Dia 20 de dezembro – 14h00 / 24h00 (10h x 9,15€ =91,50€)
  - Dia 21 de dezembro – 9h00 / 18h00 (9h x 9,15€ = 82,35€)
- Disponibilização da aparelhagem sonora do pavilhão;
- Atribuição de um apoio pontual ao Clube de Propaganda da Natação, pessoa coletiva n.º 501 395 196, com sede na Praceta Rainha Mariana Vitória, n.º 35, 4445-576 - Ermesinde, no valor de 1.400,00€, de forma a minimizar as despesas inerentes ao evento e para a aquisição dos troféus.

O Município irá prestar um apoio no valor global de **1.572,35€**, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
<b>Custos internos diretos</b>	
Isenção Pavilhão	172,35€
<b>Subtotal:</b>	<b>172,35€</b>
<b>Custos internos indiretos</b>	
Apoio pontual ao CPN a)	1.400,00€
<b>Subtotal:</b>	<b>1.400,00€</b>
<b>Total:</b>	<b>1.572,35€</b>

a) Valor a cabimentar

Mais se informa que para ambos os eventos, foram ponderados os fatores constantes no n.º 3 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, n.º 880/2024, publicado em Diário da República 2.ª série, n.º 154, de 09/08/2024 e o Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, publicado no Diário da República 2.ª série, n. 31 de 13/02/2017.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a Proposta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, para a realização dos - IV Clinic Internacional de Basquetebol, a decorrer no dia 20 de dezembro de 2025 e VII Torneio da Amizade Valongo / Galiza, a decorrer nos dias 20 e 21 de dezembro de 2025.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 5 do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º e do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o artigo 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação do Exmo. Senhor Diretor do Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social, Torcato Ferreira em 12/12/2025:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 12/12/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 12/12/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 5 do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º e do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o artigo 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, para a realização dos - IV Clinic Internacional de Basquetebol, a decorrer no dia 20 de dezembro de 2025 e VII Torneio da Amizade Valongo / Galiza, a decorrer nos dias 20 e 21 de dezembro de 2025, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

## **6.1 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES RELATIVOS À FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO DO CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO ÁGIL DE SOFTWARE PARA OITO ALUNOS**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Proposta de protocolo de colaboração para realização de Estágios Curriculares relativos à Formação em Contexto de Trabalho do Curso Técnico Superior Profissional em Desenvolvimento Ágil de Software para oito alunos, instruído com a informação técnica n.º 20783/2025, datada de 11.12.2025, subscrita por Vera Monteiro, Assistente Técnica do Departamento de Inovação, Tecnologias de Informação e Comunicação, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

O ISEP – Instituto Superior de Engenharia do Porto solicitou a esta Câmara Municipal a celebração de um protocolo de colaboração para realização de Estágios Curriculares relativos à Formação em Contexto de Trabalho do Curso Técnico Superior Profissional em Desenvolvimento Ágil de Software para oito alunos.

De acordo com o proposto pelo ISEP, os estágios terão uma duração de 540 horas, cada, para efeitos da formação em contexto de trabalho.

Os estágios curriculares/Formação em Contexto de Trabalho pretendidos não acarretam qualquer custo para o Município, pois o seguro de acidentes pessoais é da responsabilidade do ISEP.

Nesse sentido, julgamos que estes estágios se revestem de todo o interesse para o Município de Valongo, propondo-se, assim, a celebração do Protocolo de colaboração para realização de Estágios Curriculares relativos à Formação em Contexto de Trabalho do Curso Técnico Superior Profissional em Desenvolvimento Ágil de Software com o ISEP –

Instituto Superior de Engenharia do Porto, o qual inclui as responsabilidades das partes envolvidas e cuja minuta se anexa à presente informação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto da alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Atendendo que o pedido para a celebração do Protocolo de colaboração para realização de Estágios Curriculares relativos à Formação em Contexto de Trabalho do Curso Técnico Superior Profissional em Desenvolvimento Ágil de Software para oito alunos só deu entrada no Município no dia 10.12.2025 e carece de ser entregue na Direção Geral do Ensino Superior até ao dia 15.12.2025 para que se possa assegurar a abertura de 20 vagas do Curso Técnico Superior Profissional - Desenvolvimento Ágil de Software na Escola Secundária de Ermesinde, propõe-se que o Sr. Presidente da Câmara autorize a celebração do protocolo supramencionado, submetendo o processo a reunião de Câmara para ratificação nos termos do n.º 3 do Artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Diretor de Departamento de Inovação, Tecnologias de Informação e Comunicação, Eng.º Rui Pereira em 11.12.2025, que igualmente se transcreve: “Exmo. Sr. Presidente, dada a urgência na remessa do presente processo à Direção Geral de Ensino Superior, proponho a aprovação da celebração protocolo de colaboração para a realização de Estágios Curriculares relativos à Formação em Contexto de Trabalho do Curso Técnico Superior Profissional em Desenvolvimento Ágil de Software para oito alunos, devendo o assunto ser submetido à câmara municipal para ratificação.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 11.12.205, o seguinte despacho “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de câmara.”

Interveio o Senhor Vereador, Orlando Rodrigues, que referiu que a oferta de ensino superior no Concelho de Valongo, destacando o sucesso do Curso Superior Técnico Profissional em Informática, ministrado pelo Instituto Superior de Engenharia do Porto. Explicou que este curso funciona em regime pós-laboral na Escola Secundária de Ermesinde, através de um protocolo em que o Município cede as instalações, salas e equipamentos informáticos.

Informou que, face à elevada procura registada nos últimos três anos — com cerca de 120 candidaturas anuais para as vagas disponíveis —, tornou-se necessário ajustar o protocolo inicial. A proposta em apreço visa formalizar o aumento da capacidade de 20 para 40 vagas, respondendo assim ao pedido do Ministério e do ISEP.

Sublinhou que este aumento de vagas implica, por correlação, o reforço do compromisso municipal na cedência de estágios, passando de 4 para 8 estágios anuais. O Senhor Presidente ressaltou que, embora este compromisso seja formalmente assumido pela Câmara, o impacto prático na estrutura municipal tem sido nulo, uma vez que os alunos apresentam elevados índices de empregabilidade e o ISEP tem conseguido colocá-los preferencialmente no mercado de trabalho sem recorrer às vagas da autarquia.

Concluiu enfatizando que a manutenção das 40 vagas é de elevado interesse estratégico para o concelho, uma vez que o protocolo confere prioridade de acesso aos alunos residentes em Valongo e aos provenientes do curso profissional de informática das escolas locais, garantindo assim uma via de continuidade de estudos superiores dentro do território municipal.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, ratificar o ato administrativo praticado pelo Senhor Presidente da Câmara.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

#### **7.1 - PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL ÚNICO PARA A EMPRESA MUNICIPAL VALLIS HABITA, E.M.**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, relativo à proposta de designação do Fiscal Único da Vallis Habita, E.M., a submeter à apreciação da Assembleia Municipal cujo teor se transcreve:

“Considerando que

Estabelece o n.º 3 do art.º 26.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local, aprovado pela Lei nº 50/2012, de 31/08 que *“Compete ao órgão deliberativo da entidade pública participante designar o fiscal único da empresa local, sob proposta do órgão executivo”*.

Pela Empresa Anjos & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas foi apresentada uma proposta para prestação de serviços de Fiscal Único à Empresa Municipal Vallis Habita E.M., que anexo.

A referida Sociedade de Revisores Oficiais de Contas acompanha a Empresa Municipal há alguns anos, o que lhe proporciona um conhecimento profundo da Empresa, tendo sempre desempenhado as suas funções com um alto grau de exigência técnica.

Da parte da Empresa Municipal foi dado feedback muito positivo da prestação do serviço, sendo de parecer favorável à sua continuidade.

Proponho que a câmara municipal delibere aprovar remeter à Assembleia Municipal, para que esta aprove, a designação da empresa Anjos & Associados SRC como fiscal único para a Empresa Municipal Vallis Habita.

Tem competência para aprovação da designação do Fiscal Único a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 26.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, e nos termos previstos na alínea n) do n.º 1 do art.º 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, por **maioria**, propor à Assembleia Municipal a designação da Empresa Anjos & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas para Fiscal Único da Empresa Municipal Vallis Habita E.M., nos termos da informação técnica.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as Senhores/as vereadores/as eleitos/as pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques e também o Senhor vereador eleito pelo CHEGA, Rui Silva.

#### **ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram treze horas e trinta. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes Paiva Diretor do Departamento Jurídico, Apoio a Municípios e Recursos Humanos \_\_\_\_\_.